



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 9

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			64
Poder Executivo.....	1	32	64
Secretaria de Estado de Governo.....	8	38	64
Casa Civil.....		39	
Secretaria de Estado de Economia.....	10	41	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	46	68
Secretaria de Estado de Educação.....		52	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			75
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	52	78
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		54	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	55	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	55	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	57	79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	80
Secretaria de Estado da Mulher.....			83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		58	84
Secretaria de Estado de Comunicação.....		58	84
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		59	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		59	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	29	61	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	29	61	85
Secretaria de Estado de Turismo.....		62	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	62	86
Controladoria-Geral.....		63	
Defensoria Pública.....		63	89
Tribunal de Contas.....			90
Ineditorial.....			90

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.726, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001897/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001736, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Assessoria de Relações Institucionais, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.727, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00368898/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260860, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, para a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.728, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04020-00001514/2024-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionado, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, da Coordenação Executiva, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000511, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, para a Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000509, de Assessor Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, para a Coordenação Executiva;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH B2900366, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva; e

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400131, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 46.729, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00150-00009715/2024-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400981, de Assessor, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral para Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Cultural Fomentada, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.729, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01401020) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADO DE AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400978) - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01400976).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.729, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - Assessor, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 46.730, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00413-00007304/2024-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.730, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - DIVISÃO DE COMPLIANCE - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 37000596) - DIVISÃO DE INTEGRIDADE - Chefe, CPE-08, 01 (SIGRH 37000604).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.730, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - DIVISÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - Chefe, CPE-08, 01.

## DECRETO Nº 46.731, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00005752/2024-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.731, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 03101225) - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 03101144) - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE FORNECEDORES - DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS - GERÊNCIAS DE PROCESSO CORREICIONAL VI - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03100735) - GERÊNCIAS DE PROCESSO CORREICIONAL VII - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03100736) - DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03100739).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.731, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - Assessor, CC-07, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE FORNECEDORES - DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PRELIMINARES - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO - DIRETORIA DE SUPERVISÃO - GERÊNCIA DE GESTÃO DE DADOS CORREICIONAIS - Gerente, CPC-08, 01.

#### DECRETO Nº 46.732, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00052-00038409/2024-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.732, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - Delegado-Chefe, CPE-08, 01, Delegado de Polícia (SIGRH 03101763);

Delegado-Chefe Adjunto, CPC-08, 01, Delegado de Polícia (SIGRH 03101764) - CARTÓRIO - Chefe, CPC-04, 01, Escrivão de Polícia (SIGRH 03101765) - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil (SIGRH 03101766) - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil (SIGRH 03101767) - SEÇÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil (SIGRH 03101768) - SEÇÃO DE ANÁLISE E OPERAÇÕES - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil (SIGRH 03101906).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.732, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - SERVIÇO DO CARTÓRIO - SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÕES - Chefe, CPC-04, 01, Escrivão de Polícia - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - Delegado-Chefe, CPE-08, 01, Delegado de Polícia; Delegado-Chefe-Adjunto, CPC-08, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE E OPERAÇÕES - Chefe, CPC-04, 01, Policial Civil.

#### DECRETO Nº 46.733, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00025035/2024-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.733, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 00103774); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00103775) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE TIC - GERÊNCIA DE PROJETOS DE TIC - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103777) - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00103362).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.733, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE TIC - GERÊNCIA DE PROJETOS DE TIC - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

## DECRETO Nº 46.734, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00520905/2023-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018 e o Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

## 2A. SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

## 2A.1. SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

(...)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.734, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 55006215).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.734, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE - SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA - Secretário Executivo, CPC-08, 01.

## DECRETO Nº 46.735, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00003634/2024-25, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.735, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 01400311).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.735, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-04, 01.

## DECRETO Nº 46.736, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00431-00026289/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.736, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-07, 01 (SIGHR 03301862) - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 03301863) - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 03301806) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 03301530) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 03301840) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTIMA CENTRAL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 03300931).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.736, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTIMA CENTRAL - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CC-07, 02.

DECRETO Nº 46.737, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00309-00000493/2024-81, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.
- Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 2º do Decreto nº 46.737, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 10100123) - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor, CC-06, 01, (SIGRH 10100111).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 3º, do Decreto nº 46.737, de 13 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 46.738, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00220-0000015/2025-77 e 00390-0000074/2025-48, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.500.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018737 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.500.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.500.000
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018095 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1500.100	1.500.000	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						600.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.020976 0085 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	1500.100	600.000	
2025AC00004					<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						600.000
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	600.000	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.017539 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1500.100	3.000.000	
2025AC00004					<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.739, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.688.660,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00000012/2025-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.688.660,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
 136º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						3.688.660
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.015686 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1500.100	3.688.660	
2025AC00002					<b>TOTAL</b>	<b>3.688.660</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						3.688.660
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019305 0050 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	3.688.660	
2025AC00002					<b>TOTAL</b>	<b>3.688.660</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.740, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.909.000,00 (seis milhões, novecentos e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, inciso III, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04039-00000045/2025-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.909.000,00 (seis milhões, novecentos e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
04.122.8203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref.016462 0002 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1501.183	2.000.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.100	2.000.000	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						2.000.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018850 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
18.126.6210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024740 0065 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AMBIENTAL TERRITORIAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	500.000	
18.541.6210.2701 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.						
Ref.018792 0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANECENTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						909.000

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018092 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	909.000	
2025AC00003					<b>TOTAL</b>	6.909.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						6.909.000
18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.024441 0012 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	2.909.000	
FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1501.100	2.000.000	
	99	33.50.41	0	1501.183	2.000.000	
2025AC00003					<b>TOTAL</b>	6.909.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (160053997) datado de 17 de dezembro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 449/2023, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009098/2018-21, em nome de QUITÉRIA RODRIGUES QUINTANS, CNPJ nº \*\*.\*\*\*.258/0001-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 127 localizado na Feira Permanente do SCIA)Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (159646176) datado de 30 de dezembro de 2024, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 253/2023, constante no Processo Administrativo nº 00142-00002452/2022-06, em nome de CLEONICE GOMES DE SOUZA, CPF nº \*\*.896.091-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 02/03 localizados na Feira Livre da 510 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 30 de dezembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE YANEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Acolher os termos contidos no Relatório nº 21/2024 - RA-TAG/GAB/CPPAD (157960614), da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 00132-00001946/2022-01, devido à falta de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores dos preços públicos para o exercício de 2025, referentes à utilização de áreas públicas com finalidades comerciais, prestação de serviços ou ocupação de espaços próprios no âmbito da Região Administrativa do Varjão, conforme disposto nos Anexos I, II e III.

Art. 2º Os preços públicos foram corrigidos de acordo com o art. 1º da Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MOHAMED GONZALES

**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO VARJÃO 2025**

**ANEXO I**

Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE): 4,84%

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em reais (R\$)		
		Dia	Mês	Ano
<b>Comércio Estabelecido</b>				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares).	m²	0,36	10,80	129,56
b) Sem cobertura.	m²	0,18	5,68	68,12
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	0,02	0,55	6,79
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,04	1,13	13,63
Placa, painel publicitário e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
<b>Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não</b>				
a) Quiosques, trailers e similares.	m²	(**)	(**)	(**)
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Und	0,36	10,80	129,56
c) Caminhões.	m²	4,61	138,60	1663,24
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	m²	0,04	0,98	12,92
Abrijo de Táxi.	m²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,35	10,23	122,66
Outras finalidades.	m²	0,14	3,97	47,71

(\*) Observar a Lei nº 3.035, de 18/07/2002.  
 (\*\*\*) Observar a Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 30.348/2009 e Decreto nº 38.555/2017.  
 (\*\*\*) Observar a Lei nº 5.323/2014.

**ANEXO II**

Tipo de Ocupação	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIOS DE ESPORTE	QUADRAS DE ESPORTE*
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	R\$ 2.654,92 (REF 5 UPDF)	R\$ 1.592,95 (REF 3 UPDF)	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais.	R\$ 531,00 (REF 1 UPDF)	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	R\$ 106,20 (REF 0,2 UPDF)
3. Com fins esportivos-recreativos.			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF.	R\$ 106,20 (REF 0,2UPDF)	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	R\$ 106,20 (REF 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem participação do GDF.	R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	R\$ 531,00 (REF 1 UPDF)	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)
3.3 Eventos realizados com participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos.	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	R\$ 159,30 (REF 0,3 UPDF)	R\$ 106,20 (REF 0,2 UPDF)
5. Concursos Públicos.			
5.1 Utilização das dependências por terceiros.	R\$ 2.124,00 (REF 4 UPDF)	R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias.	R\$ 2.124,00 (REF 4 UPDF)	R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)
6. Outros.	R\$ 2.124,00 (REF 4 UPDF)	R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)

\* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

**ANEXO III**

Tipo de ocupações	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 5.310,00 (REF 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)

2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais	DIÁRIA R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 159,30 (REF 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 53,10 (REF 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.593,00 (REF 3 UPDF)	MENSAL R\$ 1.062,00 (REF 2 UPDF)	MENSAL R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)
3.Comfinsfilantrópicos	DIÁRIA R\$ 15,93 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 15,93 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 15,93 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 15,93 (REF 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 42,48 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 42,48 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 42,48 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 42,48 (REF 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 265,50 (REF 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 531,00 (REF.1 UPDF)
	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.655,00 (REF 5 UPDF)

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta, Art. 1º e 2º no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, combinado com o Decreto 30.634 de 2009, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do SCIA e Estrutural – DF, RA-XXV, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008- PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 17, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO I

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) sem cobertura (Marquise, toldo, toldo e similar)	M²	R\$ 0,61	R\$ 20,09	R\$ 240,96
b) com cobertura	M²	R\$ 0,25	R\$ 7,87	R\$ 94,44
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso qualquer preço	M²	R\$ 0,033	R\$ 1,27	R\$ 15,24
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	M²	R\$ 0,079	R\$ 2,62	R\$ 31,44
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017 *	M²	R\$0,28	R\$8,50	R\$102,00
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	M²	R\$ 1,21	R\$ 31,42	R\$ 449,04
c) Caminhões	M²	R\$ 5,30	R\$ 161,28	R\$ 1.935,36
Banca em mercado	M²	R\$ 0,53	R\$ 17,13	R\$ 205,56
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	R\$ 0,102	R\$ 2,62	R\$ 31,44
Alugue de taxa e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	-	-	-	-
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	R\$ 0,61	R\$ 19,28	R\$ 231,06
Outras finalidades	M²	R\$ 0,61	R\$ 19,28	R\$ 231,06
Festas permanentes – Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada	M²	R\$ 0,27	R\$ 8,20	R\$ 98,40
Festas livres e similares – Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada *	M²	R\$ 0,091	R\$ 2,75	R\$ 33,00
*Placa, painel publicitários, outdoors e similares – Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002 e Decreto 28.134, de 12/7/2007 *	-	-	-	-

1º Observar os termos das Ordens de Serviços nº 01, 02 e 03 de janeiro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04 de 07 de janeiro de 2025.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Arapoanga – DF, RA-XXXIV, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008- PROCAD/PGDF;

Art. 2º A correção dos valores de preço público, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 17, da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ARAÚJO

ANEXO I

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (Marquise, toldo, teclado e similar).	M²	R\$ 0,46	R\$ 13,84	R\$ 166,07
b) sem cobertura.	M²	R\$ 0,20	R\$ 5,98	R\$ 71,71
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso qualquer preço.	M²	R\$ 0,022	R\$ 0,66	R\$ 7,93
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	M²	R\$ 0,045	R\$ 1,35	R\$ 16,23
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	M²	R\$ 0,045	R\$ 1,35	R\$ 16,23
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017 *	-	-	-	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	UNID.	R\$ 1,06	R\$ 31,77	R\$ 381,20
c) Caminhões.	UNID.	R\$ 5,20	R\$ 156,00	R\$ 1.872,02
Banca em mercado.	M²	R\$ 0,44	R\$ 13,08	R\$ 157,01
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL).	M²	R\$ 0,055	R\$ 1,64	R\$ 19,63
Abrijo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei nº 5.323/2014.	M²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	R\$	R\$	R\$
		0,46	13,84	166,07
Outras finalidades.	M²	R\$ 0,44	R\$ 13,21	R\$ 158,52
Feiras permanentes – Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada.	M²	-	-	-
Feiras livres e similares - Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada*.	M²	-	-	-
Placa, painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002 e Decreto 28.134, de 12/7/2007*.	-	-	-	-

1\* Observar os termos das Ordens de Serviços nº 01, 02 e 03 de 03 de janeiro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 07 de janeiro de 2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 (\*)

Altera o Ato Declaratório nº 38, de 19 de dezembro de 2024, que declara valores monetários mencionados na legislação tributária, atualizados mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos últimos doze meses, para vigorar em 2025.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 52 e 98 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei nº 7.587, de 28 de novembro de 2024, declara:

Art. 1º O Ato Declaratório nº 38, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Fica atualizado para R\$ 40.000,00 o valor especificado nas seguintes normas: ..... (NR)

"Art. 26. Fica atualizado para R\$ 80.000,00 o valor especificado nas seguintes normas: ..... (NR)

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2025, página 6.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 24/01/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00036738/2021-07,

Tributo ICMS,

RV 151/2023,

Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A CLEDES LUIZ ROCHA,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

b) Processo nº 00040-00010951/2022-61,

Tributo ICMS,

RV 117/2023,

Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO REZENDE JÚNIOR)

#### 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00024744/2021-11,

Tributo ICMS,

RV 95/2023,

Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA,

Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 00040-00031974/2021-29,

Tributo ICMS,

RV 98/2023,

Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A JIVANEIDE DO NASCIMENTO MACEDO,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo nº 00040-00005908/2019-89,

Tributo ISS,

REN 22/2022 e RV 106/2022,

Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Advogado Augusto de Albuquerque Paludo OAB/DF 42.075,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator,

adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão

julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova

inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os

Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão

solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de

antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados

em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às

Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-

tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da

sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas

as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções

Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de

abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021,

publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do

art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução

Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração

no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução

Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março

de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03,

de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das

partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta

Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 20/01/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente

do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no

SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL da

Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2025,

segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00002430/2024-13,

Tributo IPTU,

RJV 33/2024,

Recorrente IGREJA CRISTÃ ÁGAPE PARA AS NAÇÕES,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

b) Processo nº 04044-00024613/2024-44,

Tributo ICMS,

RJV 108/2024,

Recorrente VANDERLEI SILVA CARNEIRO,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ROMILSON AMARAL DUARTE)

c) Processo nº 0040-007366/2013,

Tributo ICMS,

RE 01/2019 e RE 16/2019,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,

Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,

Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 04044-00024886/2024-99,

Tributo IPVA,

RJV 97/2024,

Recorrente LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu

e) Processo nº 0128-001359/2014

Tributo ICMS

RE 71/2024

Recorrente PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A)

Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

21 /01 / 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00020473/2019-01,

Tributo ICMS,

RV 102/2021,

Recorrente SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ,

Advogado Natal Moro Frigi OAB/DF 33.305,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos ,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-002536/2017 ,

Tributo ICMS,

ED 50/2024 ,

Embargante COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA-DF ,

Advogado Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558 ,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo,

c) Processo nº 00040-00032955/2021-10 ,

Tributo ICMS ,

RV 220/2023,

Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO ,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 00040-00063966/2018-46,

Tributo ISS ,

RV 97/2019,

Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS,

Advogada Sirlene Pereira Lima OAB/DF 24.354 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,

Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Magalhães Oliveira

e) Processo nº 00040-00047052/2021-33 ,

Tributo ICMS ,

RV 28/2023 ,

Recorrente SALGADOS CASEIRO CONGELADOS LTDA ,

Advogado Wheverton Alberto Borges OAB/GO 23.499 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

21/01/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00034352/2021-52,

Tributo ICMS,

RV 271/2023 e RV 272/2023,

Recorrentes LEANDRO MARQUES TAVARES e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A LEANDRO MARQUES TAVARES,

Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-003854/2011 ,

Tributo ICMS,

ED 48/2024 ,

Embargante MOREIRA RIOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E PRODUTOS ÓTICOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA)

Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662 ,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

c) Processo nº 0040-000116/2017

Tributo ISS,  
REN 21/2022 e RV 146/2022

Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,  
Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00046193/2021-39,

Tributo ICMS,  
RV 234/2022,

Recorrente MELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,  
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro ,

e) Processo nº 00040-00063660/2018-90,

Tributo ICMS,  
REN 005/2021 e RV 26/2021 ,

Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e NATURA COSMÉTICOS S/A ,

Representante da Fazenda Procurador Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.964

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/01/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002207/2017,

Tributo ICMS,  
RE 28/2022,

Recorrente KALLYFA S BUFFET SELF SERVICE & LANCHONETE LTDA,

Advogado Ivo Teixeira Gico Júnior OAB/DF 15.396,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

b) Processo nº 04035-00009855/2023-36,

Tributo ICMS,  
RJV 82/2024,

Recorrente FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR BRASÍLIA LTDA,

Advogado Nilson Jose Franco Junior OAB/DF 40.298,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

c) Processo nº 0040-002514/2017,

Tributo ICMS,  
RE 112/2021,

Recorrente ATLÂNTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,

Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 00040-00020987/2020-91,

Tributo ICMS,  
RE 36/2024

Recorrente E.B. DE OLIVEIRA EIRELI,

Advogada Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto

Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo

e) Processo nº 04044-00024605/2024-06

Tributo ICMS ,  
RJV 86/2024 ,

Recorrente LUCIANA CAMARGO DE ASSIS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 04044-00022588/2024-64,

Tributo IPVA ,  
RJV 77/2024 ,

Recorrente WILTON MARIANO DIAS DOURADO ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes

g) Processo nº 04044-00021866/2024-66,

Tributo IPVA ,  
RJV 76/2024 ,

Recorrente GILBERTO NAVES DE SOUZA ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025

GILDA Almeida dos Santos

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

23/01/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-007876/2013 ,

Tributo ICMS ,  
RE 23/2023 ,

Recorrente OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S/A ,

Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte

b) Processo nº 00040-00063856/2018-84 ,

Tributo ICMS,  
RE 13/2024 ,

Recorrente FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA ,

Advogado Fernando Cesar Lopes Gonçalves OAB/SP 196.459 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo  
c) Processo nº 04034-00008371/2023-06 ,  
Tributo ICMS ,  
RCDP 001/2024,  
Recorrente SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA ,  
Advogado Nilson Jose Franco Junior OAB/DF 40.298,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.  
d) Processo nº 04044-00032453/2024-15 ,  
Tributo ICMS ,  
RJV 120/2024,  
Recorrente LUCIANO DE ASSIS MEIRELES ,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.  
e) Processo nº 04044-00040401/2024-12,  
Tributo ICMS,  
RJV 126/2024 ,  
Recorrente ODIRLEI SILVA SANTOS ,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro  
f) Processo nº 04044-00015851/2024-69  
Tributos ITCD e ITBI  
RJV 109/2024  
Recorrente REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BRASILIA  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
24/01/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00005369/2020-11,  
Tributo ICMS,  
RV 80/2022 ,  
Recorrente CK AMORIM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA ,  
Advogado Paulo Roberto Zavascki Smania OAB/SP 458.185 ,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,  
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha  
b) Processo nº 00040-00013941/2021-05,  
Tributo ICMS  
RV 83/2023 e RV 107/2023,  
Recorrentes ERICK DE OLIVEIRA LEAL e AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A ERICK DE OLIVEIRA LEAL

Advogados Elvis del Barco Camargo OAB/DF 15.192 e Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Nayara Sepulcri de Camargo Pinto  
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.  
c) Processo nº 00040-00005601/2019-88 ,  
Tributo ICMS,  
RV 121/2022,  
Recorrente GLACON INFORMATICA LTDA ,  
Advogado Fernando Augusto Neves Faria OAB/DF 45.989 ,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes  
d) Processo nº 00040-00026719/2019-40 ,  
Tributo ICMS ,  
RV 151/2022,  
Recorrente ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA ,  
Advogado Daniel Puga OAB/GO 21324 ,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono ,  
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu  
e) Processo nº 00040-00032972/2022-38 ,  
Tributo ICMS ,  
REN 44/2023,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto  
Recorrida MARDISA VEÍCULOS S.A.  
Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho OAB/DF 20.118,  
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF).

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições no art. 7º, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), suporte ético da construção do arcabouço de proteção, defesa, promoção “e reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana”;

CONSIDERANDO a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), o Pacto de San José da Costa Rica, que assegura o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica e à vida desde a concepção, à integridade pessoal física, psíquica e moral, à proteção da honra e da dignidade, à igualdade perante a lei e à proteção judicial, bem como o direito ao desenvolvimento progressivo, inclusive mediante cooperação internacional, entre outros, demonstrando uma perspectiva dinâmica de reconhecimento e tutela de direitos humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Constituição de 1988, que estabelece os direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores, além de outros que visem à melhoria de suas condições sociais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, Decreto Federal nº 7.602, de 07 de novembro de 2011, que tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que estabelece a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que tem por finalidade a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, prevista no Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que estabelece que a valorização do servidor deve ser promovida por meio de melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e atribui à Comissão epígrafa a competência para implementação dos projetos e ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Iprev-DF, tendo como objetivo geral conscientizar e propor ações para maior harmonização do trabalho, aumentar o bem-estar dos membros/integrantes do Iprev-DF e participar na discussão e solução dos problemas do trabalho.

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional, representado por meio do Mapa Estratégico 2021-2025, o qual apresenta o desenvolvimento e implantação do Planejamento Estratégico Institucional.

CONSIDERANDO os dados apresentados nos relatórios de Absenteísmo-Doença dos Servidores Públicos Estatutários lotados no Iprev-DF, referentes ao período 2022-2023.

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - PQVT/Iprev-DF, para servidores e colaboradores, constituída de princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, define-se:

I- Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam a construção de um ambiente de trabalho pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em uma gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção à saúde e segurança no trabalho, relações socioprofissionais, reconhecimento e desenvolvimento profissional, condições e organização do trabalho adequadas e no elo entre trabalho e vida social;

II- Política de QVT: conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão, expresso em conceitos, princípios, diretrizes e práticas que visam à promoção do trabalho digno, produtivo, significativo, em condições humanizadas, e de saúde e bem-estar individual e coletivo, no contexto laboral;

III- Programas de QVT: Conjunto de projetos e ações implementados no ambiente laboral, alinhados com a missão organizacional e que visam satisfazer as necessidades profissionais e pessoais dos servidores, bem como à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho;

IV- Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, decorrentes do diagnóstico;

V- Ações de QVT: formas de intervenções realizadas no contexto laboral visando à promoção de qualidade de vida no trabalho, e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;

VI- Bem-estar no trabalho: Percepções positivas dos indivíduos originárias de circunstâncias experienciadas no contexto laboral;

VII- Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional;

VIII- Diagnóstico de QVT: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que possibilitam o conhecimento da percepção dos respondentes acerca da qualidade de vida no trabalho na organização, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e dos programas de qualidade de vida no trabalho.

#### CAPÍTULO II

##### DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 3º Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho orienta-se pelos seguintes princípios:

I- promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, dos valores institucionais, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;

II- ênfase na capacitação, promoção do trabalho produtivo e reconhecimento profissional;

III- promoção de ambiente de trabalho digno, justo, equânime, diverso, seguro e respeitoso para todos;

IV- condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;

V- relações socioprofissionais pautadas na ética, integridade, moralidade, na lisura, na civilidade, na proporcionalidade, na liberdade de expressão, na dignidade humana, no respeito e na cooperação mútua;

VI- universalidade na promoção de programas e ações de promoção do bem-estar do servidor no ambiente de trabalho, com vistas a um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os servidores;

VII - equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, cuidado com o servidor e a família;

VIII- promoção do bem-estar e rede de apoio ao servidor e durante a preparação para aposentadoria;

IX - respeito às normas legais que regem a Administração Pública, tendo como foco a ética, a transparência, a eficiência, a eficácia, a efetividade dos serviços prestados e o respeito ao cidadão;

X- inclusão de todos no ambiente de trabalho, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Art. 4º Esta Política de QVT norteia-se pelas seguintes diretrizes:

I- alinhamento à missão institucional, ao planejamento estratégico, aos princípios e conceito de Qualidade de Vida no Trabalho;

II- fundamentação das ações de Qualidade de Vida no Trabalho baseadas em diagnóstico institucional, por meio de pesquisas científicas e institucionais junto aos servidores e gestores, além de sugestões e prioridades institucionais;

III- promoção de ações de caráter integrado, multidisciplinar, interdisciplinar e transversal na promoção da saúde física, mental, social e espiritual dos servidores, visando ao equilíbrio entre o bem-estar na vida profissional e pessoal;

IV- corresponsabilidade e participação efetiva do coletivo de servidores e dirigentes no planejamento, execução, controle e avaliação das ações implementadas;

V- promoção de medidas ergonômicas, adequação das condições de trabalho, dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos tecnológicos ou outros bens materiais, de modo a promover a inclusão nos ambientes de trabalho, especialmente dos servidores com deficiência;

VI- promoção de programas e ações de preparação para a aposentadoria, além de aproximação com os servidores aposentados;

VII- desenvolver e difundir a cultura de paz, por meio da capacitação em mediação de conflitos, prevenção e combate às diversas formas de assédio no ambiente de trabalho;

VIII- valorização e reconhecimento da autonomia, criatividade, talentos e habilidades dos profissionais, com foco em um trabalho produtivo e em condições saudáveis e dignas;

IX- transversalidade de ações integradas e contínuas com a cooperação dos gestores organizacionais;

X- fomento de ações de capacitação e qualificação, que possibilitem o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos membros/integrantes;

XI- desenvolvimento da responsabilidade social e do uso consciente dos recursos ambientais;

XII- promoção à saúde, assistência epidemiológica, segurança no trabalho e prevenção de riscos à saúde;

XIII- combate a qualquer tipo de discriminação e intolerância, inclusive em relação aos trabalhadores acometidos por restrição temporária, readaptação, assim como os reconhecidos como pessoa com deficiência (PeD);

XIV- conscientização dos trabalhadores, incluindo gestores e autoridades, sobre a responsabilidade comum na adoção de práticas preceituadas na política de QVT;

XV- incentivo e viabilização da participação efetiva e democrática do maior número possível de representantes das diversas áreas que compõem o órgão na implementação, execução e acompanhamento da política e programas de QVT;

XVI- garantir à mulher condições de trabalho adequadas e compatíveis com as necessidades durante o período de gestação, amamentação e especificidades da maternidade, assegurando a proteção de seus direitos fundamentais;

XVII- estabelecer os indicadores de QVT e realizar o monitoramento e avaliação dos mesmos;

XVIII- reconhecimento profissional, com foco no protagonismo do servidor e inovação dos processos de trabalho;

XIX- ênfase na capacitação de competências pautadas em critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional; e

XX- combate a práticas de condutas inapropriadas e inaceitáveis, com vistas à prevenção de todas as formas de assédio no ambiente de trabalho.

Art. 5º Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho é orientada aos trabalhadores do Iprev-DF, abrangendo o seguinte público-alvo:

I - servidores Públicos legalmente investidos em cargo público efetivo ou em comissão;

II - colaboradores;

III- estagiários; e

IV - aprendizes.

Art. 6º A PQVT instituída pela presente Portaria tem como foco a promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, a construção e manutenção de um ambiente de trabalho saudável, pautado no bem-estar e no cumprimento da missão institucional da organização.

Art. 7º Os programas, projetos e ações da PQVT serão norteados pelos eixos temáticos dispostos no Art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

I - Saúde e Bem-Estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

### CAPÍTULO III

#### DA GESTÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 8º A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT) zelará pelo cumprimento das etapas de formulação, implementação e acompanhamento da política e programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), no âmbito do Iprev-DF.

Art. 9º Compete à Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho- CQVT:

I - emitir opinião acerca de assuntos de sua alçada, de ofício ou a pedido da Coordenação, Diretoria ou Presidência a que estiver vinculada;

II - propor a adoção de diretrizes, metas e planos que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

III- colaborar com o levantamento de dados com vistas à elaboração do Diagnóstico Organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores do Iprev-DF, em consonância com os objetivos estratégicos e indicadores do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e do Plano de Monitoramento e Gestão (PMG);

IV- consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

V- elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e posteriores alterações, submetendo-a a homologação da Presidência;

VI- elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, subsidiados em resultados de diagnóstico institucional e realizar monitoramento contínuo das ações;

VII- propor planos, documentos e informações que subsidiem a atuação da instância de apoio à governança;

VIII - interagir diretamente com as unidades setoriais e outros interessados, buscando o aprimoramento interno;

IX- fomentar e difundir boas práticas, comportamentos e ações que contribuem para o cumprimento de suas finalidades;

X- estimular a criação de espaços de convivência e interação dos servidores;

XI - auxiliar a promover um ambiente agradável e confortável de trabalho;

XII - implementar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIII - avaliar os resultados por meio da aplicação de instrumentos qualitativos e quantitativos; e

XIV- zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho.

Art. 10. A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho- CQVT será composta por membros de todas as diretorias do Iprev-DF.

Art. 11. A indicação dos representantes para composição da CQVT será realizada pelas respectivas diretorias, observando critérios de aptidão, experiência e/ou formação em temáticas relacionadas à QVT.

### CAPÍTULO IV

#### DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Art. 12. Os programas de Qualidade de Vida no Trabalho serão submetidos a instrumentos avaliativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento dos benefícios gerados aos servidores, colaboradores e ao Iprev-DF.

§ 1º Os programas poderão ser revistos a cada biênio ou em prazo inferior, caso haja necessidade institucional.

Art. 13. O Programa deverá ser consolidado até o primeiro dia útil de outubro de cada ano.

Art. 14. O Relatório Anual de Execução deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho, para análise, até o primeiro dia útil de dezembro de cada ano.

§ 1º O Programa de QVT e o Relatório Anual de Execução serão amplamente divulgados para todo o órgão e encaminhados anualmente para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 15. O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) deve ser planejado e executado em consonância com as premissas desta Política de Qualidade de Vida no Trabalho, estando submetido às ferramentas de avaliação, de forma a comensurar os resultados e impactos nos membros/integrantes do Iprev-DF e no ambiente organizacional.

§ 1º As ações de Qualidade de Vida no Trabalho respaldam-se nos pressupostos de responsabilidade institucional, responsabilidade social, de comprometimento dos dirigentes em todos os níveis hierárquicos, de parcerias intersetoriais e da participação efetiva dos servidores.

§ 2º A realização de programas deve considerar as necessidades institucionais identificadas e sua realização demanda o apoio das unidades orgânicas do Iprev-DF.

§ 3º Os programas podem ser desenvolvidos em parcerias com outras organizações governamentais e não governamentais com o objetivo de valorizar o capital intelectual existente e as competências dos servidores.

§ 4º O PQVT representa o conjunto de ações e projetos implementados no ambiente laboral, alinhados com a missão organizacional e que visam satisfazer as necessidades profissionais e pessoais dos servidores, bem como à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contemplando os aspectos:

I - elaboração dos programas de forma colaborativa norteados pelos eixos saúde e bem-estar, profissional, estrutura, estima e pessoal, sem prejuízo para outros eixos que vierem a ser propostos;

II - aprimoramento das relações socioprofissionais, promovendo participação, respeito e cooperação mútua; e

III - estruturação e organização do trabalho como fonte de bem-estar, com base no dimensionamento da força de trabalho, de modo a alocar o quadro de pessoal conforme as necessidades das diversas unidades organizacionais.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A promoção da qualidade de vida e condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para este propósito, bem como por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Art. 17. A Política de Qualidade de Vida no Trabalho poderá ser executada de modo articulado com outras organizações governamentais e não governamentais.

Art. 18. A Política de QVT do órgão poderá ser alterada, desde que suas alterações tenham embasamento diagnóstico ou por meio de pesquisas que viabilizem a participação dos colaboradores, bem como análise dos indicadores de QVT e garantia de ampla divulgação na instituição, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 24, de 22 de junho de 2021.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COLEGIADO DE GESTÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 63, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 4, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Aprovar, por consenso, o Planejamento Regional Integrado (PRI) da Rede Materno Infantil das Três Macrorregiões de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Aprovar, por consenso, o Planejamento Regional Integrado (PRI) da Rede Materna Infantil das Três Macrorregiões de Saúde do Distrito Federal e a alteração da nomenclatura Rede Cegonha por Rede Materna e Infantil...".

#### DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 19 de dezembro de 2024, e:

Considerando que instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a partir das publicações das Portarias nº 914, de 10 de setembro de 2021 (DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021) e nº 57, de 14 de fevereiro de 2024 (DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024) se concretiza com a implementação de Programas, Projetos e Ações fundamentados em princípios e diretrizes voltados para a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

Considerando que intervenções assertivas de Qualidade de Vida no Trabalho são capazes de impactar de forma positiva no bem-estar e na saúde dos servidores, tanto na perspectiva profissional quanto pessoal, tornando-se também, uma ferramenta administrativa para melhorar a produtividade, minimizar os impactos do absenteísmo e dos riscos de acidentes em serviço e adoecimentos;

Considerando que a matéria qualidade de vida no trabalho está inserida no módulo operacional da gestão do trabalho do Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PGETES) 2024-2027;

Considerando a meta contida no Plano Distrital de Saúde 2024-2027: "Desenvolver 100% do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho até 2027";

Considerando a relevância da adesão das Regiões de Saúde e URDs ao Acordo de Gestão Regionalizada em prol da gestão por resultados sob a ótica da Qualidade de Vida no Trabalho;

Considerando que a implementação de ações e projetos relativos à temática culminou com a certificação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal entre os anos de 2022 e 2024 através do recebimento do Selo Qualívvida, reconhecimento dado aos órgãos que

desenvolvem boas práticas em relação à qualidade de vida no trabalho e valorização do servidor;

Considerando a necessidade de fortalecer ações já desenvolvidas e incentivar a criatividade dos Comitês Regionais de Qualidade de Vida no Trabalho para a implantação e implementação de outras práticas que visam proporcionar saúde e segurança no trabalho, repercutindo na qualidade da assistência prestada ao usuário;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o "Programa Qualidade de Vida no Trabalho: ações regionais 2025".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com correções no original, publicado no DODF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, página 9.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO DE TRÂNSITO

#### ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 03 de dezembro de 2024, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 09ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Leandro Oliveira Carafas, Meiryland Alencar Monteiro da Rocha, Simone de Moura Rosa, Raphael Barros Dorneles, Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa, Wesley Ferro Nogueira e a Suplente Laura Barbosa dos Anjos Pereira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. Conselho decidiu pela maioria por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado ao Contrandife, referente ao processo nº. 00055-00052675/2019-35, mantendo apenas o auto de infração SA01654734 e a penalidade correspondente, e promovendo o arquivamento dos outros autos de infrações nº. CP00547310 e CP00547295. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00061914/2019-48, Auto de Infração nº: SA01785899, Interessado: ALINE FACHIN MALAFAIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037077/2019-36, Auto de Infração nº: CP00684855, CP00617811, CP00641146, ST01209348, ST01209349, Interessado: ALINE MENDES DE FRANÇA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00045022/2019-08, Auto de Infração nº: S00311775, Interessado: BRUNO JOSE ARAUJO DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00079664/2019-01, Auto de Infração nº: S002996983, Interessado: BRYAN SOUZA RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00047330/2019-60, Auto de Infração nº: CM01210139, Interessado: CAIO CESAR JACOB OLIVEIRA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00070580/2019-01, Auto de Infração nº: CM01325385, CM01331501, CM01331859, Interessado: CARLOS ALBERTO REGO DE ANDRADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00063423/2019-31, Auto de Infração nº: ST01454029, ST01495924, ST01495954, ST01421294, ST01368528, Interessado: CARLOS ANTONIO DE MELO FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00034195/2019-92, Auto de Infração nº: SA01739398, Interessado: CARLOS ANTONIO PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00045928/2019-14, Auto de Infração nº: SA01674191, Interessado: CARLOS DIEGO GONÇALVES XIMENES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00069528/2019-02, Auto de Infração nº: CM01303588, ST01546946, Interessado: CARLOS DIONIZIO OVELAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00038700/2019-78, Auto de

Infração nº: SA01844071, Interessado: CARLOS EDUARDO FARAGO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00054141/2019-43, Auto de Infração nº: SA01675322, Interessado: CAROLINE MORAIS ARAGAO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00054145/2019-21, Auto de Infração nº: SA01675321, Interessado: CAROLINE MORAIS ARAGAO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014576/2020-99, Auto de Infração nº: SA02101546, Interessado: CATHLEN VOGEL, Recorrente: CATHLEN VOGEL E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rita de Cássia Pereira Pio Fernandes - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033580/2019-12, Auto de Infração nº: S002293305, Interessado: CLAUDEIR BEZERRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00075288/2019-77, Auto de Infração nº: CP00694442, SA01835839, CM01239889, Interessado: CLAUDIA DA SILVA LACERDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00073871/2019-43, Auto de Infração nº: SA01913413, Interessado: CLAUDIA DE FATIMA DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00035518/2019-65, Auto de Infração nº: SA01830788, Interessado: CLAUDIO JOSE NEVES PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00063398/2019-96, Auto de Infração nº: S003523346, S003523345, S003080786, S003080609, S003080608, Interessado: CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00063409/2019-38, Auto de Infração nº: S003080607, S003080785, S003524766, S003523660, S003524081, Interessado: CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00065622/2019-84, Auto de Infração nº: SA01938995, Interessado: CLEBER JUNIO GERALDO DE FARIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00037126/2019-31, Auto de Infração nº: S003034685, S003055480, SA01870469, Interessado: CLEBIO JOSE DE PAULA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080501/2019-62, Auto de Infração nº: S003056403, Interessado: CLEVERSON CARNEIRO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00058900/2019-47, Auto de Infração nº: SA01901112, Interessado: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00056274/2019-54, Auto de Infração nº: ST01385439, Interessado: CRISTIAN XAVIER BARRETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00062465/2019-55, Auto de Infração nº: SA012650196, Interessado: CRISTIANE MOREIRA CALDEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00037170/2019-41, Auto de Infração nº: SA01828359, Interessado: CS BRASIL TRANS. PAS SER AMB. LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00064242/2019-22, Auto de Infração nº: CM01302787, Interessado: DALMIR DOMINGOS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00014092/2019-14, Auto de Infração nº: SA01790222, SA01790223, SA01790224, Interessado: DALVACY DO NASCIMENTO MENDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00162325/2018-03, Auto de Infração nº: CP00299348, CP00299630, CP00303353, CP00466512, CP00437405, CP00462297, CP00462348 e CP00424504, Interessado: DALVO DA COSTA QUEIROZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00081209/2019-67, Auto de Infração nº: SA01616722, SA01618349, SA01620327, Interessado: DANIELA FERRETTO CAETANO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00074027/2019-30, Auto de Infração nº: CP00275343, Interessado: DANIELLE ALVES MEDEIROS, Recorrente: DANIELLE ALVES MEDEIROS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00080236/2019-12, Auto de Infração nº: S002260305, Interessado: DANILO DIAS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032162/2019-16, Auto de Infração nº: CM011941, Interessado: DANILO VIERA MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00169002/2018-32, Auto de Infração nº: SA01690833, SA01680167, SA01682453, Interessado: DAVI FERNANDES ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00053428/2019-56, Auto de Infração nº: SA01946104, Interessado: DAVI JANUARIO PENA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00114881/2018-65, Auto de Infração nº: SA01664470, Interessado: DAVID RAYOL FILGUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF;

processo nº: 00055-00047157/2019-08, Auto de Infração nº: CM01252402, Interessado: DAVIS DOS REIS VERAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00001907/2020-21, Auto de Infração nº: CM01341495, Interessado: DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00048630/2019-66, Auto de Infração nº: SA01531907, Interessado: DELIANI ROZA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00022544/2019-23, Auto de Infração nº: ST01195874, Interessado: DELMIVAN DE SOUSA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00018004/2019-45, Auto de Infração nº: CP00475044, Interessado: DENILSON DE MORAES INACIO DINIZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00081292/2019-74, Auto de Infração nº: S002524980, Interessado: DENISE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE REIS AMORIM, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00020086/2019-98, Auto de Infração nº: S003144238, Interessado: DERMIVAL AMADOR DE BRITO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00161803/2018-50, Auto de Infração nº: CM00459623, Interessado: DEYSE SANTANA DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00094613/2022-04, Auto de Infração nº: FT00392400, Interessado: DEYSIANE DOS SANTOS MENDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00039175/2019-16, Auto de Infração nº: ST00720683, Interessado: DHENES LOPES AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00029711/2019-67, Auto de Infração nº: ST01342018, Interessado: DIEGO AUGUSTO MENDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00002706/2020-41, Auto de Infração nº: S00318570, Interessado: DIEGO HENRIQUE DINIZ MIRANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00010531/2020-45, Auto de Infração nº: S003523823, S003523824, S003023716, S003023717, S003023718, Interessado: DIEGO MOHAB ANDRADE NEVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00008989/2020-34, Auto de Infração nº: S003202850, Interessado: DIEGO RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00109266/2018-37, Auto de Infração nº: SA01651447, Interessado: DIOGO SOUSA ALEXANDRE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00005378/2020-34, Auto de Infração nº: ST01014844, Interessado: DIONEY SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00031732/2019-42, Auto de Infração nº: SA01842351, Interessado: DOMINGOS SAVIO CHAVES BERG, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00074737/2019-60, Auto de Infração nº: S003069918, Interessado: DONIZETE TELES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00040124/2019-29, Auto de Infração nº: SA01883054, SA01880380, Interessado: DROAGARIA FARMAFUJI LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00040050/2019-21, Auto de Infração nº: SA01854031, SA01883213, SA01880379, SA01877222, SA01883082, Interessado: DROGARIA ALAMEDA LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00041701/2019-08, Auto de Infração nº: CM01232226, Interessado: DULCILENE CAMARGO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00000048/2020-52, Auto de Infração nº: SA01569983, Interessado: ECOS EVENTOS LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00000605/2020-35, Auto de Infração nº: SA01817356, Interessado: EDER FERREIRA GONÇALVES, Recorrente: EDER FERREIRA GONÇALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00081404/2019-97, Auto de Infração nº: SA01697256, Interessado: EDGAR MARCILIO MARCELINO GRANJEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00133205/2018-91, Auto de Infração nº: S002944256, SA01644414, ST01040614, Interessado: EDGARD DIAS MAGALHAES, Recorrente: EDGARD DIAS MAGALHAES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022157/2019-97, Auto de Infração nº: CP00489934, Interessado: EDIGAR PAULA DOS SANTOS, Recorrente: EDIGAR PAULA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00031336/2019-15, Auto de Infração nº: SA01870735, Interessado: EDILENE BEATRIZ

SILVA DE ARAUJO, Recorrente: EDELINA BEATRIZ SILVA DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00056338/2019-17, Auto de Infração nº: S002808496, Interessado: EDILSON BORGES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00062181/2019-69, Auto de Infração nº: LO50893383, LO50893382, Interessado: EDINALVA MOREIRA DOS SANTOS E JOSE HAITON DOMINGOS DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00032744/2019-94, Auto de Infração nº: CP00709128, Interessado: EDNALDO SA DOS ANJOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00023150/2019-92, Auto de Infração nº: S002817736, Interessado: EDUARDO CARLOS MANYARI GARCIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00159235/2018-27, Auto de Infração nº: CM01051619, Interessado: EDUARDO HENRIQUE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00032748/2019-72, Auto de Infração nº: SA01454553, Interessado: EDVANDRO RAIMUNDO ZACARIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00048949/2019-91, Auto de Infração nº: SA01924277, Interessado: EDWILLAMS GOMES DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00006050/2019-00, Auto de Infração nº: S002441027, Interessado: EFRAIM DO NASCIMENTO MARANHÃO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00075554/2019-61, Auto de Infração nº: SA01872485, SA01872486, Interessado: ELAINE FERREIRA CHAVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00042439/2019-19, Auto de Infração nº: ST01341109, Interessado: ELAINE SILVA DE FARIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080854/2019-62, Auto de Infração nº: CM1355800, Interessado: ELOY KOBAYASHI COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00098857/2021-77, Auto de Infração nº: S002758721, Interessado: ELTON ANTONIO MERLO, Recorrente: ELTON ANTONIO MERLO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-000871/2018, Auto de Infração nº: CM00883202, Interessado: ELTON BRUNO BARBOSA PINHEIRO, Recorrente: ELTON BRUNO BARBOSA PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00115042/2018-64, Auto de Infração nº: S002971989, Interessado: ELVIDIO DE PAULA E SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 0055-000425/2018, Auto de Infração nº: ST00843029, Interessado: EMERSON FROZZA, Recorrente: EMERSON FROZZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00017837/2019-99, Auto de Infração nº: SA01785371, Interessado: EMILIA SHIGUEKO TUTIDA DAY, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00053480/2019-11, Auto de Infração nº: CP00689138, ST01200328, CP00622992, Interessado: ERIKA AYRES DA FONSECA FUZIKAWA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00036643/2019-92, Auto de Infração nº: CP00710690, Interessado: ERIVALDO QUINTANA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00073283/2019-18, Auto de Infração nº: S002493597, Interessado: ERLY MORALES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00000056/2020-07, Auto de Infração nº: S002970916, Interessado: ERNILDO DOS SANTOS LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00052298/2019-34, Auto de Infração nº: S003041980, Interessado: EROS ROMAO PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00062583/2019-63, Auto de Infração nº: CM01313110, Interessado: EUGENIA COSTA DA SILVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00033585/2019-45, Auto de Infração nº: S002966382, S002966378, S002966380, S002966379, S002966377, Interessado: EURIPEDES FILHO FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00150543/2018-97, Auto de Infração nº: S002888554, Interessado: EVALDECI DA SILVA FAGUNDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00005965/2019-90, Auto de Infração nº: S002933722, Interessado: EVANDRO MOREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraiabas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00006132/2019-46, Auto de Infração nº: SA01674633, Interessado: EVANILDO DIAS PAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº: 00055-00005943/2020-63, Auto de Infração nº: ST01501914, CP00954999, CM01406007, Interessado: EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO EVENTOS LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa - ONVS; processo nº:

00055-00077336/2019-61, Auto de Infração nº: S003002194, Interessado: FABIANA GONCALVES GRAVINA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00080194/2019-10, Auto de Infração nº: CM01269470, Interessado: FABIANO BORDIGNON, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00117932/2018-19, Auto de Infração nº: SA01664687, Interessado: FABIO BARBOSA VINHAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00056156/2019-46, Auto de Infração nº: SA01732613, Interessado: FABIO DOS REIS DOS SANTOS JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00078472/2019-79, Auto de Infração nº: CP00653594, Interessado: FABIO FERREIRA DAVID, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00079627/2019-94, Auto de Infração nº: 00658508, Interessado: FABIO FERREIRA DAVID, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00079836/2019-38, Auto de Infração nº: CP00658481, Interessado: FABIO FERREIRA DAVID, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00033155/2019-23, Auto de Infração nº: CM01150880, Interessado: FABIO NUNES GONCALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00032751/2019-96, Auto de Infração nº: CM01198120, Interessado: FELIPE CARVALHO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00014652/2019-22, Auto de Infração nº: S003025100, S003543545, Interessado: FELIPE MARTINS DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00070439/2019-09, Auto de Infração nº: Q003076130, L040225246, Q003177231, Q003356170, J003456027, Interessado: FELIPE SOARES DE AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00073605/2019-11, Auto de Infração nº: ST00558502, CM00572987, ST00669383, SA02035891, Interessado: FELIPE SOARES DE AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00013065/2020-50, Auto de Infração nº: CM01216956, SA01900460, CM01235712, Interessado: FELLIPE PEREIRA LIMA, Recorrente: FELLIPE PEREIRA LIMA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00063906/2019-36, Auto de Infração nº: ST01451426, Interessado: FERNANDA FERNANDES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00080341/2019-51, Auto de Infração nº: SA01693815, Interessado: FERNANDA NAGLIATTI PACHECO VASCONCELLOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00169215/2018-64, Auto de Infração nº: SA01699886, Interessado: FERNANDO ALBERTO BOTELHO DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00081317/2019-30, Auto de Infração nº: SA01774720, Interessado: FERNANDO DE ASSIS LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00077828/2019-57, Auto de Infração nº: SA01968733, Interessado: FERNANDO DE SOUSA SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00065779/2019-18, Auto de Infração nº: SA01850474, Interessado: FERNANDO LOPES CONDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-0002434/2018, Auto de Infração nº: S002434059, Interessado: FERNANDO PAULINO FERNANDES, Recorrente: FERNANDO PAULINO FERNANDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00080177/2019-82, Auto de Infração nº: SA01975702, Interessado: FERNANDO ROCHA FRANCELINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00078583/2019-85, Auto de Infração nº: SA01678974, Interessado: FERNANDO SERGIO LECHUCA PERALTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00036419/2019-09, Auto de Infração nº: SA01782434, ST01339109, ST01350518, ST01356458, Interessado: FILLIPE DE OLIVEIRA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00033088/2019-47, Auto de Infração nº: S003156611, Interessado: FILOMENO MARCOS DE ANDRADE OURIQUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00079530/2019-81, Auto de Infração nº: SA02031669, Interessado: FRANCILEIDE GALENO MIRANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00019273/2019-29, Auto de Infração nº: CP00517090, CP00517334, Interessado: FRANCISCA CORREIA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00034456/2019-74, Auto de Infração nº: SA01872889, Interessado: FRANCISCA DE SENA MACEDO PAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00035498/2019-22, Auto de Infração nº:

S003535906, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00072471/2019-11, Auto de Infração nº: ST01432345, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CHIARATTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00075843/2019-61, Auto de Infração nº: S002996773, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CHIARATTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00035168/2019-37, Auto de Infração nº: S003052627, Interessado: FRANCISCO EDILBERTO LAURINDO DE JESUS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00025168/2019-29, Auto de Infração nº: CP00565583, CP00565603, ST01215645, Interessado: FRANCISCO LUIZ DE PAIVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00060044/2019-90, Auto de Infração nº: CP0056379, CP0096016, CP00021327, CP00031369, Interessado: FRANCISCO MANOEL DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00052675/2019-35, Auto de Infração nº: SA01654734, CP00547310, CP00547295, Interessado: FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00081003/2019-37, Auto de Infração nº: S003159278, S003162962, Interessado: FRANCISCO PAULO MENDES DE MENDES DE MELO, Recorrente: FRANCISCO PAULO MENDES DE MENDES DE MELO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00023009/2019-90, Auto de Infração nº: SA01647464, Interessado: FRANCISCO RIDAVEL QUEIROZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00003430/2020-18, Auto de Infração nº: ST01427404, ST01448328 e ST01505678, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00056201/2019-62, Auto de Infração nº: S003073108, S003062105, SA01891853, S003084266, SA01897560, Interessado: FRANCISCO TELES DE LIMA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-003703/2018, Auto de Infração nº: ST00895552, Interessado: GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00110251/2018-11, Auto de Infração nº: S003173621, Interessado: GABRIEL FERREIRA E OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00028719/2019-14, Auto de Infração nº: SA01802958, Interessado: GABRIEL RIVERA VELASCO BALDONI CANTANHEDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00008646/2019-36, Auto de Infração nº: SA01692617, SA01742591, Interessado: GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00004149/2019-69, Auto de Infração nº: S002972638, Interessado: GASPAR HUMBERTO MENDONÇA VALADAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00074882/2019-41, Auto de Infração nº: S002779847, Interessado: GECINALDO VITORIO RIBEIRO COELHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00008739/2020-02, Auto de Infração nº: S003275276, Interessado: GEISON LEITE DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00008775/2023-19, Auto de Infração nº: CP00614316, SA01754374, S002558256, Interessado: GENIVAL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00024783/2019-18, Auto de Infração nº: S002428518, Interessado: GEOVANE FERREIRA DA SILVA, Recorrente: GEOVANE FERREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00071391/2019-48, Auto de Infração nº: ST01055539, Interessado: GEOVANI LEAL DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00052896/2019-11, Auto de Infração nº: CM01112592, Interessado: GEOVANIA MARIA DE ARAUJO BRITO, Recorrente: GEOVANIA MARIA DE ARAUJO BRITO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00052899/2019-47, Auto de Infração nº: CM0103967399, Interessado: GEOVANIA MARIA DE ARAUJO BRITO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00120020/2018-16, Auto de Infração nº: SA01622034, SA01622484, Interessado: GERALDO ANTONIO MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00007051/2020-05, Auto de Infração nº: SA01928689, Interessado: GERALDO FIRMINI DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00068090/2019-37, Auto de Infração nº: ST01487038, Interessado: GERALDO GABRIEL ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00001052/2020-38, Auto de Infração nº: SA01983590, Interessado: GILBERTO BRANDAO DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade –

PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00078450/2019-17, Auto de Infração nº: SA02022818, Interessado: GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00068451/2019-45, Auto de Infração nº: ST01038963, Interessado: GILBERTO SAMPAIO MARQUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00004300/2020-01, Auto de Infração nº: S003075020, Interessado: GILCEMAR SILVA OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00020049/2019-80, Auto de Infração nº: CM01167599, SA01409449, CM00644923, Interessado: GILCY LOPES DOS REIS SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00081193/2019-92, Auto de Infração nº: CM00738148, Interessado: GILDECIO SOBRAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00044934/2019-54, Auto de Infração nº: CM01220635, Interessado: GILDOMAR DUTRA TOBIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00038804/2019-82, Auto de Infração nº: CP00531529, Interessado: GILMAR FREITAS DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00038815/2019-62, Auto de Infração nº: CP00578299, Interessado: GILMAR FREITAS DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00004007/2019-00, Auto de Infração nº: S002994861, Interessado: GILSON SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00078456/2019-86, Auto de Infração nº: S003087652, Interessado: GIOVANA TONELLO PEDRO LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00073481/2019-73, Auto de Infração nº: SA01611354, Interessado: GIOVANI LEAL DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00020027/2019-10, Auto de Infração nº: ST01093773, Interessado: GISLAINE SANTANA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00076820/2019-73, Auto de Infração nº: SA01904684, Interessado: GIVANILDO APARECIDO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00080164/2019-11, Auto de Infração nº: CP00852775, Interessado: GIVANILDO APARECIDO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035365/2019-56, Auto de Infração nº: ST01209677, Interessado: GLEICON BORGES MOURA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00050936/2019-82, Auto de Infração nº: CM01015494, Interessado: GLEYSTON DE SOUSA MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00039050/2019-88, Auto de Infração nº: S002428069, Interessado: GUILHERME BASTOS SABACK, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00039198/2019-12, Auto de Infração nº: ST01427075, Interessado: GUILHERME PAULO DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00048459/2019-95, Auto de Infração nº: SA01905576, Interessado: GUILHERME SANTOS TAVARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00005167/2020-00, Auto de Infração nº: L050969361, Interessado: GUILHERME SOBREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00005170/2020-15, Auto de Infração nº: L050970069, Interessado: GUILHERME SOBREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00070111/2019-84, Auto de Infração nº: S002939190, Interessado: GUSTAVO DA HUNGRIA NEVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00031894/2019-81, Auto de Infração nº: SA01806335, Interessado: GUSTAVO VELOSO MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00008110/2019-11, Auto de Infração nº: S002902764, Interessado: HANNELORE MARIA SIBYLLA NEDER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00033923/2019-49, Auto de Infração nº: SA01821093, Interessado: HEBER SOUZA AGUIAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00039095/2019-52, Auto de Infração nº: SA01818274, Interessado: HELCIO MARTINS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00079561/2019-32, Auto de Infração nº: S003101248, Interessado: HELENICE MARQUES DE O. MEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00038159/2019-06, Auto de Infração nº: SA01857719, Interessado: HELIO MARCONES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo

Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00035426/2019-85, Auto de Infração nº: ST01380229, Interessado: HENALDO SILVA MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00080651/2019-76, Auto de Infração nº: SA01989664, Interessado: HENRIQUE DA SILVA MARTINS FRANÇA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00000194/2020-88, Auto de Infração nº: SA01929140, Interessado: HERALDO LUIZ RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00045069/2019-63, Auto de Infração nº: SA01636621, SA01636642, Interessado: HERVE AFONSO GUMARAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00000680/2020-04, Auto de Infração nº: ST01510002, Interessado: HILDA APARECIDA DE SOUZA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00003808/2020-83, Auto de Infração nº: SA01888193, Interessado: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA, Recorrente: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e uma horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 09ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandif.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 42, de 16 de dezembro de 2024 (159374901).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00183198/2024-44, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, § 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

#### PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00156929/2024-89, Edital nº 04/2024 (159674961), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 1 (159734105), Processo nº 00055-00035267/2020-52, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00035267/2020-52, nos termos do artigo 244, §1º, III da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 44, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098600/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0051, conferida a Regina Coeli Soares Marques, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.201-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091875/2021-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0494, conferida ao Leandro Rodrigues Romeiro de Souza CPF nº \*\*\*\*\*611-78 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 20/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091925/2021-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0651, conferida a Pedro Segundo Magalhães, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.555-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00084259/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0208, conferida a Luiz Manoel Beltrão Trindade Júnior, CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.491-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 11/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 50, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090668/2021-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0007, conferida ao Ander da Silva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.891-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 19/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 51, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096604/2021-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0288, conferida a Valter José da Silva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.111-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 08/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095162/2021-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 425, conferida a CRT TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.249.187/0001-12, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 53, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091887/2021-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1126, conferida a Hbella Transportes Ltda, CNPJ nº 20.914.524/0001-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 26/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092974/2021-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0496, conferida a Elucidalva Pereira Teles, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.941-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 04/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097294/2021-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1378, conferida a Eudes Oliveira de Sousa, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.201-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 23/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com

base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086731/2021-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1192, conferida a Luiz Emberger Alves da Silva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.191-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 22/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094072/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0550, conferida a J H DE ARAÚJO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.852.023/0001-48, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 12/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00000579/2022-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1739, conferida a ONESIO VITOR CAMILO FILHO 62572245272, CNPJ nº 28.557.127/0001-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 14/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092152/2021-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1346, conferida a Bianca Costa Rodrigues CPF nº \*\*\*\*\*051-68 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 17/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094662/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0684, conferida ao José Joaquim dos Santos, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.801-78, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 09/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 62, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091921/2021-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1151, conferida ao LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.501-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 12/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 45, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00000039/2024-95, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2025, da empresa BANCO BS2 S.A., CNPJ nº 71.027.866/0001-34, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 46, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00004422/2023-31, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025, da empresa BANCO COOPERATIVO SICOOP S.A. CNPJ nº 02.038.232/0001-64, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

## INSTRUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00118451/2023-80, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades, em grau de primeira instância, à empresa credenciada de vistoria veicular - ECV - RECANTO VISTORIAS LTDA. CNPJ 41.970.230/0001-60, situada na Avenida Recanto das Emas Quadra 301, Lotes 10, 11, 12 e 13 - Recanto das Emas/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela reincidência (segunda ocorrência) na penalidade prevista no Art. 78, III, agravada pelo Art. 79, I da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 26, parte final do parágrafo único, do Decreto nº 34.573/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários e Estações que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, sob a gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB, contido no processo nº 00090.00026422/2020-31, o qual passa a integrar esta Portaria na forma de Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria também regulamenta o art. 26, parte final do parágrafo único, do Decreto nº 34.573/2013, estabelecendo normas para a emissão de autorizações necessárias, com o objetivo de regularizar e legitimar a ocupação de espaços públicos pelas empresas que operam no Sistema de Transporte, desde que possuam contrato vigente e ofereçam serviços urbanos, interurbanos ou interestaduais, bem como empresas que comercializam passagens de ônibus

Art. 3º A autorização para ocupação dos espaços públicos nos terminais e estações será concedida exclusivamente às empresas operadoras do STPC e que possuam contratos vigentes, empresas que operam linhas interurbanas e interestaduais, e empresas que comercializam passagens de ônibus e estejam em situação regular perante a Administração Pública.

Parágrafo único: A ocupação deve observar as especificações técnicas e de localização definidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB).

Art. 4º As empresas interessadas em ocupar os espaços deverão apresentar requerimento formal à Subsecretaria de Terminais (SUTER), contendo:

- I – Comprovação de regularidade fiscal e contratual;
- II – Documentação que comprove a operação de linhas interurbanas ou interestaduais;
- III – Indicação do espaço pretendido e finalidade;
- IV – Documentação complementar prevista no Item 5 do Anexo Único.

Art. 5º A SEMOB manterá, em seu sítio eletrônico oficial, a relação das autorizações concedidas, contendo:

- I – Identificação da empresa;
- II – Local de ocupação;
- III – Prazo de vigência da autorização.

Art. 6º As autorizações precárias concedidas não conferem direitos adquiridos e poderão ser revogadas a qualquer momento, no interesse da Administração Pública, caso os contratos das empresas operadoras do STPC não estejam mais vigentes, ou ainda, se as empresas interestaduais deixarem de operar no Distrito Federal.

Art. 7º Os custos inerentes à ocupação, compreendendo o preço público e a cota de rateio, poderão ser atualizados de modo a assegurar a economicidade e justiça fiscal, considerando a finalidade pública do espaço ocupado.

Art. 8º Fica vedada a concessão de descontos arbitrários ou qualquer outra forma de benefício que não esteja expressamente prevista em lei ou regulamento específico.

Art. 9º Todos os projetos de ocupação de espaços públicos deverão atender integralmente às normas da NBR 9050, garantindo acessibilidade plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a inclusão de rampas, sinalização tátil e demais dispositivos necessários.

Art. 10. A SEMOB realizará inspeções periódicas nos espaços ocupados, visando verificar a regularidade das ocupações e o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria. As irregularidades constatadas ensejarão a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no Decreto Distrital nº 34.573/2013.

Art. 11. O Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal será revisado anualmente, com o objetivo de assegurar a atualização de suas disposições, de acordo com as demandas da população e as necessidades de adaptação a novas legislações.

Art. 12. Ficam revogadas as Portarias nº 107, de 21 de dezembro de 2018, e nº 169, de 9 de novembro de 2020, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## ANEXO ÚNICO

## PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

## I - INTRODUÇÃO

Trata-se da regulamentação do uso das Áreas de Atividade e Unidades de Ocupação definidas nos espaços públicos dos Terminais Rodoviários e Estações que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

As Unidades de Ocupação regulamentadas neste Plano poderão ser edificadas mediante projeto aprovado pela Subsecretaria de Terminais, bem como outros tipos de unidades, como quichês, quiosques ou engenhos publicitários.

As Áreas de Atividade serão divididas em Comercializáveis, Operacionais e de Circulação.

O Plano de Ocupação dos Terminais visa promover a ocupação ordenada do espaço público de acordo com a divisão acima descrita e assegurar a qualidade do espaço utilizado. As permissões de uso do espaço público devem atender ao interesse da coletividade, bem como respeitar os limites impostos para ocupação de áreas, minimizando os efeitos negativos de sua inserção na paisagem dos respectivos Terminais e Estações.

Com a elaboração do Plano de Ocupação dos Terminais, as autorizações e permissões de uso do espaço público deverão observar o planejamento da SEMOB sendo abrangido, o perímetro dos Terminais e Estações do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

## II - ABRANGÊNCIA

Este Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, abrange todos os Terminais Rodoviários e Estações que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, sob a gestão desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, exceto a Estação Rodoviária de Brasília.

## III - OBJETIVOS

O Plano de Ocupação dos Terminais do Distrito Federal tem por objetivo geral ordenar o uso e a ocupação de atividades alheias ou complementares ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos espaços públicos dos Terminais Rodoviários e Estações que integram o STPC/DF.

Os objetivos específicos do Plano de Ocupação são:

1. Distribuir as atividades a ser desenvolvidas nos Terminais e Estações de acordo com a necessidade e o interesse público;
2. Dotar os Terminais e Estações de espaços para viabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas por meio de permissão;
3. Estabelecer regras gerais aos modelos arquitetônicos e de layout das ocupações;
4. Harmonizar a ocupação nos Terminais Rodoviários de forma a atender os usuários dos terminais rodoviários e o sistema de transporte;
5. Garantir que a inserção de permissionários no espaço público ocorra de forma que não comprometa a função urbana dos terminais em que serão inseridos nem a operação do sistema;

- 6. Ordenar a ocupação do espaço público, a fim de assegurar sua utilização por parte da população, com conforto e segurança;
- 7. Estabelecer as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico, segurança sanitária, segurança pública, funcionalidade para os usuários, transeuntes e população fixa.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Acessibilidade

Este Plano de Ocupação proporciona condições de acessibilidade, com conjuntos de alternativas de acesso que possibilitem a utilização com segurança e autonomia das edificações, espaços, e dos equipamentos e mobiliários urbanos e de transportes por pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, conforme preceitua a legislação vigente.

2. Terminais Rodoviários e Estações do BRT.

Terminal Rodoviário Nível I – operam com linhas urbanas, semiurbanas e interestaduais		
Denominação	Coordenadas UTM	Atividades Permitidas
1.1 – Terminal de Brazlândia Centro	15°41'2.5"S 48°11'36.8"W	Apoio Administrativo e Operacional: uso dos Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e empresas que atuam no Transporte Semiurbano e Interestadual de Passageiros.
1.2 - Terminal do Gama Centro	16°01'12.2"S 48°04'02.4"W	Comercial: laticínios, frios, doces, biscoitos e semelhantes; hortifrúti; suvenires, bijuterias e artesanatos (autorização para artesãos e hippies previamente cadastrados em órgão competente); plantas, flores naturais e artificiais; medicamentos e produtos farmacêuticos; calçados, bolsas e artigos de viagens; eletrônicos, relógios, cronômetros e acessórios; conveniência; livraria e banca de jornais e revistas; fotografia; alimentação com manuseio e preparação dos alimentos (restaurantes); alimentação para consumo nos locais que não oferecem serviço completo (lanchonetes, pamonharia, fast-food, pastelarias, chá, suco e similares - sem ou com manufatura – e comida preparada); confecção sob medida de peças do vestuário e acessórios do vestuário, reparação de roupas, calçados, bolsas e artigos de viagem; cadeados e fechaduras – chaveiros; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos portáteis de uso pessoal (celulares, DVD, receivers, filmadoras, câmaras fotográficas); de estética e beleza (salão de beleza, barbearia, podologia); reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, portáteis, não especificados e reparação de painéis; Engraxate; Fotocópias mecânicas ou eletrostáticas e serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias e acesso à internet, confecções e óticas; Casa lotérica e correspondentes bancários; vendas de bilhetes; agências de turismo; bicicletários; Radiodifusão local; cartoriais; comunicação visual e publicidade (mídias físicas ou virtuais).
1.3 - Terminal de Planaltina	15°37'06.2"S 47°39'15.2"W	
1.4 - Terminal de Taguatinga – L Norte	15°50'07.9"S 48°04'57.8"W	Publicidade: baners, totens, painéis digitais, realização de eventos e campanhas.
1.5 – Terminal do Paranoá	15°45'37.4"S 47°46'52.9"W	
1.6 – Terminal de Sobradinho I	15°38'59.6"S 47°47'09.1"W	
1.7 – Terminal de São Sebastião	15°53'53.3"S 48°07'40.0"W	
Terminal de Rodoviário Nível II – operam somente com linhas urbanas e semiurbanas		
Denominação		Atividades Permitidas
2.1 – Terminal Asa Sul	15°50'10.5"S 47°55'58.6"W	Apoio Administrativo e Operacional: uso dos Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e empresas que atuam no Transporte Semiurbano e Interestadual de Passageiros.  Comercial: ramo alimentício; livraria e banca de jornais e revistas; medicamentos e produtos farmacêuticos; engraxate; chaveiro; bicicletários.  Publicidade: baners, totens, painéis digitais, realização de eventos e campanhas.

Terminal Rodoviário Nível III – Operam somente com linhas urbanas		
Denominação		Atividades Permitidas
	15°38'29"S 47°39'02"W	
	15°44'10"S 47°54'25"W	
	15°40'18.8"S 48°11'57.1"W	
3.1 – Terminal Arapoanga	16°02'30.6"S 48°01'36.7"W	
3.2 – Terminal Asa Norte		
3.3 – Terminal Brazlândia Veredas	15°48'29.1"S 48°09'25.3"W	
3.4 – Terminal Ceilândia - Setor 'O'	15°50'27.3"S 48°07'36.2"W	
3.5 – Terminal Ceilândia - QNR	15°47'43.5"S 47°56'02.1"W	
3.6 – Terminal Ceilândia - P Sul	16°00'09.0"S 47°59'10.6"W	
3.7 – Terminal Cruzeiro Novo	16°02'05.4"S 48°03'22.7"W	
3.8 – Terminal Gama Sul		
3.9 – Terminal Guarã I	15°49'13.7"S 47°59'11.8"W	
3.10 – Terminal Guarã II	15°44'11"S 47°45'51"W	
3.11 – Terminal Itapoã		
3.12 – Terminal Núcleo Bandeirante	15°52'32.7"S 47°58'28.9"W	Apoio Administrativo e Operacional: uso dos Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e empresas que atuam no Transporte Semiurbano e Interestadual de Passageiros.
3.13 – Terminal Recanto das Emas I	15°55'52.1"S 48°06'43.5"W	Comercial: ramo alimentício e bicicletários.
3.14 – Terminal Recanto das Emas II	15°54'58.1"S 48°05'57.9"W	Publicidade: baners, totens, painéis digitais, realização de eventos e campanhas.
3.15 – Terminal Riacho Fundo I	15°53'09.2"S 48°01'22.7"W	
3.16 – Terminal Riacho Fundo II		
3.17 – Terminal Samambaia Norte	15°56'57.7"S 48°02'00.5"W	
3.18 – Terminal Samambaia Sul	15°53'52.1"S 48°08'49.2"W	
3.19 – Terminal Santa Maria	15°54'48.5"S 47°45'26.4"W	
3.20 – Terminal Sobradinho II		
3.21 – Terminal Sol Nascente	16°02'30"S 48°01'35"W	
3.22 – Terminal de Taguatinga - M Norte	15°38'37.6"S 47°48'52.6"W	
3.23 – Terminal Taguatinga Sul	16°09'32"S 47°55'11"W	
3.24 – Terminal Varjão	15°47'41.6"S 48°06'39.0"W	
	15°52'01.3"S 48°02'15.1"W	
	15°42'27"S 47°52'58"W	

Estações BRT – Operam somente com linhas urbanas em corredor segregado		
Denominação		Atividades Permitidas
4.1 – Estação de Passagem SMPW	15°53'51.8"S 47°57'44.3"W	Prestação de serviços: ramo alimentício, livraria e banca de jornais e revistas, farmácias, medicamentos e produtos farmacêuticos; engraxate; chaveiro.
4.2 – Estação Catetinho	15°56'32.3"S 47°59'18.2"W	
4.3 – Estação CAUB I	15°57'16.1"S 48°00'27.7"W	
4.4 – Estação Granja do Ipê	15°55'22.3"S 47°58'31.4"W	
4.5 – Estação Periquito	15°58'03.6"S 48°01'20.9"W	
4.6 – Estação Santos Dumont	15°59'33.1"S 47°59'10.4"W	
4.7 – Estação Vargem Bonita	15°53'28.4"S 47°57'41.1"W	
4.8 – Estação Park Way	15°52'48.2"S 47°57'35.2"W	
4.9 – Terminal BRT Gama	15°59'30.3"S 48°02'57.0"W	
4.10 – Terminal BRT Santa Maria	16°02'30.6"S 48°01'36.7"W	

### 3. Terminal Rodoviário em Situação Especial

3.1. A Rodoviária Interestadual, opera somente com linhas interestaduais e, por se tratar de uma Parceria Público Privada explorada pelo Consórcio SOCICAM, possui, esse, autonomia quanto às iniciativas de ocupação dos espaços, observando-se os dispositivos legais e contratuais em vigência.

#### V - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O Layout das unidades edificadas, bem como dos espaços reservados para uso eventual, deverão obedecer às legislações específicas de saúde, segurança pública, acessibilidade, segurança contra incêndio e pânico, conforme a atividade autorizada, devendo atender às características definidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, reguladas em ato específico.

A Comunicação Visual e Publicitária das unidades edificadas, bem como as utilizadas nas Áreas de Circulação e Áreas Operacionais, deverá atender às características definidas pela Subsecretaria de Terminais, reguladas em ato específico, observando-se as características estruturais e arquitetônicas de cada terminal.

A solicitação de alteração do uso, por parte do permissionário, no que tange à atividade econômica exercida, à localização ou às dimensões físicas da unidade ocupada deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

Requerimento fundamentado para a Subsecretaria de Terminais, assinado pelo permissionário;

A Subsecretaria de Terminais instruirá o processo com a Nota Informativa, em que deverá ser observado se a unidade ocupada se encontra em situação regular, se a atividade pretendida pelo requerente atende ao interesse público e está de acordo com as disposições desta Portaria, se a sua implementação e/ou funcionamento geram custos para Administração Pública e se o permissionário, em relação às suas obrigações junto à unidade ocupada, encontra-se em situação regular.

Encaminhamento à Secretaria Executiva, para deliberação quanto a alteração do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado.

A solicitação de reformas, complementos ou alterações estruturais e arquitetônicas da unidade ocupada, por parte do permissionário, deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

Emissão de Requerimento fundamentado à Subsecretaria de Terminais, assinado pelo permissionário, contendo o projeto a ser executado, desenvolvido por profissionais habilitados, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, COE-DF.

A Subsecretaria de Terminais - SUTER produzirá Nota Informativa, em que deverá ser observado se a unidade ocupada se encontra em situação regular, se a alteração requerida atende ao interesse público, se está de acordo com as disposições desta Instrução, se a sua implementação e/ou funcionamento geram custos para Administração Pública e se o permissionário, em relação às suas obrigações junto à unidade ocupada, encontra-se em situação regular.

Submetido a Secretaria Executiva para deliberação.

A solicitação de Autorização de Uso de Espaço Público nos Terminais Rodoviários do DF, por parte das delegatárias do STPC/DF, das empresas que executam o Transporte Interestaduais e Semiurbano de Passageiros e as empresas que comercializam passagens de ônibus, deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

Apresentação de Requerimento fundamentado emitido por representante legal da empresa direcionado à Subsecretaria de Terminais - SUTER, ao qual deverá ser anexado Termo de Autorização - TAR (RESOLUÇÃO Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, certidão de regularidade fiscal junto ao Governo do Distrito Federal, documento de identidade do representante legal da empresa e contrato social da empresa.

As empresas que comercializam passagens de ônibus, mas não operam diretamente no transporte, ficam isentas da apresentação do TAR emitido pela ANTT. No entanto, deverão anexar o documento que formaliza o acordo de venda de passagens com as empresas que operam no terminal, além dos demais documentos exigidos no item 5.1.

A Subsecretaria de Terminais - SUTER emitirá Nota Informativa, a qual deverá ser observado se existe unidade/espaço disponível, se o objeto requerido atende ao interesse público, se está de acordo com as disposições desta Instrução, se a sua implementação e/ou funcionamento geram custos para Administração Pública, se há impacto na adequada operação do terminal e se a documentação anexada está de acordo com o Item 5.1 deste Plano de Ocupação.

Submetido a Secretaria Executiva para deliberação.

A solicitação de Autorização para Embarque e Desembarque nos Terminais Rodoviários do DF, por parte das empresas que executam o Transporte Interestadual e Semiurbano de Passageiros, exceto às que operam no Terminal Interestadual, deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

Apresentação de Requerimento fundamentado emitido por representante legal da empresa direcionado à Subsecretaria de Terminais - SUTER, ao qual deverá ser anexado Termo de Autorização - TAR (RESOLUÇÃO Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, documento de identidade do representante legal da empresa e contrato social da empresa.

#### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os espaços livres que não obstruam a acessibilidade, o fluxo e a mobilidade de pedestres e veículos e nem interfiram na segurança pública e na segurança contra incêndio e pânico serão disponibilizados para realização de eventos, conforme definido pela Subsecretaria de Terminais, reguladas em ato específico, observando-se as características estruturais e arquitetônicas de cada terminal.

2. O Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal abrangerá as unidades já edificadas e as futuras, com adaptações naquilo que couber, e poderá sofrer revisão anual, conforme interesse da Administração Pública.

3. Poderá a Subsecretaria de Terminais, autorizar, em caráter excepcional e provisório, a alteração das dimensões físicas e a relocação de unidades de ocupação, nos casos de ocorrência de sinistros, manutenções ou reformas em terminais rodoviários.

4. Os espaços públicos definidos como Áreas Comercializáveis poderão ser destinados para abrigar unidades de apoio operacional e administrativo de Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e das empresas que executam o Transporte Interestadual de Passageiros, bem como empresas que comercializem passagens de ônibus e agências de viagens, desde que comprovem vínculo formal com a(s) empresa(s) de transporte que opera(m) no terminal, além das atividades de Comunicação Visual e Publicitária.

5. Os espaços definidos como Áreas Operacionais, são destinados ao embarque/desembarque e circulação de passageiros e ao desenvolvimento de atividades de Comunicação Visual e Publicitária.

6. Os espaços definidos como Áreas de Circulação, são destinados ao embarque/desembarque e circulação de passageiros, e ao desenvolvimento de atividades de Comunicação Visual e Publicitária e para uso eventual.

7. As Delegatárias do STPC/DF, as empresas que executam de Transporte Interurbano e Interestadual de Passageiros e as empresas que comercializam passagens de ônibus e que utilizam unidades de ocupação nos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, deverão arcar com os custos do pagamento de Preço Público do espaço utilizado (outorga), Cota de Rateio, bem como eventualmente outra taxa a ser criada. Os mencionados ocupantes perderão a autorização/permissão se constatado a inadimplência por três meses consecutivos ou intercalados em um período de seis meses, conforme disposto no Decreto nº 34.573/2013, que regulamenta a Lei nº 4.954/2012.

8. Os Órgãos Públicos que ocupam unidades em espaço público nos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, não arcarão com os custos do pagamento de Preço Público do espaço utilizado (outorga), apenas com a Cota de Rateio. Constatado a inadimplência por três meses consecutivos ou intercalados em um período de seis meses, conforme disposto no Decreto nº 34.573/2013, que regulamenta a Lei nº 4.954/2012, o órgão perderá a autorização/permissão de ocupação da área.

9. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB manterá atualizado, em seu site oficial, listas contendo o endereço das unidades desocupadas, das unidades ocupadas por Permissão de Uso e das unidades ocupadas por Autorização de Uso com as respectivas identificações dos ocupantes.

#### VII - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

- Lei Distrital nº 2.105 de 1998 - Código de Edificação do Distrito Federal - COE/DF;
- Lei Distrital nº 4.954 de 2012 - Estabelece critérios para a exploração de atividade econômica por terceiros em espaços públicos e dá outras providências;

3. Decreto Distrital nº 34.573 de 2013 - Regulamenta a Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012, que estabelece critérios para a exploração de atividade econômica por terceiros em espaços públicos e dá outras providências;
4. Decreto Distrital nº 21.361 de 2000 - Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências;
5. Lei nº 9.503 de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
6. NBR 9050 de 2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
7. Resolução nº 6.033/2023 - ANTT.

## VIII - SIGLAS

1. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
2. CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
3. COE/DF - Código de Edificação do Distrito Federal;
4. DIVISA - Diretoria de Vigilância Sanitária;
5. IN – Instrução Normativa;
6. NBR – Norma Brasileira;
7. RDC – Resolução da Diretoria Colegiada;
8. SEMOB – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;
9. STPC/DF – Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
10. SUTER – Subsecretaria de Terminais;
11. 10 RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

## IX - GLOSSÁRIO

1. Área de Atividade: Espaço físico delimitado na estrutura do Terminal Rodoviário ou Estação, para o qual é definida a sua utilização genérica;
2. Estação do BRT: Instalação de médio ou grande porte destinada ao embarque e desembarque dos passageiros que utilizam o sistema Bus Rapid Transit;
3. Guichês: Edícula com pequena abertura em parede ou porta para venda de bilhetes, pagamentos e caixa;
4. Interestadual: Relação entre as Unidades da Federação, exceto as cidades que compõem a RIDE;
5. Lojas: Estabelecimentos comerciais de vendas de produtos de fabricação própria ou de terceiros;
6. Quiosque: Pequena construção edificada em área pública, destinada ao exercício de atividade econômica;
7. Terminal Rodoviário e Estação Rodoviária: Estrutura utilizada por ônibus urbanos, semiurbanos e interestaduais para embarque, desembarque e espera de passageiros. Diferencia-se do ponto de ônibus pela dimensão e infraestrutura oferecida aos utentes;
8. Semiurbano: Relativo entre o Distrito Federal e as cidades que compõem a RIDE;
9. Unidade de Ocupação: Delimitações de espaço definidas como Áreas Comercializáveis.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo do artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00078902/2023-71, prorrogado pela Portaria nº 1.079, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo do artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00068309/2023-16 e acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CPAD280/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo do artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00020897/2024-98, publicado pela Portaria nº 1.083, de 11 de novembro de 2024, do DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quinze horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 87ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA). Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Conselheira Sra. Denise Rodrigues Parreira, Presidente do CAFDCA, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC); Conselheira Sra. Leny Pereira da Silva e Conselheira Sra. Flávia Nunes Sales, representantes da Casa Civil do Distrito Federal; Conselheiro Sr. Eduardo Chaves da Silva e Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/ Infância e Adolescência); (2) Representantes da Sociedade Civil: Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas); Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues Corrêa e Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas (Sintibref); Conselheiro Sr. João Donadon, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos da SECDCA; Sra. Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheira Sra. Brígida de Freitas Ferreira Scofoni, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes); Conselheiro Sr. Ian Barbosa Tavares, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP); Conselheira Sra. Maria Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet); Conselheira Sra. Patrícia Souza Melo, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE); Conselheira Sra. Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto Futuro e Ação (IFA); Conselheira Sra. Luiza Martins Costa, representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconhego). A Sra. Cleonice Nunes deu início aos trabalhos, apresentando a pauta do dia a ser deliberada pelo CAFDCA. A Presidente do CAFDCA Sra. Denise pediu a palavra para informar ao Conselho que hoje é o último dia em que estará como Presidente do CAFDCA. Informou ter solicitado a sua substituição tendo em vista as atividades desenvolvidas no âmbito de sua Secretaria que requerem maior comprometimento, bem como pela necessidade de dedicar atenção a algumas questões no âmbito pessoal. Informou que hoje será sua última reunião e pediu para aguardarem a nomeação de novo Presidente. Ainda, que o Conselheiro Sr. Eduardo Chaves ficará à frente das reuniões do CAFDCA até que seja nomeado novo Presidente. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza retomou os trabalhos e solicitou à Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes prosseguir com as pautas do dia: I. Análise e decisão das disposições constantes do Parecer Técnico nº 56/2024, do processo nº 00400-00051780/2022-94, Projeto Empoder@ Galer@ do Instituto Epurânicos; II. Análise e decisão das disposições constantes do Parecer Técnico nº 57/2024, do processo nº 00400-00053294/2022-19, Projeto Sustentarte da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília; III. Análise e decisão das disposições constantes do Parecer Técnico nº 49/2024, do processo nº 00400-00052414/2022-52, Projeto Novo Caminhar, Novas Oportunidades da Instituição Assistência Social Casa Azul; IV. Análise e decisão das disposições constantes do Parecer Técnico nº 47/2024, do processo nº 00400-00053321/2022-45, Projeto Semente do Amanhã do Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza; V. Análise e decisão do Plano de Trabalho atualizado, do processo nº 00400-00038121/2018-51, Projeto Núcleo de Atendimento Grassol (NAG) do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social (IIDPS); VI. Análise e decisão de manifestação da SECDCA do Ofício nº 8038/2024-GP, o qual trata da Decisão nº 3589/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do processo nº 00600-00011787/2024-42; VII. Conhecimento e análise da execução mensal do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), apresentado pela Coordenação do FDCA, do processo nº 00400-00008792/2021-18. A primeira pauta a ser deliberada é o Ofício nº 8038/2024-GP, o qual trata da Decisão nº 3589/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do processo nº 00600-00011787/2024-42, foi dada a palavra ao Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, o qual sugeriu não ser oportuno deliberar sobre a Decisão nº 3589/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Sugeriu a retirada desse item da pauta e que fosse agendado uma reunião somente para discutir a Decisão do TCDF, uma vez que o assunto requer especial atenção e engajamento de todos e, especialmente, do Presidente do CDCA. Expõe que o assunto é sério e necessário. A Sra. Denise, tomou a palavra para informar que a Comissão de Políticas Públicas do CDCA (COMPP) marcou uma reunião, possivelmente dia 22 de outubro de 2024, para tratar do assunto referente à Decisão do TCDF, uma vez que envolve todos os Conselheiros do CDCA. A Secretária Executiva

Sra. Ana Luiza retomou os trabalhos. Dada a palavra à Conselheira Sra. Daise, expõe suas considerações quanto à Decisão do TCDF, sugerindo que os trabalhos sejam iniciados a partir desta pauta. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, pede a palavra, e esclarece que o prazo para cumprimento da Decisão já está em curso, sendo necessário atender os prazos definidos pelo TCDF, quanto à entrega do Plano de Ação do CDCA do ano de 2024, que vence em 30 dias, do ano de 2025 com vencimento em 60 dias, e o do ano de 2026 com vencimento em 90 dias. Assim, tendo em vista o prazo estar em curso, ainda que retire da pauta, é interessante deixar definido uma data entre os Conselheiros para discussão da Decisão do TCDF e elaboração do Plano de Ação e Aplicações, a fim de não incorrer em risco e de responsabilização do Conselho. A Presidente Sra. Denise, pediu a palavra, e explanou que nos últimos 3 e 4 meses, muitos assuntos que não são do CAFDCA são incluídos em pauta para resolução dos Conselheiros. Acrescenta que os membros não têm acesso a dados estatísticos como a UNGEF tem. Por exemplo, da Decisão do Tribunal, como os Conselheiros irão fazer? Deveria ser pautado na UNGEF, em seguida, a UNGEF deveria definir os pontos tratados na Decisão do TCDF, e somente após esse trâmite, ser encaminhado ao CAFDCA para análise e verificação de conformidade ao que foi determinado na Decisão do TCDF. A Presidente ainda acrescenta que não são os Conselheiros que deverão fazer esse trabalho, que há muitas situações que são incluídos para deliberação do CAFDCA que não são da competência do Conselho, que não são os Conselheiros que deverão sentar e analisar o que está sendo pedido na Decisão do TCDF. Ainda, expõe que o CDCA tem uma Secretaria Executiva, tem a UNGEF, tem a Diproj, os quais deveriam fazer esse trabalho para o Conselho. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, pedindo a palavra, entende as considerações da Presidente e, no caso, não se está pedindo ao Conselho que faça o trabalho, mas para que se tenha uma data, de maneira que se possa apresentar o Plano de Ação e Aplicação porque é preciso alinhar os interesses do Conselho com o que tem de orçamento. A Presidente pede a palavra e diz que a Secretária Executiva, a Diproj e a UNGEF, devem se reunir e fazer os estudos, pois o Conselho não tem acesso a nada da UNGEF. Os Conselheiros não podem entrar no sistema da UNGEF e se intear da gestão. Os Conselheiros não são servidores da SEJUS. Como que o Conselho irá iniciar? O Conselho reconhece que precisa fazer por decisão do Tribunal, uma vez que decisão se cumpre. Porém, em seu ponto de vista, deveria sair da Secretária Executiva, Diproj e UNGEF, o Plano de Ação. Com o Plano de Ação concluído é que deve ser submetido ao CAFDCA. O CAFDCA analisa e encaminha à Plenária, e a Plenária aprova. É dessa forma que deveria ser feito. Não deveria enviar ao CAFDCA a atribuição de fazer o Plano. Solicitada a palavra, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, esclarece que no artigo 43, do Regimento Interno, vem descrito "Compete ao Conselho de Administração do CDCA/DF: I. elaborar e apresentar ao Pleno a proposta orçamentária anual do CDCA, a ser remetida à Secretária de Estado da Criança, atual SEJUS; II. Elaborar e acompanhar o plano de aplicação de recursos financeiros do FDCA, aprovando os projetos". A Presidente Sra. Denise pediu a palavra e argumenta que o Conselho não tem acesso a esses dados. A Secretária Executiva pediu a palavra, e diz que entende a função da Secretária Executiva que executa a função de assessoria e de secretariado. Porém, a decisão de mérito não cabe à Secretária Executiva. Por exemplo, se é construído um Plano de Ação e Aplicação de recursos da forma que a Secretária Executiva entende como correta a utilização dos recursos do Fundo, pode acontecer que esse Plano não atenda as diretrizes que o Conselho entende como correta. A Presidente Sra. Denise, informa que muita coisa tem vindo ao CAFDCA para aprovação além de sua competência vez que não possui os dados estatísticos como a UNGEF. A Sra. Ana Luiza explica não ser questão de ser braço executivo do conselho pedir para que o conselho faça, mas sim definir uma data para poder apresentar o Plano de Aplicação para alinhar aos interesses com o que se tem de orçamento. Ainda, pontua que o próprio Tribunal de Contas irá fazer um levantamento conforme Item II da Decisão. E que irá proceder contato com o Tribunal para saber do levantamento de valores nominais realizados por aquele Órgão. A Conselheira Sra. Deise pontua ser necessário dois encaminhamentos: ver junto ao TCDF se o levantamento de dados do item A está disponível. Caso não esteja, solicitar dilação do prazo. Segundo, uma reunião já com os levantamentos pela UNGEF quanto aos termos de fomento aprovados e assinados e que estão em andamento, bem como os valores desses projetos e os saldos a liberar. Pontua que devem saber sobre os valores de captação de recursos que estão na conta do FDCA. Sugere por fim, agendamento de reunião presencial para o dia 22 de outubro. A Conselheira Denise, pontua de sua saída novamente e que no dia 22 de outubro o sistema eletrônico de informações (SEI) estará indisponível, porém, que os presentes podem definir a data da reunião mesmo que ela não esteja mais no CDCA. A Sra. Ana Luiza sugere tentar dilação de prazo junto ao TCDF para apresentação do plano de aplicação de recursos de 2024. Pontua que irá entrar em contato com o Tribunal de Contas para saber como estão os dados a serem levantados por eles. Pontua ainda da indisponibilidade do SEI no período de 25 a 31 de outubro e que a reunião plenária, devido este fato, será realizada em 5 de novembro. Ainda, relata que a UNGEF já pode prestar algumas informações sobre valores disponíveis da captação e valores já utilizados nos editais à UNGEF, os quais estão provisionados. Inclusive o fizeram na última reunião plenária. Acredita que UNGEF pode disponibilizar tais dados vez que já disponibilizou planilha bem elucidativa neste sentido, correspondente ao valor disponível do Fundo. Decisão: Os Conselheiros tomaram ciência da Decisão do TCDF e, por unanimidade, decidiram agendar reunião para o dia 21/10/2024, às 9 horas, presencialmente na sede da SECDCA. Foi solicitada presença de representante do Gabinete da SEJUS, bem como da UNGEF. A Sra. Luiza Arcangela opina que o levantamento de informações a serem realizadas pela Divisão de Fiscalização do TCDF poderá pedir algum complemento de dados os quais serão oportunamente apresentadas. Ainda dispõe que na reunião do dia 21, ficará à disposição para que representante da unidade compareça, bem como o Ordenador

de Despesa. A Sra. Ana Luiza se comprometeu em oficiar o Gabinete e a UNGEF para estarem presentes na reunião. A segunda pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00051780/2022-94, do Instituto Epuranos, do Projeto Empoder@ Galer@, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes do Parecer Técnico nº 56/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica após a entrega de documentações complementares ao Plano de Trabalho definitivo, especialmente à melhor descrição das tendas a serem adquiridas para execução do Projeto. A Conselheira Sra. Daise informa não compreender a razão da pergunta sobre a tenda uma vez que toda tenda alugada é 10x10 (totalizando 200 metros quadrados). Aduz que a OSC já enviou três orçamentos no projeto e que a questão tratada na Decisão nº 4650/2021, do TCDF, é saber se é melhor comprar ou alugar e que a opção que foi dada à OSC é melhor alugar, em razão dos custos incluídos no deslocamento da estrutura. Que não entende ainda a razão do questionamento. A Conselheira Sra. Denise quanto à tenda e que isto já está pacificado. A Sra. Ana Luiza informa que as inconsistências foram apresentadas pela DIEX e pela DIRECON e o processo voltou da UNGEF à DIRPOJ, e as inconsistências apontadas nessas manifestações dessas Unidades Administrativas é que estão atrasando o pagamento. Aduz que a complicação não é da DIPROJ. A Conselheira Sra. Denise informa que não foi assinado o termo de fomento e assim não tem de ocorrer questionamentos neste momento em razão disso. A Sra. Ana Luiza procede à leitura de documento da UNGEF que manifesta isso, que não foi a DIPROJ, e que neste documento está contida a solicitação de retorno dos autos à DIPROJ e ao CAFDCA. A Sra. Luiza Arcangela informa que não se pode passar para frente um processo que não foi instruído corretamente e que não entende porque a DIPROJ e a Secretária Executiva do CDCA passaram o processo desta forma, sem descrição correta dos itens utilizados no projeto, que isso impossibilita avaliar se o valor apontado está certo e ainda que está sem pesquisa de preço público e com orçamentos deficitários. A Diretora da DIPROJ, Cleonice Nunes, informa que as análises do projeto devem ser realizadas a luz da MROSC e não da Lei de licitações e contratos. A Secretária Executiva, Ana Luiza, pontua que a MROSC é voltada às parcerias entre o poder público e a OSC para realização de ações que o Estado não tem capacidade operacional de realizar, que tais ações possuem assim forma diversa de acompanhamento processual, diferente do contrato. Pontua ainda que o Edital nº 03/2022 já sofreu diversas alterações e que está a dois anos na praça, e que ficar apegando a esses pontos pequenos inviabiliza os processos. Ainda, informa que o processo será devolvido com um despacho consoante que obedecerá ao que foi definido pelo CAFDCA. A representante da UNGEF registra por fim, nos termos que se segue: "Luiza Archanjo de Almeida Carneiro, presente em reunião, registra que os itens que foram mencionados no despacho, da forma que está colocado, não é possível chegar ao valor de setecentos e quarenta e três mil e que será passado para a ordenadora de despesa mais uma vez depois dessa deliberação. Decisão: O CAFDCA delibera pela aprovação com ressalvas, por maioria, pois a Conselheira da Casa Civil se absteve de votar, em encaminhar os autos para formalização do termo de fomento. O repasse da primeira parcela ficará vinculado aos ajustes do plano de trabalho, como já havia sido definido na reunião anterior. A terceira pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053294/2022-19, da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, do Projeto Sustentarte, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes do Parecer Técnico nº 57/2024 emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica após a entrega de documentações complementares ao Plano de Trabalho definitivo. A Conselheira Sra. Denise informa que após analisar o parecer técnico, a planilha, e o último plano de trabalho, bem como o despacho, percebeu a falta de experiência da OSC na confecção dos documentos. E isso não compromete a assinatura do termo de fomento. A Conselheira Sra. Deise informa que da forma como está UNGEF não vai aceitar. E que a Cáritas não vai conseguir executar o projeto da forma como está e que haverá problema na prestação de contas pois colocaram itens de difícil cotação como legumes por exemplo. E acha que deve-se prorrogar o Edital. A Sra. Luiza Arcangela pontua que o Edital já foi prorrogado por diversas vezes (480 dias em média) e que devido a data do mês não haverá tempo hábil para tramitação junto a todas as áreas da SEJUS, especialmente a dela. A Sra. Ana Luiza concorda, em razão à suspensão do SEI, e que irá realizar as orientações devidas para a tramitação do processo. A Conselheira Sra. Deise informa que devem fazer o possível para que os recursos sejam liberados este ano e sugere a prorrogação do Edital. Decisão: O CAFDCA delibera pela aprovação com ressalvas, por maioria, e decide pelo encaminhamento dos autos para formalização do termo de fomento. O repasse da primeira parcela ficará vinculado aos ajustes do plano de trabalho. A quarta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053321/2022-45, do Instituto Pró-Educação e Saúde - Proeza, do Projeto Semente do Amanhã, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes da Nota Técnica nº 47/2024 emitido pela Diretoria de Projetos, especialmente ao quesito de reforma na estrutura de imóvel próprio. A Sra. Cleonice Nunes procede à leitura da Nota Técnica 47/2024 sobre o caso. A Conselheira Sra. Daise pontua que não aprova o processo pois o mesmo deseja proceder melhorias em prédio que é da dirigente da OSC. A Conselheira Sra. Denise acompanha a manifestação da Sra. Daise, bem como o Conselheiro Sr. João Donadon, pela não aprovação. A Conselheira Sra. Leni acompanha o voto da Conselheira Sra. Daise e não aprova. Decisão: O CAFDCA, após ciência dos fatos e da solicitação de alteração do plano de trabalho pela OSC, não acata. Por outro lado, condiciona a formalização do termo de fomento se a OSC retornar com o Projeto inicial que foi aprovado pelo Comsel nº 3/2022 e pela Plenária. Ainda, pede para cientificar a OSC quanto ao decidido. A quinta pauta a ser deliberada é o processo nº 00417-00038121/2018-51, do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS, do Projeto Núcleo de Atendimento Girassol - NAG, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2018, quanto à análise e decisão da alteração do Plano de Trabalho. O Conselheiro Sr. João Donadon

expõe que o Beto ficou de analisar o processo pois tinha uma dúvida da DIPROJ quanto à sobreposição de objeto, mas parece que não tem. Informa que ele e Beto ficaram de analisar o processo, que chegou a pedir cópia dos documentos anteriores, porém não haviam recebido. Em conversas com a entidade informa que não há sobreposição, pois a OSC tinha feito uma construção mas não tinha concluído e agora está ajustando a área para aproveitá-la, uma espécie de mezanino. Informa que Conselheiro Beto ficou de visitar a entidade. O Conselheiro Francisco Rodrigues informa que foi pedido alteração do plano de trabalho e veio descrito a reforma que a instituição vai fazer, descreve que para averiguar se há sobreposição deve ter acesso a um outro projeto, o NEG, para assim poderem analisar, ver o que este outro fez pois o Projeto sobre Rodas vai complementar. Descreve as construções realizadas no âmbito do projeto NEG, fez o mezanino. Porém não era composto nessa obra acabamento do piso, o forro, portas, adequações de proteção. Pontua que a instituição já fez alterações de acessibilidade após solicitação ao CDCA. Informa que só teve acesso a um processo divergente, o NAG, e que precisaria deste acesso ao NEG. Decisão: O CAFDCA toma ciência da solicitação da OSC e autoriza a liberação de acesso externo aos processos nº 00417-00038121/2018-51 e nº 00400-00052673/2022-83, para o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, o qual irá elaborar parecer sobre o assunto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues propõe enviar o parecer elaborado por ele e pelo Conselheiro Sr. Donadon, ao grupo do CAFDCA para análise. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que quando este documento foi disponibilizado no grupo para análise será feito um google forms para que os demais Conselheiros possam se manifestar e o processo seguir. A sexta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00008792/2021-18, da Unidade de Gestão de Fundos, que trata da execução orçamentária e financeira do FDCA. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que tem executado o percentual de 14,23%. No entanto, a tabela não consta o que está disponível, mas que será solicitado para apresentação na Plenária devido à solicitação do TCDF, no plano de aplicação, e assim irá solicitar a Ungef tais dados como, o que é previsto para OSC e o que é previsto para os projetos Governamentais. Ainda, o saldo disponível para análise com mais clareza. A Sra. Luiza Arcangela solicita que seja enviado o valor captado quando desta solicitação por parte da Secretaria Executiva do CDCA, e que seja mandado tudo o que o CDCA vai demandar de orçamento, pois isso ajuda na disponibilização da informação. A Conselheira Sra. Daise solicita esclarecimento de quais são os projetos que estão no valor empenhado e que seja enviado à Plenária. A Sra. Ana Luiza informa que em tal reunião os dados serão apresentados de maneira mais completa ainda. A Sra. Luiza Arcangela pontua que as descentralizações não aparecem, como exemplo o Céu das Artes, e que não estaria constando. Decisão: O CAFDCA toma ciência das informações sobre a execução do Fundo encaminhada pela UNGEF e solicitam que na próxima apresentação os dados venham com mais detalhamento, como por exemplo, para qual OSC está sendo pago, o que já foi pago até a data da execução, o que tem empenhado e o saldo atual do Fundo. A sétima pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00052414/2022-52, da Instituição Assistência Social Casa Azul, do Projeto Novo Caminhar, Novas Oportunidades, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes da Nota Técnica nº 49/2024 emitido pela Diretoria de Projetos, especialmente quanto à alteração da proposta e do plano de trabalho, bem como a alteração do local de execução do Projeto previsto, inicialmente, para ocorrer na Asa Sul, para então ser executado na sede da Instituição em Samambaia. Ainda, requer alteração dos termos da identificação do público a ser atendido no Projeto. Decisão: Os Conselheiros do CAFDCA, à exceção da Sra. Daise que se ausentou da reunião antes da iniciação da deliberação do Projeto, tomam conhecimento do inteiro teor das alterações e aprovam por unanimidade as alterações propostas pela OSC. Assim, nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 17h45, e eu, Cleonice Nunes da Costa, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

#### ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quatorze horas e trinta minutos, verificado o quórum regimental, deuse a abertura oficial da 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Conselheiro Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente em exercício do CAFDCA, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/ Infância e Adolescência); Conselheira Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal (Caci/Entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas); Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues Corrêa e Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas (Sintibref); Conselheiro Sr. João Donadon, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos da SECDCA; Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões; Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/ Infância e Adolescência); Conselheira Sra. Paloma dos Santos Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/Direitos Humanos); Conselheira Sra. Marcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet); Conselheiro Sr. Fâuston Pereira da Silva, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF); Conselheira Sra. Joëlma Oliveira Bonfim, representante do Instituto Futuro e Ação (IFA); Conselheira Sra. Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego). A Secretária Executiva da SECDCA, Sra. Ana Luiza, iniciou os trabalhos apresentando as pautas a serem deliberadas na Reunião. A primeira pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00061877-2024-77, referente ao Projeto de Lei nº 354/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, o qual trata da Fiscalização das Entidades Governamentais e não

governamentais que "dispõe sobre a oferta de capacitação e treinamento aos profissionais da educação do Distrito Federal para identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes". A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que no artigo 4º, do referido Projeto de Lei existe uma função determinada ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) junto ao Conselho Tutelar para auxiliar nessa capacitação. Ainda, solicita manifestação dos Conselheiros para que esses informem se estão de acordo e se desejam sugerir veto ou sanção de algum dispositivo. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, elucida algumas questões relativas ao Projeto de Lei e de que o importante no momento é o Conselho se posicionar quanto ao mérito da proposta. Informa que a Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA) se manifestou favorável e que foi realizada uma análise em conjunto com o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio para a tomada de decisão. Além disso, propõe pensar uma forma de suscitar a participação do CDCA durante as discussões desses projetos no âmbito das Comissões da Câmara Legislativa. Sugere ainda fazer uma manifestação para a Câmara solicitando convite para discussão das matérias ou disponibilizar com antecedência para conhecimento do Conselho. Após discussões quanto a importância da temática, o Presidente propõe a aprovação do mérito da questão por não sugerir veto e, em seguida, enviar à Câmara Legislativa um breve comunicado colocando o CDCA à disposição para discutir as questões relativas à criança e ao adolescente assim que ela for pautada nos respectivos espaços da Câmara Legislativa em momento anterior à sanção, tendo havido concordância pelos Conselheiros presentes. Decisão: O Conselho delibera pela aprovação do mérito ad referendum pela Plenária e pelo encaminhamento de um expediente à Câmara Legislativa colocando o CDCA à disposição para discutir todas as matérias alusivas aos Direitos da criança e do adolescente. A segunda pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00051851/2022-59, do Instituto do Carinho, do Projeto Construindo Sonhos, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos do Parecer Técnico nº 50/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica do pedido de alteração do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC por meio do Ofício nº 78/2024 e seus respectivos anexos: Plano de Trabalho (Sei-GDF 151675062), Planilha Orçamentária (Sei-GDF 151674721) e Tabela de Encargos Sociais (Sei-GDF 151674947). Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de suplementação de 24,97% no valor da subvenção social. 1.1. O valor autorizado de subvenção social é de R\$ 1.460.764,86. 1.2. O valor de suplementação solicitado pela OSC é de R\$ 364.822,80, sendo: R\$ 38.917,30 para atualização salarial dos recursos humanos a fim de cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 (SINTIBREF) e R\$ 325.905,50 para aquisição de material de consumo referentes a uniformes e materiais de uso coletivo, para o aumento do número de lanches aos atendidos. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que no Edital existe um valor fixo de 1,5 milhão por OSC, e o teto orçamentário de 40 milhões, contudo, explica que o Termo de Fomento dispõe sobre a possibilidade de suplementar os Instrumentos contratados por meio do Edital 03/2022 acima do teto do Edital, conforme dispõe a Cláusula Oitava, item 8.2.2, do Termo de Fomento nº 02/2024 (Sei-GDF 133284712), "Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global." Sendo assim, relata que o valor total da proposta pode ser considerado e foi isso que a DIPROJ fez na Nota Técnica. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, menciona a manifestação da comissão gestora onde consta uma solicitação de análise dos ajustes com brevidade para dar prosseguimento à formalização do Termo Aditivo, bem como solicitação de documentação, e questiona se a OSC enviou o que foi solicitado e se chegaram a ver o que foi solicitado pela comissão gestora. A diretora da DIPROJ, Sra. Cleonice Nunes, esclarece que a OSC enviou documentos e foi realizada uma análise prévia (Nota Técnica nº 50/2024) das documentações. Informa que foi paga a terceira parcela recentemente porque estava atrasada, sendo autorizado o pagamento enquanto no aguardo da finalização dos ajustes do novo Plano de Trabalho, uma vez que não há nenhum impedimento legal quanto a isso. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, solicita esclarecimentos e a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza relata o andamento processual. Decisão: Em seguida, o Conselho delibera pela aprovação da alteração do Plano de Trabalho. A terceira pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00052508/2022-21, do Instituto Assistência Social Casa Azul, do Projeto Repensar para Florescer, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos da Nota Técnica nº 46/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica do pedido de alteração do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC por meio do Ofício nº 329/2024 (Sei-GDF 150057590) e seus anexos, Plano de Trabalho (Sei-GDF 150058262) e Planilha Orçamentária (Sei-GDF 150057944). Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de suplementação de 12,44% no valor global do projeto (Ofício nº 329/2024 Sei-GDF 150057590) 1.1. O valor global autorizado é de R\$ 517.206,33. 1.2. O valor de suplementação solicitado pela OSC é de R\$ 64.356,33, a fim de atender as determinações constantes das Convenções Coletivas de Trabalho, referentes às despesas de pessoal. Ainda, despesas referentes à Plotagem das janelas, de toldos, de grades externas do muro e de retirada/colocação de janelas, grades, vidros do 1º e 2º pavimento. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza apresenta as solicitações da OSC. A Conselheira Sra. Daise ressalta a necessidade de abster-se da votação. O Presidente Conselheiro Eduardo Chaves, solicita a confirmação da necessidade de ajustes. A Sra. Ana Luiza responde afirmativamente, mas ressalta que não impede a aprovação do CAFDCA, pois são apenas pequenos ajustes e pode sair com a deliberação e depois segue para a Unidade de Gestão de Fundos. Decisão: O Conselho delibera por aprovar as alterações do Plano de Trabalho com a ressalva das correções e para seguir à UNGEF sem retornar ao CAFDCA. A quarta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00052948/2022-89, do Instituto Futuro e Ação (IFA), do Projeto Cultivando Crianças Fortes, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de alteração do cargo de coordenadora pedagógica, para coordenadora geral. 2. Pedido de alteração da planilha orçamentária para compra de materiais. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza discorreu sobre as alterações solicitadas ressaltando que não tem impacto financeiro. Decisão: O Conselho delibera pela aprovação. A quinta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053321/2022-45, do Instituto Pró Educação e Saúde Proeza, do Projeto Semente do Amanhã, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº

03/2022, quanto à retirada da Pauta da 352ª Reunião Plenária Ordinária. Análise e deliberação quanto: 1. Nova análise e deliberação. Observações: A OSC enviou o Ofício nº 291/2024-PROEZA, que trata da justificativa de reforma do imóvel e entrega de documentos. Inicialmente a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza narra o histórico do projeto e do questionamento quanto ao documento do imóvel do local onde a OSC exerce as atividades que vai passar por reforma. Discorre sobre os documentos que são relacionados à posse de imóveis e ressalta que a Norma Federal não exige mais esse documento, apenas o Decreto do Distrito Federal e o Ato Normativo da SEJUS permanece solicitando. Em seguida, solicita que a Diretora de Projetos explique melhor porque a OSC enviou novo documento provando que esse imóvel que ela tem é um imóvel que tem Cessão Real de Uso dela com o Distrito Federal e essa pessoa desse imóvel ela está pagando esse contrato com a Terracap. Acrescenta que tendo em vista todos esses questionamentos, a Secretária Executiva entende que não há vedação até porque quando o projeto vem para aprovação da proposta simplificada e depois o restante da documentação, todas as OSCs assinaram um documento que dispõe sobre o conhecimento das consequências da má utilização do recurso público, de encerramento de atividades sem observância da MROSC, pois é sabido que existe um acompanhamento tanto da Vara da Infância quanto do Ministério Público a essas Instituições que prestam atendimento à crianças e adolescente. E tendo em vista que a Norma Federal não veda, nem a MROSC em si no âmbito do Distrito Federal apresenta alguma vedação quanto a documentação trazida pela Proeza. Considerando também que o documento que formaliza a posse, que é o comodato, ele passa do período de execução do projeto que a OSC apresentou. A Conselheira Sra. Daise questiona se a Secretária Executiva falou que ela apresentou um projeto novo de Concessão Real de Uso do GDF. A Sra. Ana Luiza esclareceu que não é um projeto novo, que ela apresentou contrato que ela tem do imóvel e que esse imóvel que está cedido para a instituição exercer suas atividades ela tem um contrato particular de cessão real de uso entre ela e também o Distrito Federal que a Escritura Pública dele, a credora é a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. A Conselheira Sra. Daise relata que é uma escritura pública de compra e venda feita da Terracap para a Kátia, não tem nenhuma licitação. O terreno, o prédio não é da instituição, é dela. Esclarece que o desconforto é de dar recursos públicos para melhoria de um prédio onde a própria presidente da instituição vai se beneficiar do investimento que vai ser feito, que é um conflito de interesses nesse sentido, quem está se beneficiando é a própria dirigente da instituição, ou seja, é a mesma coisa se ela fosse pegar dinheiro do CDCA para melhorar o seu prédio ou para melhorar a própria casa, depois vender o imóvel que estará mais valorizado. Se não tivesse conflito de interesses, mas o conflito de interesses é o problema. É com se estivesse utilizando a instituição para se beneficiar, isso não é correto. Inclusive informa que fez uma consulta com o Dr. Evandro do Ministério Público e ele falou que não era nem para aprovar. Se aprovar nós vamos ter um problema sério e vamos ter que responder ao Ministério Público. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves ressalta que nesse caso o imóvel está no nome da dirigente, mas ela tem o comodato para fazer a atividade de OSC. A Conselheira Sra. Daise relata que no comodato diz que todas as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio e que é oneroso. Então todas as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio da Kátia e que não se sente confortável. Sugere pedir que ela volte atrás ou deixa de standby e realizar uma consulta ao Ministério Público. A Conselheira Flávia se absteve de se pronunciar por não ter tido acesso ao Processo. Em seguida, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, relata sobre a consulta realizada à Assessoria Jurídico-Legislativa e realiza a leitura da Nota Jurídica. Em seguida, faz considerações para esclarecer a situação, alertando que a manifestação da AJL não está falando de vedação, está dando uma aula de direito de coisas, então em tese qualquer pessoa que receba recursos públicos ela tem que usar seguindo os princípios da administração pública porque se ela infringir ela vai ter naturalmente consequências, mas na Nota Jurídica não há nenhuma vedação na continuidade. O que se pede é que a administração pública se acerte de todas as cautelas. E que olhando os autos não pode acusar a OSC de favorecimento, enriquecimento ilícito ou conflito de interesses até porque existem outras OSCs que fazem reformas em imóveis alugados que tem como proprietários terceiros e que se quer é a OSC que é proprietária e a gente tem que considerar a precariedade dos instrumentos que tratam de posse e propriedade que dentre eles o mais precário é o contrato de aluguel. Considerando que a OSC apresentou comodato tendo em vista a vedação da Resolução Normativa nº 84 - CDCA de cessão de direito real de uso entre particulares, essa comprovou o seu compromisso e a sua boa fé diante da documentação comprobatória. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves solicita a manifestação dos Conselheiros presentes. A Conselheira Sra. Daise destaca que não quer penalizar a OSC, mas o voto é pelo indeferimento sobre esse tipo de alteração de projeto. A Conselheira Sra. Juliana também vota pelo indeferimento e concorda que existe um conflito de interesses tendo em vista que o imóvel é da dirigente da OSC e também acredita que isso pode dar um conflito e que eles tenham que responder junto ao Tribunal de Contas. A Conselheira Sra. Rafaela acompanhou o voto das anteriores. O Presidente Conselheiro Sr. Eduardo Chaves, sugere fazer uma nova consulta à AJL, tendo em vista que eles sinalizam que pode haver problema, mas não afirmam que tem. Solicitou ainda que iniciem uma discussão no CAFDCA acerca dos imóveis alugados. Decisão: O Conselho delibera por realizar consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a fim de subsidiar a tomada de decisão. A sexta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053003/2022-84, da Instituição Projeto Integral de Vida (Pró-Vida), do Projeto Pró-Vida e Eu me Protejo: Prevenção em Ação no Recanto das Emas, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos da Nota Técnica nº 44/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, a qual consta análise técnica do pedido de alteração do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC por meio do Ofício nº 81/2024 (Sei-GDF 149493687) e do documento anexo Plano de Trabalho (Sei-GDF 149494245). Análise e deliberação quanto: 1. Alteração das unidades a serem atendidas (creches) e quantidades de crianças atendidas. 2. Alteração de prazo para execução da Meta 6, por mais 60 dias. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza faz um relato do processo e das alterações solicitadas aos Conselheiros. Decisão: O Conselho delibera por unanimidade pela aprovação. A sétima pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00029408/2022-00, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, do Projeto Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras, CFTV, nas Unidades

Socioeducativas do Distrito Federal. Análise e deliberação do Projeto, do Plano de Trabalho e da autorização de descentralização de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que trata-se de descentralização de recursos financeiros, que a DIPROJ se manifestou pela viabilidade e que a análise foi realizada pelo Grupo de Trabalho que também concluiu pela viabilidade. Decisão: O Conselho delibera por unanimidade pela aprovação. A oitava pauta a ser deliberada é o processo nº 00417-00038121/2018-51, do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, IIDPS, do Projeto Núcleo de Atendimento Girassol, NAG. Verificar com o Conselheiro Francisco Rodrigues sobre o andamento da análise dos processos, o qual pediu vista dos autos na 87ª Reunião Ordinária do CAFDCA. Decisão: Tendo em vista a ausência do Conselheiro responsável pelo relato, delibera-se pautar na próxima reunião. A nona pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00008792/2021-18, que trata da execução dos recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do mês de outubro de 2024. A Secretária Executiva apresentou as planilhas elaboradas pela UNGEF em atendimento à demanda do CAFDCA, constando maior detalhamento com os gastos que foram realizados, separados por Edital, Captação de Recursos e o Governamentais. Em seguida, apresentou os gráficos. Decisão/Deliberação: O Conselho toma conhecimento da execução do FDCA/DF. Por fim, a Conselheira Sra. Daise questiona quanto aos projetos de captação. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza informa da criação de Grupo de Trabalho formado por servidores efetivos da SUBPCA e que os trabalhos estão em andamento. A Conselheira Sra. Daise ressalta sua preocupação tendo em vista que o momento que as OSCs conseguem captar é agora no final do ano e elas precisam do Certificado. Além disso, solicita que verifique a situação da OSC PROMOVIDA. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 16h45, e eu, Cleonice Nunes da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao da prorrogação, referente à Portaria nº 95, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, que trata da apuração dos fatos narrados no processo nº 04017-00027094/2023-12, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao término da prorrogação, concedida pela Portaria nº 96, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, que trata da apuração dos fatos narrados no processo processo SEI nº 04017.00020522/2022-03, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do dia subsequente ao término da prorrogação, concedida pela Portaria nº 97, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, que trata da apuração dos fatos narrados nos processos SEI nºs 04017-00007392/2024-77; 0417.00011997/2024-62; 04017-00006955/2024-18, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Retifica o teor da Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 70, que dispõe acerca da composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, visando a realização do projeto denominado "52ª Corrida de Reis", conforme processo nº 00220-00002194/2024-04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 70, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a OSC CERRADO LIVRE."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração nº 01/2024, publicado no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2025, página 75.

MATHEUS BAHIA

Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

Considerando a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, que regulamenta o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando ainda, as atribuições regimentais desta Pasta, na qual versa sobre a realização da regulação, delegação, gestão, fiscalização e controle dos serviços de transporte urbano do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica permitida a autorização de uso precária e provisória de áreas não operacionais nos Terminais Rodoviários, a título de cessão onerosa, às Concessionárias operadoras dos serviços integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, para assegurar-lhes a manutenção e a boa qualidade da operação.

Art. 2º A Subsecretaria de Terminais (SUTER) deverá identificar as áreas não operacionais nos Terminais Rodoviários que poderão ser utilizadas pelas Concessionárias do Transporte Público.

Art. 3º A área objeto da autorização de uso destinar-se-á ao uso exclusivo da Concessionária, visando implementação de pátio de acostagem, higienização e apoio, sendo proibida à Concessionária dar-lhe destinação diversa da prevista, bem como emprestar-lá ou cedê-la a qualquer título, sob pena da revogação da autorização emitida.

Art. 4º O prazo máximo da autorização de uso coincidirá com o término do contrato firmado entre a Concessionária e o Distrito Federal, em razão da licitação do sistema de transporte público coletivo - STPC-DF correspondente à Bacia de operação onde se encontra o Terminal.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB) poderá, a qualquer momento, para fins de implantação de políticas de transporte e mobilidade do Distrito Federal, revogar a autorização de uso da área não operacional do Terminal Rodoviário.

Art. 6º A Concessionária poderá implementar melhorias autorizadas pela SEMOB, sendo que, ao final, as benfeitorias serão revertidas ao Terminal Rodoviário, sem o pagamento de qualquer indenização.

Art. 7º A Concessionária ficará responsável, também, a partir desta data, pelos pagamentos de quaisquer encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a área, bem como aqueles relativos à prestação de serviços por fornecimento de energia, água e esgoto, obrigando-se a apresentar os comprovantes junto à SEMOB, sempre que requisitado.

Art. 8º A Concessionária pagará preço público à SEMOB, pelo uso da área estabelecida, considerando-se a localização, metragem do espaço e as características da Região Administrativa, na forma fixada pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/SubjectiveBatsAskYearly>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said, diretora de Colegiados da SEMA/DF, Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião, também se fez presente o advogado Sandro Brotherhood, que fez sustentação oral no processo 00391-00006845/2023-11. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJA/DF:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.

Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.

Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM Gutierrez Santos Moraes.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, Paulo Roberto Correa Tavares.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF - Liane de Moura Fernandes Costa.

- Ordem dos Advogados do Brasil – Peter Otávio Costa.

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00006249/2022-50

INTERESSADO: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF

PROCURADOR: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 07853/2022

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, registrada a abstenção da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões nº 54/2023 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA (105518998), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 86/2023 - SEMA/GAB/AJL (120581805), para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), pela conduta: "Parcelamento de solo sem a devida licença ambiental." Recomenda-se ao IBRAM que verifique as medidas necessárias em relação à destinação da área em questão, conforme previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Caso a destinação atual não permita o parcelamento para adensamento urbano, o IBRAM deve informar a parte interessada sobre essa restrição. Além disso, deve ser esclarecido que, devido a essa restrição, não é possível solicitar licença ambiental para parcelamento de solo.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00006715/2023-88.

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF.

PROCURADOR: O mesmo.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10168/2023.

RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – FECOMERCIO.

EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 10168/2023. Intervenção em Áreas de Proteção de Manancial (APM). Autoria e materialidade comprovadas. Procedência da autuação. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 126/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, entendendo ser procedente manter a penalidade de advertência exarada no Auto de infração nº 10168/2023, para "solicitar reunião com o Licenciamento do IBRAM e apresentar PRADA, visando recuperação da voçoroca no prazo de 10 (dez) dias.", ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00010855/2022-70

INTERESSADO: Auto Posto 303 Norte Ltda

PROCURADOR: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2648/2022

RELATOR: 2º Ten. QOPM Gutierrez Santos Moraes – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de ato emanado de autoridade ambiental. Transgressão ao inciso XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de multa.

**RESULTADO:** Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Taveres da FECOMERCIO, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 90/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.158,30 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos II, da Lei nº 041/1989.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00006845/2023-11

**INTERESSADO:** Associação Querência

**PROCURADOR:** Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790

**ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental nº 10171/2023

**RELATOR:** Paulo Roberto Correa Tavares - FECOMERCIO

**EMENTA:** Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 10171/2023. Parcelamento de solo. Atividade sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas. Associação de Moradores. Procedência da atuação e manutenção da penalidade aplicada.

**RESULTADO:** Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, julgando procedente o Auto de Infração nº 10171/2023, em desfavor de Associação Querência, por violação ao art. 54, XIII da Lei nº 41/1989, mantendo-se as penalidade de multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) – 101 UPDFs, de advertência para no prazo de 60 (sessenta) dias, protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de parcelamento de solo do condomínio e o embargo da área. Confirmando a medida cautelar de embargo da área localizada DF 140, KM 4, SHT - Condomínio Querência (Condomínio Boulevard Residence), Jardim Botânico (RA XXVII) exarada no momento da lavratura do auto de infração, conforme Termo de Embargo nº 02088/2023 (116448201) a partir de seu recebimento. Confirmando ainda a decisão 593 (123621831), proferida em 2ª instância, reconhecendo a legitimidade da Associação Querência para ser penalizada, negando o efeito suspensivo ao presente recurso com a manutenção da multa imposta.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00002087/2023-61

**INTERESSADO:** Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me

**PROCURADOR:** Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661

**ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental nº 9990/2023

**RELATOR:** Peter Otávio Costa – OAB/DF

**EMENTA:** Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de Segunda Instância mantida. Manutenção do Auto de Infração e da penalidade de multa no valor de R\$5.001,00 (cinco mil e um reais).

**RESULTADO:** Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e não provido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 47/2024 - SEMA/GAB/AJL de 14 de março de 2024, que deu parcial provimento ao recurso anterior e reformou a Decisão SEI-GDF nº 464/2023 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA de 13/07/2023, proferida em 1ª instância, julgando procedente o Auto de Infração nº (AI) nº 09990/2023 (107359738), por violação dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo a redução da penalidade de multa no valor desta de R\$10.001,00 (dez mil e um reais) para R\$5.001,00 (cinco mil e um reais), redução com embasamento no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008, ficando a verificação do cumprimento dessa penalidade a cargo do IBRAM.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00005675/2023-57

**INTERESSADO:** Josimar de Sousa Freitas

**PROCURADOR:** O mesmo

**ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023

**RELATOR:** Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF

**EMENTA:** Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos arts. 2º, 7º §5º e 14 §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

**RESULTADO:** Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja mantida a penalidade de advertência ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, conforme o entendimento da Decisão nº 87/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

2.2 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

2.3 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

2.4 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

2.5 Processo: 00391-00010913/2022-65

Interessado: CONDOMÍNIO LAGO SUL II – AI 3841/2022

Representante legal: Juliana de Souza – Sindica.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

## PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

### 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 23 de janeiro de 2025 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/DelicateBullsConfessBrightly>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I– Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80 FECOMÉRCIO Diligenciar ao IBRAM - Conselheiro vai reformar o voto e pedir esclarecimentos sobre quem é o autor do parcelamento (urgência). Diligenciado ao Ibram em 30/10/2023 (diligenciado ao IBRAM em 30/10/2023) Retornado de diligência em 26/12/2023

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00002370/2020-41 vistas CACI Diligenciado em 07/02/2023. Retorno de Diligência em 27/03/2024 CREA/DF Pedido de vistas da OAB

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.3 Processo: 00391-00002438/2023-34 CREA/DF. Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023. Representante legal: a mesma. Retirado de Pauta por determinação da SEMA/SUEST/Presidte. CJAI.

1.4 Processo: 00391-00001001/2023-83 PM/DF Diligenciar ao IBRAM/DF para elucidação das dúvidas impostas pela CJAI (Protocolar a Informação Técnica 140/2021 do IBRAM, a Licença de Operação antiga que consta no processo de licenciamento nº 00391-00005217/2018-51 e a nova LO que foi emitida de nº 12/2024 (134945613). Após retorno da diligência a OAB pede vistas.

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

1.5 Processo: 00391-00010913/2022-65 CACI/DF

Interessado: CONDOMÍNIO LAGO SUL II – AI 3841/2022

Representante legal: Juliana de Souza - Sindica

1.6 Processo: 00391-00000768/2020-42 CACI/DF (diligenciado em 07/02/2023) – ATA 3.1

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

1.7 Processo: 00391-00018537/2021-76 PM/DF Diligenciar ao IBRAM. Diligenciado em 22/12/2023

Interessado: Marcelo Gonçalves Nunes

Representante Legal: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUIDOS

Não serão distribuídos processos em razão da dissolução da Câmara e recomposição na primeira reunião ordinária do CONAM/DF.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 03/2025 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RONEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB Ltda, CNPJ 00.037.127/0001-85, para o exercício da atividade de Posto de Combustível, localizado no Setor de Garagens Norte Quadra 06 Bloco A Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00006178/2019-90, considerando o tempo decorrido e tendo como motivo a ausência de informações ao órgão ambiental, nos termos da Manifestação 26323 IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

RONEY NEMER  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000287/1999; Interessado: NILTON JOSÉ DOS REIS LTDA ME - Decisão nº: 014/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Nilton José dos Reis Ltda ME - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\* - 78, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810118-3, denominado Lote 19, Conjunto 02, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 227/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/Terracap, adaptada à legislação subsequente.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000452/2002; Interessado: PEDRO DE SALES ARAUJO ME - Decisão nº: 010/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Pedro de Sales Araujo ME - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\* - 05, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810133-7, denominado Lote 15, Conjunto 03, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 228/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/Terracap, adaptada à legislação subsequente.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico, Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000485/1992; Interessado: CRIARTE LOCAÇÃO LTDA - Decisão nº: 011/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Criarte Locação Ltda ME - CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*/\* - 12, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209836-9, denominado Lote 02, Conjunto "O", QE 40 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 231/2024-COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/Terracap, adaptada à legislação subsequente.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico, Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001410/1990; Interessado: SALES SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME - Decisão nº: 012/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Sales Serviços de ar Condicionado Ltda ME - CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/\* - 90, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 448923-3, denominado Lote 04, Conjunto "D", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 230/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/Terracap, adaptada à legislação subsequente.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico, Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002212/2001; Interessado: VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 013/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Vity Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\* - 35, referente ao imóvel nº 245227-8, denominado Lote 01, Conjunto "D", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte - Taguatinga/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 65/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002552/2000; Interessado: V E TECH ENGENHARIA LTDA - Decisão nº: 009/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária V e Tech Engenharia Ltda - CNPJ nº 26.\*\*\*.\*\*\*/\* - 74, referente ao imóvel nº 474493-4, denominado Lote 13, Conjunto 27, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 057/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3831ª; Realizada em: 09/01/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000219/2010; Interessado: SX INFRAESTRUTURA LTDA - Decisão nº: 008/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 68/2024-COPEP/DF, a assinatura de Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 278/2010, com a empresa SX Infraestrutura Ltda - CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*/\* - 79, tendo por objeto o imóvel nº 593717-5, denominado Lote 03, Conjunto 05, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, até a data da implantação de toda a infraestrutura no local; b) autorizar que, logo após a celebração do Termo Aditivo de que trata a alínea "a" desta decisão, seja formalizada a Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária SX Infraestrutura Ltda - CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*/\* - 79, referente ao imóvel nº 593717-5, denominado Lote 03, Conjunto 05, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 065/2017, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

WALDEMISIO SOBRINHO  
Gerente de Desenvolvimento Econômico Substituto  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001745, de Assessor, do Gabinete, da Vice Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400311, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 02774267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03301862, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA ALICY FORTES CAMACHO, matrícula 02816148, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301863, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 02848805, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301806, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIMÁ CAMINO MARTINS BENTHER, matrícula 02809982, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301530, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301840, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula 01794094, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300931, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02774267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ALICY FORTES CAMACHO, matrícula 02816148, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NIELMA MARQUES BATISTA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02787628, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAIMÁ CAMINO MARTINS BENTHER, matrícula 02809982, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DE MORAES SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831937, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RÊGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAKEL DE FRANÇA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de

Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANNY OLIVEIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 17, o ato que nomeou DANIEL CARDOSO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301851, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON DE MATOS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301851, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 17, o ato que nomeou HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301852, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CAPPARELLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301852, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALZIRO MENDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02841010, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301690, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR IURY RUAN XAVIER DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301690, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA REGINA BALDUINO DOS SANTOS, matrícula 0285399X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301856, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA FERREIRA PAULINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301856, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 02808129, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300849, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA LEAL SILVA, matrícula 02852721, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300849, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301859, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Varjão, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 02808129, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301859, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Varjão, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA, matrícula 02814412, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300860, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300860, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA LEAL SILVA, matrícula 02852721, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301843, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Samambaia Expansão, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301843, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Samambaia Expansão, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MURILO IGNACIO SILVA, matrícula 02826666, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301644, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY MATHEUS DE SOUSA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301644, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAREN CRISTIANE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301693, de Diretor, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2024.

NOMEAR MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01768506, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301693, de Diretor, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 01768506, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03301725, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ROSA BEZERRA LIMA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831465, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03301725, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AFONSO SALUSTIANO NERI, matrícula 02853957, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301857, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024.

NOMEAR FREDERICO AUGUSTO BARBOSA DE SALLIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301857, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MACKINLENE LOBATO DE SOUZA RAMALHO MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.310-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201835, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA GONCALVES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.392-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201835, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA DE VELASCO ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.436-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201867, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2025.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA CESAR, Professor de Educação Básica, matrícula 200.010-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201867, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IONE DA COSTA MELO SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula 34.599-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260528, de Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

NOMEAR SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.608-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260528, de Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 210.703-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52010061, de Diretor, do Centro de Educação Infantil UnB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA LEMES, Professor de Educação Básica, matrícula 208.836-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52010062, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil UnB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.849-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201852, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.490-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201852, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANA VOGADO DE OLIVEIRA, matrícula 247.745-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260258, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR JEAN ARAÚJO BARROS, matrícula 252.986-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260258, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA CRISTINA DOURADO TOLEDO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.513-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201865, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.057-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201856, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.057-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201865, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA ANTONIOLI CARDOSO DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.396-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201856, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO EDUARDO FRANCO SILVA, matrícula 17224020, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01401020, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 02551144, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400978, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Cultural Fomentada, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula 2550008 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400976, de Assessor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EDUARDO FRANCO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS JOSE FERNANDES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS JOSE FERNANDES BATISTA, matrícula 02521024, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400906, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Informações, Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Cultural Fomentada, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400906, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Informações, Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Cultural Fomentada, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO FERREIRA TARRAGÓ, matrícula 1.713.889-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00103775, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM RAFAEL FERNANDES CONTI, matrícula/SSP 1.713.974-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103777, de Gerente, da Gerência de Projetos de TIC, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO HENRIQUE CORREA COSTA, matrícula 1.692.618-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103362, de Assessor, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FERREIRA TARRAGÓ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM RAFAEL FERNANDES CONTI, matrícula/SSP 1.713.974-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE CORREA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de TIC, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 17190185, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55005183, de Controlador Setorial, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 17207924, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55006039, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 17207924, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55005183, de Controlador Setorial, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 81-A, de 08 de novembro de 2024, página 16, o ato que nomeou RICHARD ECHEMMAN GONÇALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006939, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR MACENA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006939, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYKON JONATHAN RODRIGUES DE MOURA ARAUJO, matrícula 17145937, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007066, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALLYSON DA SILVA MARREIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007066, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO AUGUSTO GANDIN, matrícula 17206138, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007114, de Supervisor de Unidade, da Gerência da Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFFANNY NUNES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007114, de Supervisor de Unidade, da Gerência da Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709853X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003278, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697090X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003278, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697090X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55005736, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MUSA DAYANA TOLEDO, matrícula 16977726, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55005736, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MUSA DAYANA TOLEDO, matrícula 16977726, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007117, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1482556, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007117, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO MATHEUS LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1436820X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006256, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2024.

NOMEAR LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621476, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006256, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 31 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, página 26, o ato que nomeou SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, Administradora, matrícula 01995197, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803509, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55007263, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula 14426056, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55007263, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE JUVENCIO DE SÁ FONSECA, Analista de Sistemas, matrícula 17141354, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006266, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE MAIA NASCIMENTO, Analista de Sistemas, matrícula 17110521, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006266, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, Analista de Sistemas, matrícula 17113652, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002879, de Gerente, da Gerência de Produção e Operação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Analista de Sistemas, matrícula 17110939, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002879, de Gerente, da Gerência de Produção e Operação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 14424665, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006215, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 14424665, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589823, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004255, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULO CESAR FARIA JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 01988255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 05, SIGRH 55004288, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CESAR FARIA JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 01988255, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004255, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATHALIA SILVA BARBOSA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17094895, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006867, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DA ROCHA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 14434067, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006867, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE KAROENE LIMA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1559583, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004288, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA DE FRANÇA DA SILVA TELES MARQUES, Enfermeiro, matrícula 1685005X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004285, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, Cirurgião Dentista, matrícula 1711862X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006877, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, Cirurgião Dentista, matrícula 1711862X, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-05, SIGRH 55004285, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA LARA BRANDÃO BRANCO, Técnica em Enfermagem, matrícula 01836366, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006877, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 204, de 23 de outubro, página 49 que nomeou MARIA NARJARA ALVES MACEDO, Enfermeira, matrícula 14387115, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006870, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14353318, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006870, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERICA GRACY SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17090733, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004264, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NARJARA ALVES MACEDO, Enfermeira, matrícula 14387115, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004264, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACKELINE DA SILVA COELHO ENEIAS, matrícula 17210720, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006905, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024.

NOMEAR OLGA RIBEIRO PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006905, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO SOUZA VIANA, matrícula 17204984, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55004191, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL SOARES DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55004191, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANTIAGO DA SILVA FRANÇA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 17190886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006590, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA CÉLIA DE MOURA, Técnica em Enfermagem, matrícula 0135681X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006590, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA SILVA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 1384295, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Técnico Administrativo, matrícula 16887476, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 90-A, de 02 de dezembro de 2024, página 06, o ato que nomeou RENATA AMARAL DE CARVALHO, Técnica Administrativa, matrícula 1442929, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL DE LIMA MARTINS, Administradora, matrícula 17109531, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Técnico Administrativo, matrícula 16887476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000973, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA BORGES BOTELHO, Enfermeira, matrícula 14412527, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006391, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA BORGES BOTELHO, Enfermeira, matrícula 14412527, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000973, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA TELES CASSIANO, Técnica Administrativa, matrícula 14429292, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006391, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA THERESA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01000308, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 4, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR ÉLEN PASSOS BATISTA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.667-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01000308, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 4, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR DANIEL BITENCOURT DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002748, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002748, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 17191238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800498, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800455, de Chefe, do Núcleo de Produção Animal, da Gerência de Produção Animal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JULYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800498, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800455, de Chefe, do Núcleo de Produção Animal, da Gerência de Produção Animal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 02823624, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 05000030, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2024.

NOMEAR DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula 197721-0, Policial Penal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 05000030, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORRANY DA SILVA MARTINS, matrícula 283.515-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 03101225, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula 280.066-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03101144, de Assessor, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula 277.576-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100735, de Gerente, da Gerência de Processo Correcional VI, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100736, de Gerente, da Gerência de Processo Correcional VII, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos

Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03100739, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

NOMEAR LORRANY DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA VENTURA DE MELO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula 277.576-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Diligências Preliminares, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dados Correcionais, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100883, de Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria da Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EPITACIO FARIAS DE BRITTO JUNIOR, matrícula 276.268-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100883, de Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria da Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100884, de Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2024.

NOMEAR ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100884, de Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ser nomeada para outro cargo, JULIA RODRIGUES DE ARAÚJO SIMPLÍCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 37000596, de Chefe, da Divisão de Compliance, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por ser nomeado para outro cargo, PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 37000604, de Chefe, da Divisão de Integridade, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ÍCARO LOBÃO DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Divisão de Compliance e Integridade, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por ser nomeado para outro cargo, ÍCARO LOBÃO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 37000608, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR JULIA RODRIGUES DE ARAÚJO SIMPLÍCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 37000608, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 3220104-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000050, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 3220019-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000175, de Assessor, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 3220019-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000050, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula 3220143-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000175, de Assessor, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 92-A, de 06 de dezembro de 2024, página 31, o ato que nomeou ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500202, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ADSON PEREIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500202, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 14 de novembro de 2024, página 11, o ato que nomeou EDVALDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 18200097, de Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR EDVALDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 18200097, de Assessor Técnico, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 182.479-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101763, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO JANINI DAL FABRO, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101764, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 230.755-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101765, de Chefe, do Cartório, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.867-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101766, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO ROLAND ARCURI, Agente de Polícia, matrícula 63.426-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101767, de Chefe, da Seção de Suporte Técnico à Investigação, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, Agente de Polícia, matrícula 236.691-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101768, de Chefe, da Seção de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO EVARISTO BORGES, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101906, de Chefe, da Seção de Análise e Operações, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 230.755-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Localização e Intimações, do Serviço do Cartório, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 182.479-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do

Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO JANINI DAL FABRO, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.867-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ROLAND ARCURI, Agente de Polícia, matrícula 63.426-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Suporte Técnico à Investigação, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, Agente de Polícia, matrícula 236.691-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO EVARISTO BORGES, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Seção de Análise e Operações, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVA DOS ANJOS SANTANA, matrícula 1.699019-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07500132, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2024

NOMEAR ERICA DOS ANJOS SANTANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07500132, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.253-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08600174, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2025.

NOMEAR JAIR VASCONCELOS DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.302-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08600174, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR ANNA JÚLIA BUENO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, LUCAS COUTINHO BOROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 10100123, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, CASSIO NOBREGA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100111, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS COUTINHO BOROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIO NOBREGA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 4º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, e ainda, considerando a atualização da designação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, para Gestão 2024/2027, resolve:

DISPENSAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 0179864-2, da Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, matrícula 0278311-8, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 282.125-7, Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, como membro representante e dirigente máximo do órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal, no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula 1.714.058-7, como membro representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula 283.001-9, como membro representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR SARA CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 247.538-3, como membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR TIAGO SOUZA DA LUZ, matrícula 214.890-0, como membro representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241.671-9, como membro representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO VÍTOR ALBUQUERQUE GRAMACHO, matrícula 277.215-9, como membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA MARTINS GUILHEM, matrícula 24.520, como membro representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra 98-A, de 19 de dezembro de 2024, o ato que designou YASMIN SALEH MOHAMMAD DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...para exercer a função de Membro Suplente...", LEIA-SE: "...para exercer a função de Membro Titular...".

No Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2025, página 07, o ato que exonerou ELIANE FERREIRA CARRIJO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, ELIANE FERREIRA CARRIJO, ...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ELIANE FERREIRA CARRIJO, ...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2025..".

No Decreto de 09 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2025, página 20, o ato que dispensou LUCAS SANTOS DE FARIAS; CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA; IGOR CLEYTON FERREIRA DE SOUSA; GERSON BEZERRA DA SILVA; TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.", LEIA-SE: "...Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF..".

No Decreto de 09 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2025, página 20, o ato que designou VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO; LUCAS SANTOS DE FARIAS; ISABELLE GOMES DE AMARAL; TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES e LUANNE LIRA GARCIA, ONDE SE LÊ: "...Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.", LEIA-SE: "...Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF..".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de janeiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00004750/2019-31. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias da Chefe de Gabinete, do Gabinete do Governador, Sra. JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, por interesse da Administração Pública, a contar de 11 de janeiro de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição do saldo remanescente em período a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador - GAG/CH.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de janeiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00050-00024786/2024-50. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1712349-6, para realizar visita técnica ao "sistema VioGen no

Ministério do Interior da Espanha", no período de 24 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de janeiro de 2025

Processo: 00052-00041801/2024-78. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Delegado-Geral de Polícia Civil do Distrito Federal, Sr. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, matrícula 57.289-6, a fim de realizar visita técnica às instalações do Sistema VIOGEN (Violência de Gênero), no período de 24 de janeiro de 2025 a 1º de fevereiro de 2025, na cidade de Madri/Espanha, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, conforme o Processo SEI Nº 00131-00003255/2023-42, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula nº 1.711.812-3, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO, matrícula nº 1.711.166-8, Gerente da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL, no período de 08/01/2025 à 06/02/2025, por motivo de Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JECIANE SAMPAIO DE JESUS CUSTODIO, matrícula 17144566, Assessor Técnico da Gerência de Execução de Obras da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL TAVARES VIANA, matrícula 17107385, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000107/2025-25, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA, matrícula 1.719.493-8, Extensionista Rural/EMATER-DF, lotada na Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODIVAN ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.713.097-2, Gerente, da Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, no período de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO GOMES DOS REIS, matrícula 1.720.843-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-0000013/2025-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-0000030/2025-65.

Art. 2º Designar ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS, matrícula 1.713.885-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-0000030/2025-65.

Art. 3º Designar WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.716.821-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-0000030/2025-65.

Art. 4º Designar MARIA VITÓRIA MESSIAS CASTRO, matrícula 1.702.094-8, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo símbolo CC-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-0000030/2025-65.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 1.713.998-8, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-0000028/2025-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (\*)

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor EMILSON MORAES LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.081-X, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, da CF/88, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/12/2024, conforme Processo no 00308-00001958/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF no 247, de 27 de dezembro de 2024, página 28.

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula nº 174.615-4, para realizar as medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de contas especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, diante das irregularidades noticiadas no processo SEI GDF nº 00002-00004210/2024-04.

Art. 2º Incumbir a referida servidora de adotar as providências previstas nos incisos I a VI, do art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 2022 da CGDF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 395, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024, pág. 65.

DESIGNAR WARBERSON XAVIER PRINCIMA, matrícula 1.710.427-0, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 06 a 15/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO PEREIRA MARGARIDO - Cel QOPM, matrícula GDF: 1.721.422-X, para atuar como Integrante da área demandante; e WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA - Maj QOPM, matrícula GDF: 1.715.548-7, JOSÉ

SIQUEIRA PAIVA FILHO - 2º Ten QOBM/Mnt, matrícula: 1.714.691-7, e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula: 1.691.228-4, para atuarem como integrantes da área Técnica; e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa para pretensa aquisição de Aparelhos de Inspeção de Bagagens por Raio-X e Pórticos Detectores de Metal, para serem utilizados no controle de acesso de pessoas e materiais ao interior do Palácio do Buriti e outros locais sujeitos à presença do Exmo. Sr. Governador do DF, conforme Documento de Formalização de Demanda (135396639).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
  - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
  - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
  - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
  - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
  - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
  - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
  - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
  - XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
  - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
  - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
  - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
  - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
  - XX - juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
  - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
  - II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
  - IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
  - V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;
  - VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
  - VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
  - VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
  - IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
  - X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
  - XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - XII - requisitos da contratação;
  - XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
  - XV - critérios de medição e de pagamento;
  - XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
  - XIX - declaração de adequação orçamentária.
- Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:
- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;
  - II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
  - III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
  - IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
  - V - os requisitos de necessidade da contratação;
  - VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
  - VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
  - VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
  - IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
  - X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
  - XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII – atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (135396639), tem até 90(noveenta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 126, de 19 de abril de 2024.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLY CRISTINE ÁLVARES RODRIGUES, matrícula 1.691.955-6, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal., para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 42966/2021-SEEC

(64729166), celebrado com a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OMTX, que tem por objeto o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (56832427), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 144/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos (56485741), na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0026/2021 (56485550), e na Proposta de Preços (56832756).

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor;

II - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Requisitante;

III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico; e

IV - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38887-4 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço Nº 47510/2022-SEEC (122534629) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, que tem por objeto o fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (95914399) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (92607024), Processo SEI nº 00040-00027571/2022-66:

I - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Gestor;

II - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Fiscal Requisitante;

III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico; e

IV - DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 50736/2024 (140862008), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico especializado com cobertura de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, para as licenças e os equipamentos do fabricante Sun/Oracle, por um período de 12 meses, conforme a última versão do Projeto Básico (141246590) e Proposta de Preço atualizada (141244861), a saber:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Gestor;

II - MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula: 282.736-0, como Fiscal Requisitante;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Técnico; e

IV - ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula: 0274.523-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 40116/2020 (34353580) celebrado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a renovação da subscrição de atualização de versões de licenças e suporte para os softwares ORACLE, para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (32296471), da Proposta de Preço (30964435). Processo nº 00040-00017231/2019-21, a saber:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Fiscal Requisitante;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnica titular; e

IV - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 027.9469-1 como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 44995/2021 (73448593), firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.185.325/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da SEEC/DF, de acordo com às quantidades, especificações e condições do Termo de Referência (73450333), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (73450296):

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Gestor Titular;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula: 285.372-8, como Fiscal Requisitante titular;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Técnico titular; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHIRO, matrícula: 1431.011-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 51347/2024 – SEEC (137961371) celebrado com a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130942059), no Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (130942448), e na Proposta de Preços atualizada (138046270) Processo nº 04033-00000681/2024-83, a saber:

- I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;
- II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula: 283.748-X, como Fiscal Requisitante;
- III - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Fiscal Técnico titular; e
- IV - ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 0127.750-2, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025338/2023-02	49852/2023	187/2023 - GRUPO 01	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA I	CLAUDIO NEI DOS SANTOS	246.723-2	BLANCA DE OLIVEIRA SOUZA	252.041-9

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00023206/2023-02	49736/2023	183/2023 - GRUPO 02	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMPDF - POSTO POLICIAL DO VARJÃO	JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCÉS JUNIOR	195.639-6	LEONARDO BRAGA DE FARIA	734.925-4
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE	JANE DIVINA DE SOUZA	246.747-X	LUIS HENRIQUE JACÓ MELO DE SOUZA	254.378-8

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00025349/2023-41	49850/2023	187/2023 - GRUPO 04	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDET - AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	BAYRON NUNES DA SILVA NETO	281.526-5	CLÉCIO JURITI GALENO	282.172-9

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04033-00023604/2023-11	49752/2023	184/2023 - GRUPO 06	MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - GEAMA SANTA MARIA NORTE	GLAUCIANE OLIVEIRA FELIÃO SOUZA	221.608-6	ELILTON SILVA LIMA	194.284-0
CBMDF - 37º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - SIERRA 03	VALDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR	140.520-3	ALEX SANDER OLIVEIRA DE CAMPOS	192.046-7
CBMDF - 36º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - RECANTO DAS EMAS	LARA SOUZA SOARES	105.383-8	FERNANDA CAMPELO ROSA FURLANI	166.836-8

PROCESSO:	CONTRATO:	ATA nº - GRUPO:	EMPRESA:	
04044-00020012/2024-62	51960/2024	173/2024 - GRUPO 03	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 37º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - SAMAMBAIA CENTRO	ALEX SANDER OLIVEIRA DE CAMPOS	192.046-7	VALDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR	140.520-3

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04035-00011897/2024-18. INTERESSADO: MARCELO COSTA DOMINGOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 27/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula 42.983-X, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEDET, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00047480/2024-84, resolve:

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 17 de janeiro de 2025, e nos dias 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025 por motivo de abono de ponto anual e no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000810/2025-59, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.787-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001296/2025-79, resolve:

DESIGNAR ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, matrícula nº 285.752-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00048076/2024-28, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MARCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, 1º quinquênio, período 08/12/2019 a 05/12/2024; e à RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, 1º quinquênio, período 09/12/2019 a 06/12/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00045797/2024-86, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à GERARDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 43.347-0, 1º quinquênio, período 18/10/2019 a 15/10/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 13, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, págs. 25/26, a concessão da Gratificação de Titulação relativa ao servidor FÁBIO AKIRA ISHIKAWA, matrícula nº 191.986-5, Médico, deferida no percentual de 23% (vinte e três por cento). Processo SEI nº 0410-001393/2010.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00000966/2025-30, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ANA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.867-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00000083/2025-20, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARA RUBIA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.727-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00000014/2025-16, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SIDINEI TAVARES, matrícula nº 35.050-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00000350/2025-69, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora SILEIDE GONCALVES DE FREITAS, matrícula nº 39.810-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00000067/2025-37, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor AILTON GONCALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00000074/2025-39, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora FABIANE COVALESKI MARIN ANTONOW, matrícula nº 42.999-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições

regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-0000342/2025-12, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula nº 108.987-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00004424/2024-11, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, do ex-servidor ANTONIO RODRIGUES GOMES, matrícula nº 175.486-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - AA-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 25/12/2023, publicada no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2024, página 11, em favor dos sucessores habilitados TABATA MACIEL RODRIGUES, THACYTA BONFIM GOMES NUNES e THATYUSCE BONFIM GOMES filhas do ex-servidor, conforme o parágrafo único, do artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 2359/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 04044-00023923/2024-41, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora ALINE CRISTHINA ARAUJO SILVA, matrícula 285040-0, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 30 de julho de 2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-007294/2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2003, pág. 12, que averbou o tempo de serviço do servidor TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, matrícula nº 108.937-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.800 (um mil e oitocentos) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, matrícula nº 108.937-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.143 dias, relativos ao período de 30/12/1996 a 15/02/2000, prestados ao Ministério da Fazenda conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação; e ainda, 657 dias, relativos ao período de 16/02/2000 a 03/12/2001, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Superior Tribunal de Justiça. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor TITO LIVIO DO NASCIMENTO ERCULINO, matrícula nº 285.844-4, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 08 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-0000972/2025-97.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 285.838-X, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 08 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-0000983/2025-77.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA, matrícula nº 285.842-8, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 08 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-0000998/2025-35.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora MONICA GUO MING, matrícula nº 285.750-2, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 06 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-0000706/2025-64.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora FABIANE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 285.770-7, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 06 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-0000735/2025-26.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04030-00002297/2024-08 INTERESSADA: MONIKY LOPES LEITE ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MONIKY LOPES LEITE, matrícula 1.679.929-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal (UNDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SES e à UNDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00401-00038336/2024-17. INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.468-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições:

- A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
  - B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.
  - C) PRAZO CERTO: até 30/06/2028.
  - D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superior, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo.
  - E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Processo nº 04001-00000614/2024-27, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Mat. 2827174, prevista para o período de 15/01 a 01/02/2025, a partir de 25/01/2025, ficando assegurada a remarcação dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00002479/2023-73, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR SILVA LARA REIS, Mat. 282.251-2, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Compliance, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no período de 03/01 a 10/01/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Designar ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS Mat. 283.836-2, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, nos dias 13/01 a 14/01/2025, por motivo de férias.

Art. 3º Revoga-se o Art. 1º da Portaria nº 129, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 207, de 06/11/2023, pág. 21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora JUCELINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 282.203-2, Chefe da Unidade de Atuação, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, referente ao 3º período de férias do exercício de 2024, marcados para 22 a 31/10/2024 e cujo saldo será usufruído no período de 22 a 31/10/2025, conforme processo SEI nº 00413-00000899/2024-49.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Instrução de serviço "BELACAP" nº 101, de 21 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003, do ato que concedeu pensão temporária a EDITE RIBEIRO DA CUNHA, filha do servidor JOSIAS MADALENA DOS ANJOS, matrícula nº 60.613-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, aposentado, do QP/BELACAP, conforme Laudo Médico Pericial nº 4/2025. Processo 0094-000399/2003.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO os processos que têm por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 15/2021-SES (Processo nº 00060-00159599/2021-14), em desfavor da empresa MATIAS MACHADO DA SILVA, CNPJ nº 22.742.908/0001-03, para DAR CUMPRIMENTO à Decisão da Controladoria-Geral do Distrito Federal, exarada na Portaria nº 29, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 14, de 19/01/2023, pág. 34.

Art. 2º Designar ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 0.196.447-X (Presidente) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (1º Membro), todos membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (2ª CPPARF), conforme Portaria nº 469, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022.

Art. 3º Designar, neste ato, a servidora REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138105-9, como 2º Membro, a fim de atuar no Processo SEI nº 00060-00159599/2021-14 (PAR nº 15/2021-SES).

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Grupo Condutor para implantação, implementação e operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e Portaria nº 416, de 09 de Setembro de 2024 que instituiu o Grupo de trabalho responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes e com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Portaria nº 416, de 09 de Setembro de 2024 que instituiu o Grupo de trabalho responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE,

Considerando a Deliberação nº 65, de 21 de Novembro de 2024 - SES/DF em que o Plenário do Colegiado de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal aprova, por consenso, o Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor responsável pela implantação, implementação e operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor:

I - Acompanhar, monitorar e avaliar o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE; II - Apoiar a execução das ações relacionadas ao programa, promovendo sua integração no âmbito do SUS no Distrito Federal.

Art. 3º A Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS será responsável pela coordenação das ações e atividades do Grupo Condutor.

§ 1º Poderão ser convidados ou convocados para prestar informações, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade orgânica da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF.

Art. 4º A participação no Grupo Condutor será considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º O Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros, com respectivos titulares e suplentes:

I - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS:

HÉRICA VIEIRA SANTOS, matrícula 17145376 (Coordenador Titular SAIS)  
MAURÍCIO GOMES FIORENZA, matrícula 01722018 (Coordenador Suplente SAIS)  
CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 17043727 (Membro Titular ARAS)  
CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 17093325 (Membro Suplente ARAS)  
GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 0152617-0 (Membro Titular ASCCAN)  
CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, matrícula 165795-34 (Membro Suplente ASCCAN)

II – Coordenação de Atenção Primária à Saúde – SAIS/COAPS:

FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula 16822110 (Membro Titular)

CAMILA GOTELIP TEBAS APRÍGIO, matrícula 17071739 (Membro Suplente)

III - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - SAIS/COASIS:

JOZINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 17068975 (Membro Titular)

MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 17071356 (Membro Suplente)

IV - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - SAIS/CATES:

ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 16766059 (Membro Titular)

KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, matrícula 1836226 (Membro Suplente)

V - Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras, Contratações Assistenciais - SAIS/COEMAC:

FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula 16876210 (Membro Titular)

MARILIA GABRIELA SILVA BRANDAO BRAGA DE MELO, matrícula 16876210 (Membro Suplente)

VI - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 16580133 (Membro Titular)

MARIA AMELIA NERI FRAGA, matrícula 01826492 (Membro Suplente)

VII - Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - SUPLANS/CPLAN:

EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 17026008 (Membro Titular);

MARIA KATALINI ALVES COSTA, matrícula 1469444 (Membro Suplente)

VIII - Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - SUPLANS/CCONS/DICS:

RENATO VELOSO SOUSA, matrícula 16800001 (Membro Titular);

CLÁUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 14429012 (Membro Suplente)

IX - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF:

TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 17111307 (Membro Titular)

BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, matrícula 14316374 (Membro Suplente)

X - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF:

SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 1384171 (Membro Titular)

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula 14352451 (Membro Suplente)

XI - Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa - HMIB:

DANIELA REGINA DA SILVA ARAUJO, matrícula 1372599 (Membro Titular)

ANDIELA RABELO NOBRE, matrícula 14356678 (Membro Suplente)

XII- Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCE

MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 0183942X (Membro Titular)

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 14404052 (Membro Suplente)

XIII- Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - SRSCS

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681X (Membro Titular)

LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 1589539 (Membro Suplente)

XIV- Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE

KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 01837591 (Membro Titular)

SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364 (Membro Suplente)

XVI - Superintendência da Região de Saúde Sul - SRSSU

ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 01513133 (Membro Titular)

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 16940741 (Membro Suplente)

XVII - Superintendência da Região de Saúde Sudeste - SRSSO

ANA RENATA ALVIM ALVARENGA Machado, matrícula 16863828 (Membro Titular)

ALINE GAMA SANTOS, matrícula 17118247 (Membro Suplente)

XVIII - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO

JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394 (Membro Titular)

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, matrícula 01835521 (Membro Suplente)

XIX- Superintendência da Região de Saúde Leste - SRSLE

JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 1805185 (Membro Titular)

JOAO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1422332 (Membro Suplente)

XX - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF:

GUILHERME PORFÍRIO LISBOA (Membro Titular)

ELIANE SOUZA DE ABREU (Membro Suplente)

XXI - Hospital Universitário de Brasília - HUB:

GARDENIA LUSTOSA DE LUCENA (Membro Titular)

SABRINA TELMA MARTINS (Membro Suplente)

XXII - Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB:

VALDENIZE TIZIANI (Membro Titular)

SIMONE PRADO DE LIMA MIRANDA (Membro Suplente)

XXIII- Ministério da Saúde - MS:

SUEZA ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA (Membro Titular)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Designação de servidores para atuarem na CAC-IGESDF.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do conteúdo nos Processos nº 00060-00577282/2023-10 e nº 00060-00509277/2024-65, resolvem:

Art. 1º Designar os (as) servidor (es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

II. UADSON SILVA BARRETO - matrícula 1661076-8, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

III. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, representante do Complexo Regulador em Saúde - SES/CRDF, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IV. SYLMARA DOS SANTOS TELLES - matrícula 1662239-1, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde -SES/SULOG, com exercício de 28 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

V. AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI - matrícula 1704366-2, representante da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VI. JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA - matrícula 1441893-2, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VII. WATSON LACERDA DA SILVA - matrícula 1705061-8, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VIII. VANUSA LOPES FERREIRA - matrícula 0138905-X, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IX. KARINE DE MAGALHÃES NOGUEIRA ATAÍDE - matrícula 10588, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

X. RONALDO SILVESTRE DA COSTA - matrícula 16960, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

Art. 2º A função de GESTOR da CAC-IGESDF será exercida pelo Servidor: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, sendo a servidora FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.

Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-IGESDF em função dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Diante da eventual necessidade de ampliação da carga horária dedicada à Comissão, o gestor da CAC deve solicitar previamente, mediante justificativa, ao superior hierárquico da unidade de lotação a ampliação temporária de carga horária, que será ratificado, em caso de divergência, pelo secretário adjunto atinente ao referido setor.

Art. 5º Ficam revogadas todas as demais Ordens de Serviços que tratam de matéria semelhante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA  
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO  
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALINE LUISA MULLER, matrícula 0172425-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA, matrícula 131151-4, Técnico em Saúde; FILIPE ALVES VASCONCELOS, matrícula 1441725-1, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, na Ordem de serviço nº 164, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, do dia 19 de dezembro de 2023, página 46, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Designar SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 16888626, CAROLINA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 1686638X, Técnica em Saúde; Técnica em Saúde; CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIÉGAS, matrícula 1307320, Técnica em Saúde; PATRÍCIA ARRAIS LEMOS CASTRO, matrícula 16815416, Técnica em Saúde; PRISCILLA NASCIMENTO BARROS SANTOS, matrícula 1710936-1, Especialista em Saúde; ROBERTA ROSSI NASCIMENTO, matrícula 1710951-5, Especialista em Saúde, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Revogar a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 28, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, página 43 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ALINE CECILIA COSTA NOGUEIRA, matrícula 16852990, Cargo: TECNICO ENFERMAGEM(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA/UBS5-PLA, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/10/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 378/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00391663/2024-94.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) SUSANA RIOS DO NASCIMENTO, matrícula 1443978-6, cargo: FISIOTERAPEUTA, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) no(a) 380518080000 - NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 19/12/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 456/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00353622/2024-08.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores, sob coordenação do(a) Presidente e apoio do(a) Secretário(a), para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, instituída na Ordem de Serviço nº 363, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 12 de Setembro de 2022: ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Matr. 1670.975-6, Enfermeira, representante do NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO (SES/CRDF/DA/GP/NSHMT), ANA CARLA SILVA ARAGAO, Matr. 1704.723-4, Administrador, secretária da Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, DEIVERSANDSON DE ARRUDA RAMOS, Matr. 0171.507-0, enfermeiro, representante do NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRO NORTE LESTE (SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE) e JOSÉ JENEY DOS SANTOS, Matr. 1438.453-1, Motorista, presidente da Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal. DESTITUIR o servidor que compõem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, instituída na Ordem de Serviço nº 363, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 12 de Setembro de 2022: DEIVERSANDSON DE ARRUDA RAMOS, Matr. 0171.507-0, enfermeiro, presidente da Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal e DARLENE DA SILVA OLIVEIRA, Matr. 182.885-1, Técnica de Enfermagem, representante do NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO (SES/CRDF/DA/GP/NSHMT).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 02, de 19/01/2024, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade em nome dos herdeiros OTAVIO AUGUSTO COSTA SILVA, matrícula: 17156823, na qualidade de FILHO HABILITADO, GUILHERME OLIVEIRA E SILVA matrícula: 17156807, na qualidade de FILHO HABILITADO, NATALIA CRISTINA S. E SILVA, matrícula: 1715684X na qualidade de FILHA HABILITADA e RICARDO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 17156858, em razão do óbito em 09/09/2023 do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 153169-7, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses...", LEIA-SE: "...06 (seis) meses...". Processo nº 00060-00609326/2023-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DE LOURDES SILVA BRANDAO, matrícula: 14358514, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00564953/2024-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, matrícula: 1400983, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Endocrinologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00009912/2025-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CRISTINA MARCIA SANTOS ROCHA, matrícula: 0140329X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00012390/2025-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HELIANE RAMOS NASCIMENTO, matrícula: 01362291, na Carreira

Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00008571/2025-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de BETHANIA SIQUEIRA SANTOS, CPF \*\*\*.161.666-\*\*, na qualidade de herdeira descendente, CLAUDIO SIQUEIRA SANTOS, CPF \*\*\*.559.136-\*\*, na qualidade de herdeiro descendente e ALINE SIQUEIRA SANTOS, CPF \*\*\*.600.841-\*\*, na qualidade de herdeira descendente, em razão do óbito em 20/07/2024, do(a) servidor(a) FÁTIMA BENEDITA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 01468685, na Carreira de Técnico em Enfermagem, no Cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00545592/2024-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROBERTO CORDEIRO GONÇALVES, matrícula: 0131784-9, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00424664/2024-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), BIANCA FUJITA DOS REIS, matrícula: 14334194, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Biólogo, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00602034/2024-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), GUIOMAR FRANCISCO ROCHA, matrícula: 01347403, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00002206/2025-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CATARINA MARIA BORGES NUNES, matrícula: 1440542-3, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00011816/2025-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ALDILENE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula: 01321889, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00012377/2025-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA SIMONIA BOMTEMPO RIBEIRO, matrícula: 0136194-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00012725/2025-93.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial 0755625-21.2024.8.07.0016 em trâmite perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme o Processo SEI nº 00020-00039637/2024-05, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal, admitida em JANEIRO/2022, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 17071933; JAQUELINE SOUSA NUNES; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial 0755625-21.2024.8.07.0016 em trâmite perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do

Distrito Federal, conforme o Processo SEI nº 00020-00039637/2024-05, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço que completa o interstício no mês de JANEIRO/2025, da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 17071933; JAQUELINE SOUSA NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA V; 20/01/2025.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal, admitida em JANEIRO/2022, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADM...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 1707245X; RENATA PELLA TEIXEIRA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 1707097X; MURILO QUEIROZ MOREIRA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 17072913; - GEANE ESTEVAM DA SILVA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 17070708; MATHEUS NEVES CAVALCANTE; 06/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,50.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 17070937; JESSICA LUANA GOMES SILVA; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completa o interstício no mês de JANEIRO/2025, da Carreira de Enfermeiro do Distrito Federal observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 1707245X; RENATA PELLA TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 1707097X; MURILO QUEIROZ MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 17072913; - GEANE ESTEVAM DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 17070708; MATHEUS NEVES CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID...: - 17070937; JESSICA LUANA GOMES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 13, de 10 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2025, página 45 a concessão do percentual de 15% à servidora BRENDA RODRIGUES GOLÇALVES, matrícula 17229227.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 16730070, designada como Referência Técnica Distrital em Medicina de Emergência, com carga horária disponibilizada de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores relacionados abaixo: PEDRO ALVES ANDRADE, matrícula 1157558, 8º quinquênio: 17/11/2015 a 14/11/2020; NEIDIMAR SIQUEIRA LOPES OLIVEIRA, matrícula 1443887, 3º quinquênio: 11/02/2013 a 09/02/2018, 4º quinquênio: 10/02/2018 a 31/08/2024; ERICKA

BLAY FERNANDES, matrícula 16617762, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 24/11/2023; IVY DANTAS SILVA, matrícula 14413922, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 06/02/2023; LUCILENE MOREIRA DE FREITAS, matrícula 16622693, 2º quinquênio: 22/12/2018 a 20/12/2023; REILA DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1470213, 4º quinquênio: 18/01/2019 a 03/03/2024; RONIO MACHADO DA SILVA, matrícula 1429582, 2º quinquênio: 15/04/2007 a 12/04/2012, 3º quinquênio: 13/04/2012 a 10/06/2017, 4º quinquênio: 11/06/2017 a 04/02/2023; SONIA INACIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1382268, 4º quinquênio: 24/03/2015 a 09/04/2020; JOELIA BARBOSA PASSOS, matrícula 16590872, 2º quinquênio: 29/08/2018 a 27/08/2023; WALQUIRIA MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1473778, 3º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, 4º quinquênio: 28/10/2018 a 26/10/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 100, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WALQUIRIA MARQUES DE CARVALHO, matrícula 1473778, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30 de outubro de 2008 a 29 de outubro de 2013...".

LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/10/2008 a 28/10/2013...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NATALIA MARIA SILVA, 1.684.383-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.241 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de abril de 2008 a 24 de maio de 2008, 21 de junho de 2012 a 04 de julho de 2014, 05 de julho de 2014 a 16 de novembro de 2014, 05 de janeiro de 2015 a 03 de agosto de 2015 e 11 de dezembro de 2017 a 10 de abril de 2018, contado somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00580784/2024-17.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): APARECIDA MENDES MUHLBEIER, 1.704.850-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.188 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 01 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2021, contado somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00527980/2023-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula nº 1.704.850-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 2.077 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 10 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 1º de setembro de 2010 a 19 de outubro de 2012, 20 de outubro de 2012 a 10 de fevereiro de 2016 e 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2018...". LEIA-SE: "... 2.077 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 10 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 1º de setembro de 2010 a 19 de outubro de 2012 e 20 de outubro de 2012 a 10 de fevereiro de 2016...". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00527980/2023-74.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, nomeado(a) na Ordem de Serviço nº 33, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, página 25.

Art. 2º Destituir MELISSA NEUMANN MORUM SIMAO MACHADO, matrícula 141.027-X, Médica Oftalmologista, da função de Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Designar ADRIANE DE FATIMA SILVA DE ASSUMPÇÃO, 154.618-X, Médica Oftalmologista, da função de Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA SOARES GOULART, Técnica em Radiologia, matrícula 0181429X, para substituir o(a) Gerente, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00413010/2021-21.

DESIGNAR a servidora DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA, Técnico Administrativo, matrícula 01475983, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, no período de 09/01/2025 a 15/01/2025, conforme processo SEI 00060-00014759/2025-12.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros consultivos do Comitê Regional de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Sudoeste (CRPCOMFI/SRSSO), instituído na Ordem de Serviço, nº 440, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 45, 46.

Art. 2º Destituir os membros consultivos do CRPCOMFI/SRSSO, CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, matrícula 156.598-2, Enfermeira; ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.443.486-5, Administradora; ANA PAULA FORMIGA TOSCANO, matrícula 1.658.488-0, Fisioterapeuta; ELKYANE ALVES ARRAES FONSECA, matrícula 154.465-9, Médica Pediatra; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, Administradora; STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 1.689.791-9, cargo comissionado; THASIELY MOURA FARIA, matrícula 1.441.500-3, Médica Clínica Médica; LAIS CHAVES DA SILVA, matrícula 138.344-2, Técnica de Enfermagem; RAYANE ALVES TOMAS MOREIRA, matrícula 1.440.226-2, Enfermeira; PATRICIA CORTES DA MATA, matrícula 1.685.635-X, Enfermeira; LETICIA DE SOUSA MATOS, matrícula 1.435.099-8, Enfermeira; GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA, matrícula 153.150-6, Médica Neonatologista; ROBERTA C. ROGERIO AMARAL, matrícula 1.440.802-3, Enfermeira; VALÉRIA PIRES DE ALENCAR, matrícula 1.435.787-9, Enfermeira; LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula 154.340-7, Médica Terapia Intensiva Pediátrica; KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 1.685.153-6, Médica Neonatologista; LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 152.565-4, Médica Neonatologista; ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula 172.056-2, Médica Pediatra; THAICA MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 156.473-0, Enfermeira; JOSÉ MOREIRA KFFURI, matrícula 128.529-7, Médico Pediatra; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula 1.671.404-0, Técnica de Enfermagem; GABRIELA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 1.685.475-6, Enfermeira; CLEOPATRA S. DA C. C. LIMA DIAS, matrícula 1.659.659-5, Enfermeira; SEGISMUNDO JOSÉ S. BORGES, matrícula 132.552-3, Médico Ginecologista e Obstetra; IZABELITA FONSECA DE MELO, matrícula 1.697.824-2, Médica Ginecologista Obstetra; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 144.679-7, Médico Ginecologista Obstetra; BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.443.742-2, Médico Clínica Médica; GISELLA S. PEREIRA, matrícula 159.167-3, Enfermeira; ANALISE FERRAZ LOIOLA, matrícula 1.703.489-2, Enfermeira Obstetra; ADRIANA MENDES DE MORAIS, matrícula 1.699.265-2; TAYNA TOME DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 1.702.647-4, Enfermeira; SANDRA DA SILVA DIAS, matrícula 143.106-4, Técnica de Enfermagem; NATHALIA BEATRIZ DA SILVA, matrícula 1.660.575-6, Técnica de Enfermagem; CARLOS A. B. DE ARRUDA BARBOSA, 1.443.735-X, Fisioterapeuta; MAISA BRITO DE MELO MAIA, matrícula 1.435.658-9, Enfermeira; ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Técnica de Enfermagem; ELIZANGELA C. RODRIGUES, matrícula 1.441.471-6, Assistente Social.

Art. 3º Designar para compor, I - Representantes da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SES/SRSSO/HRT): titular, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico-Clinica Médica, como Suplente, MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médica - Cardiologia; II - Representante da Diretoria do Hospital Regional da Samambaia (SES/SRSSO/HRSAM): titular, ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia; III - Representantes da Diretoria da Atenção Primária à Saúde (SES/SRSSO/DIRAPS): titular, BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico Enfermagem e como suplente, KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, enfermeira; IV: Representantes da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS): titular, FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 1.435.208-7, enfermeira e como suplente, DIANA RAMSON SIEFERT, matrícula 158.593-2, enfermeira; V: Representantes da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde (SES/SRSSO/DIRASE): titular, DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, como suplente,

CYNTIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Técnica de Enfermagem; VI - Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (GACL/UTI ADU): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico (RTA), FABRICIO DUARTE CAIRES, matrícula 166.610-X, Médico Intensivista Adulto, como suplente LIANE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 171.083-4, Médico Intensivista Adulto; Supervisor(a) de Enfermagem, AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula, 1.717.084-2, enfermeira; O(a) Chefe(a), JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, matrícula 1.697.557-X, Médico - Medicina de Emergência; b) Hospital Regional de Samambaia, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, matrícula 152.920-X, médico da Terapia Intensiva Adulto; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), Serviço de Fisioterapia, RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA, matrícula 198.620-1, Fisioterapeuta; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, INGRID PAULA BORGES MOREIRA MARTINS, matrícula 1.711.144-7, enfermeira; O(a) Chefe(a) RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI, matrícula 1.658.621-2, Médico - Clínica Médica; VII - Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (GACL/UTI PED): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), CLENIA BARBARA GARCIA NEVES, matrícula 172.696-X, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, enfermeira; VIII - Representantes da Unidade de Pediatria (GACL/UPED): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 154.359-8, Médico - Pediatra; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, JOYCE FRANCISCA CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1.719.866-6, enfermeira; IX - Representantes da Emergência Pediátrica (GEMERG): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), CAMILA ALVES DE MELLO, matrícula 1.688.746-8, Médico - Medicina Emergência; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1.672.852-1, Médico - Pediatra, O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 132.775-5, enfermeiro; IGOR XAVIER DE LIMA, matrícula 1.685.468-3, enfermeiro; a) Hospital Regional de Samambaia, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico-Clínica Médica; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, RAIMY FARIAS DE SOUSA, matrícula 199.016-0, Técnico Enfermagem; X - Representantes da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (GACIR/UGO): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial, THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia; O(a) Responsável Técnico Assistencial para o serviço de mastologia, GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4, Médico - Mastologia; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem da Ginecologia, JUNIA SOUSA E SILVA, matrícula 183.448-7, enfermeiro; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem do Centro Obstétrico, GIULIANA COLETTI COSTA, matrícula 1.670.894-6, enfermeira; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem da maternidade, KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.684.685-0, enfermeira; b) Hospital Regional de Samambaia, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 144.338-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem legal da Ginecologia e Maternidade, ALINE TERRA DO BOMFIM, matrícula 1.697.182-5, Enfermeira-Obstetra; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem legal do Centro Obstétrico, GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula 159.167-3, enfermeiro; XI - Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP): a) Hospital Regional de Taguatinga, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, enfermeira; b) Hospital Regional de Samambaia, titular, LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.684.940-X, Técnica em Enfermagem e como suplente, LAIS ROSE SOUSA RAMOS, matrícula 1.709.321-X, Enfermeiro-Família e Comunidade; XII - Representantes Núcleo Hospitalar de Epidemiológica e Imunização (NHEP): a) Hospital Regional de Taguatinga, titular, JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula 1.672.939-0, Técnica em Enfermagem e como suplente, REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 159.236-X, enfermeira; b) Hospital Regional de Samambaia, titular, ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Auxiliar de Enfermagem e como suplente, LÍVIA DE MORAES ROCHA AGRA, matrícula 1.440.238-6, enfermeira; c) Diretoria da Atenção Primária, titular, KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 14363119, enfermeira e como suplente, FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1.436.439-5, enfermeira; XIII - Representantes do Serviço Social (NSS): a) Hospital Regional de Taguatinga, MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, matrícula 198.330-X, Assistente Social; b) Hospital Regional de Samambaia, titular, LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 198.604-X, Assistente Social e como suplente, MARTA MOREIRA VARGAS, matrícula 1.672.281-7, Assistente Social; XIV - Representantes do Núcleo de Psicologia designada pela Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia (GAMAD): a) Hospital Regional de Taguatinga, CARMEN LÚCIA LUCAS SILVA, matrícula 180.305-0, Psicóloga; b) Hospital Regional de Samambaia, REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula 1.441.249-7, Psicóloga.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais dados.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EVILY CAETANO DE LIMA, 1.658.616-6, Técnico Laboratório Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.124 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2008 e 18 de fevereiro de 2008 a 03 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00591633/2024-86.

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA LUCIA TAVARES VIDAL, 138.089-3, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 453 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de julho de 1993 a 30 de setembro de 1994 e 09 de março de 2000 a 09 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00576925/2024-99.

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA LUCIA TAVARES VIDAL, 138.089-3, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 705 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, no período de 27 de março de 1998 a 29 de fevereiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00576925/2024-99.

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS AUGUSTO PINTO, 198.502-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.802 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1998 a 05 de julho de 2000, 26 de julho de 2004 a 06 de setembro de 2004 e 13 de agosto de 2005 a 09 de dezembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00584140/2024-90.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 124, de 05 de abril de 2023 e sob a regência da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme Processo SEI nº 00060-00567787/2024-57, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para desenvolver os estudos necessários à implantação de até duas Farmácias Vivas na Região de Saúde Sul, além de outras providências pertinentes ao tema.

Art. 2º Este grupo de trabalho tem sua vigência definida para 90 (noventa) dias, devendo ao fim deste período apresentar, pelo menos:

I - Parecer de viabilidade técnica, com indicações de ações ou providências, se for o caso;

II - Plano de implantação de até duas Farmácias Viva, em, pelo menos, 03 (três) ciclos de planejamento de 04 (quatro) anos cada;

III - Levantamento e indicação de prováveis locais que melhor atendam às exigências normativas; e

IV - Outros documentos ou projetos que encontrem consonância com o tema.

Art. 3º Fica definida a seguinte composição e respectiva representação:

I - CASSANDRA AIRES DA CRUZ; Matrícula: 180430-8; Cargo: Farmacêutico; Habilitação: fitoterapia, lotada na SRSSU/GSAP4-SM/UBS8-GAM, para atuar como representante de gestão local;

II - CAROLINA LOPES JAMAR; Matrícula: 1711411-X; Cargo: Farmacêutico; lotada na SRSSU/GSAP4-SM/UBS8-GAM, para atuar como profissional atuando em assistência farmacêutica;

III - CRISTIAN DA CRUZ SILVA; Matrícula 1682996-4; Cargo: Assistente Social; lotado na SRSSU/GSAP4-SM/UBS8-GAM, para atuar como membro da Equipe CERPIS;

IV - RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ; Matrícula 1709374-0; Cargo: Farmacêutico; lotado no SRSSU/GAOAPS-SU/NLF, para atuar como membro do Núcleo de Logística Farmacêutica.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018339/2025-13, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2025, página 31, o ato que se refere à Licença Servidor da servidora GISLENE DA MOTA CASQUEIRO, matrícula 1.401.547-1, ONDE SE LÊ: "...Qq.: 6º - 24/12/2019 a 21/02/2024...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, período: 24/12/2019 a 21/12/2024...", processo nº 00060-00001684/2025-18, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 890, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 207, de 29 de outubro de 2024, página 31, o ato que se refere à Licença Servidor da servidora MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 134.695-4, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00060-00432708/2024-98...", LEIA-SE: "...processo nº 00060-00490245/2024-89...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00010564/2025-01, resolve:

DESIGNAR ANA BÁRBARA MOURA SIQUEIRA, matrícula 1711775-5, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, 40h, como substituta oficial da chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KENIA CARVALHEDO FERREIRA DA ROCHA, 139.122-4, AOSD - Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 395 dias, ou seja, 1 ano e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1998 a 30 de dezembro de 1998 e 1º de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00582489/2024-97.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00353352/2024-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLARISSA SIMÕES DOS REIS, matrícula 231.801-6, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão B1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00365630/2024-14, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula 234.093-3, Padrão 11 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/12/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00367192/2024-29, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSIENE DE JESUS COSTA, matrícula 259.704-7 do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00431-00027012/2024-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a pedido, MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 213.929-4, ao cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão D3 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 176.248-6, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE, objeto do processo nº 00080-00050362/2023-58.

Art. 2º Designar ROBERTA ALVES CAROLINO, matrícula nº 243.926-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE, objeto do processo nº 00080-00050362/2023-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, matrícula 1.718.556-4, Assessor Especial, do Gabinete, para participar do Global Cooperation and Training Framework International Workshop on Combating New Psychoactive Substances and Illicit Financial Flows, em Taiwan/CN, de 18 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de janeiro de 2025

Processo nº 00428-00000014/2025-14. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC LUCIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 23.760/4; do 2º SGT QPPMC GABRIEL COSTA OLIVEIRA, matrícula 214.933/8; do 2º SGT QPPMC DIEGO DE AGUIAR CUNHA, matrícula 199.872/2; do 3º SGT QPPMC BRENO LUZ DE SOUZA E SILVA FRANÇA, matrícula 732.732/7; e do 3º SGT QPPMC RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 731.591/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem função na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,

conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 010/2025 - CM/AJL (160374177) e sua cota de aprovação (160374263).

2. Publique-se e Encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
TC QOBM/COMB.  
Substituto

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00186526/2024-64, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 1.425, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2025, que trata de agregação e transferência de policiais militares à reserva remunerada, para, excluir o 2º TEN QOPMA OSOALDO MENEZES, matrícula 23.852/X, processo nº 00054-00176368/2024-34, da citada Portaria.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de dezembro de 2024, o 2º TEN QOPMA OSOALDO MENEZES, matrícula 23.852/X, processo nº 00054-00176368/2024-34, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar de 31 de dezembro de 2024, o 2º TEN QOPMA OSOALDO MENEZES, matrícula 23.852/X, processo nº 00054-00176368/2024-34, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00062775/2022-01, resolve:

SUSPENDER o pagamento do benefício legado pelo 3º SGT PM REF JUVENAL PIRES DA SILVA, matrícula nº 00062642, em favor da senhora ELIZABETE GONSALVES BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 06731015, cautelarmente, a contar de 1º de janeiro de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no inciso II, § 1º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o percebimento acumulado do benefício da pensão militar com os proventos de aposentadoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme o contido na Decisão nº 4682/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, SD QPPMC THIAGO HONÓRIO CUNHA, Mat. 735.842/3, para a função de 3º membro das Atas de Registro de Preços (ARP's) n51 e 52/2024 - PMDF, conforme Memorando 3 (159988443), referente ao Pregão Eletrônico nº 90.021/2024, celebradas entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e as empresas PINHEIROS VEICULOS LTDA e TOYOTA DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038201/2024-76.

Art. 2º A Comissão Central de Gestores das ARP's 51 e 52/2024 - PMDF passa a ter a seguinte composição: MAJ QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Mat. 177.010/1, Gestor; 2º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, 1º membro; 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 731.879/0, 2º membro; e SD QPPMC THIAGO HONÓRIO CUNHA, Mat. 735.842/3, 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O CORONEL QOPM CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar e manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, os Oficiais Policiais Militares a seguir:

TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, Mat. 177.907/9 - Presidente;

TC QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, Mat. 177.917/6 - Membro;

TC QOPMSM CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO, Mat. 177.920/6 - Membro;

TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, Mat. 177.952/4 - Membro;

TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Mat. 21.666/6 - Membro;

MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, Mat. 50.915/9 - Membro;

MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, Mat. 77.180/5 - Membro;

CAP QOPMSM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, Mat. 74.260/0 - Membro;

1º TEN QOPMALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, Mat. 734.864/9 - Membro.

Art. 2º Determinar aos Chefes e Diretores subordinados a este Departamento que apresentem obrigatoriamente os membros da Comissão quando estes forem convocados pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se em DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e nos termos do processo 00055-00098814/2024-34, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros do Comitê designados na Portaria nº 27, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar os membros para compor o Comitê, sob coordenação do primeiro:

I - WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174792-4, titular da Unidade de Controle Interno;

II - JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250511-8, titular da Corregedoria;

III - ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250284-4, titular da Ouvidoria; e no caso de afastamentos legais dos titulares;

IV - ANDRÉ SANTOS ARAUJO, matrícula 158107-4;

V - ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255334-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCINI TOMASINI, matrícula nº 256.758-X, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, matrícula nº 174.479-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação (Nudec), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), pelo período de 22 a 31/01/2025, nos termos do processo 00055-00001318/2025-57.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 1992589, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 1.970 (mil, novecentos e setenta) dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/04/2000 a 18/09/2002 e de 19/09/2002 a 22/08/2005, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00089862/2024-31.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 250.428-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ÉLLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.340-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Formação e Curso de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Detran/DF, no período de 08 a 17/01/2025, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00000975/2025-87.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA RODRIGUES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182.332-9, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Gerente, da Gerência da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), pelo período de 13 a 22/01/2025, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000783/2025-71.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei 6), para substituir o servidor GÊNETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran 6), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02/01/2025 a 10/02/2025, em virtude de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00035396/2024-74.

Art. 2º Designar o servidor RAMONI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 195.196-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei 6), da Gerência Regional de Trânsito, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran 6) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo 00055-00035396/2024-74.

Art. 3º Designar a servidora BRUNA BERNARDI RIBEIRO VIANA, matrícula nº 250.401-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei 6), da Gerência Regional de Trânsito, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Detran/DF, no período de 11/01/2025 a 10/02/2025, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran 6) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo 00055-00035396/2024-74.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 250.840-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula nº 250.677-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da

Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/01/2025, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000574/2025-27.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FILIPE LEMES, matrícula nº 182.422-8, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 250.342-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Nurach), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 22/01/2025, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000971/2025-07.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCIA DA SILVA COELHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.403-0, para substituir MYRIA BRAGA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.314-0, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Nurinf), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 05/02 a 14/02/2025, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000708/2025-18.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## INSTRUÇÃO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC), instituído pela Instrução nº 863 de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 228, DE 29 de novembro de 2024, Pág. 80, que tem por objetivo a pretensa contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP), nos termos dos autos do Processo SEI 00055-00055168/2024-11, passando a constar os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6.

II- Integrante Técnico: LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 256.746-6.

III- Integrante Administrativo: GERMANO BONA, matrícula 256.588-9.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## RETIFICAÇÃO

Na instrução nº 01, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 2, o ato referente à substituição por motivo de abono de ponto da titular SUELY MARIA DE SOUSA, Matrícula 254.690-6, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral (DIRAG) do DETRAN/DF, ONDE SE LÊ: "...matrícula 255.739-9...", LEIA-SE: "...matrícula 255.439-9...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00015636/2023-03, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias de RENATA PEREIRA DE JESUS, mat. 1.706.591-7, Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024,

marcadas para os dias 06 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 06 a 14 de março de 2025.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de suposto acidente em serviço reclamado pela servidora MERANILDES MERCES NOGUEIRA DA LUZ, cargo, Polícia Penal, matrícula nº 178503-6, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 04026-00049335/2024-56.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 16927877-7; FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula 196660-x; SIMONE LOPES FÉLIX, matrícula 1692765-6; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Polícia Penal, Segunda Classe, Padrão II, ocupado por CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 16824628, a contar de 03/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo-SEI nº 04026-00000361/2025-67.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir de 13 de janeiro de 2025, o usufruto das férias do servidor MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, matrícula 282522-8, ocupante do cargo de Subsecretário de Parcerias e Concessões, originalmente previstas para o período de 06 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo dos períodos, a serem remarcados posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTIT), a título de Especialização, correspondendo a 15% ao servidor ROGERIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula 042.079-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 23/04/2010. Processo nº 0098-0001242/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTIT), a título de Especialização, correspondendo a 15% ao servidor JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 285.873-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe B,

Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 08/01/2025. Processo SEI nº 00090-00000301/2025-74.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00022291/2024-47, resolve:

DESIGNAR LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 264.097-X, para substituir o cargo de Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia I, símbolo CPC-08, nos dias 18/11/2024, 19/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024, referente a abono, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como as ausências do titular nos períodos.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00027918/2019-99, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, marcadas para o período de 20/01/2025 a 18/02/2025, a contar de 21 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, referente ao exercício de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KARINE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 01979248, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 22/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL BERQUO GOMES, matrícula nº 01947591, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2025  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula nº 14307367, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2025  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIMARA GOMES ALVES, matrícula nº 01981250, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803005, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão de Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2025  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, mediante dispensa de ponto, para participar da "V Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", no período de 17 a 26 de janeiro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2025  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WESCLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02490390, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2025  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELE NAJARA DE FARIA CAJE, matrícula nº 14308185, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal., nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por KATIA CILENE GOULART DE CASTRO, matrícula 223.876-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.350 (três mil e trezentos e cinquenta) dias, referente aos períodos de 01/03/1988 a 30/05/1989, 01/05/1991 a 30/07/1992, 01/11/1995 a 19/04/1996, 02/07/1996 a 30/12/1998, 23/05/2000 a 04/10/2000, 06/08/2004 a 01/09/2004, 01/06/2008 a 08/09/2010 e de 01/11/2011 a 01/11/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00000264/2025-44.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 0245797-0, e SUSANA CECILIA LAVARELLO MINTEGUI, matrícula 0217977-6, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 22/2024, constante no processo SEI nº 00400-00054076/2024-55.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 259120-0, e DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1721255-3, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 22/2024, constante no processo SEI nº 00400-00054076/2024-55..

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NANHUM LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 230.761-8, ONDE SE LÊ: "...conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF...". LEIA-SE: "...na condição de segurado com deficiência leve, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 538 de 05/11/2024 e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, emitidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV...".

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto

nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADELE DOS SANTOS ADRIANO, matrícula nº 254.591-8, ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1, AROLD SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 254.536-5, JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 256.732-6, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 04 e 05/01/2025 (sábado e domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dia 01/2024 (sábado)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dia 12/01/2024 (domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dias 18 e 19/01/2025 (sábado e domingo)	JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO
Dias 25 e 26/01/2025 (sábado e domingo)	ADELE DOS SANTOS ADRIANO
Dias 01 e 02/02/2025 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS
Dias 08 e 09/02/2025 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 15 e 16/02/2025 (sábado e domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dias 22 e 23/02/2025 (sábado e domingo)	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Dias 01 e 02/03/2025 (sábado e domingo)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 03 e 04/03/2025 (segunda e terça)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 08 e 09/03/2025 (sábado e domingo)	JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO
Dias 15 e 16/03/2025 (sábado e domingo)	ADELE DOS SANTOS ADRIANO
Dias 22 e 23/03/2025 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 29 e 30/03/2025 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04017-00049128/2024-19, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 285.527-5, do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão AA-31, pertencente à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2025, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme inciso I, Artigo 2º do Decreto 39002/2018 e Portaria Nº 159, de 18 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Acompanhamento da Execução de Programas e Ações Voltadas às Metas de Contratos de Financiamento, composto pelos seguintes servidores:

1. MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, matrícula 273558-X;
2. GUILHERME NERY DA FONSECA, Subsecretário de Gerenciamento de Recursos Externos, matrícula 268209-5;
3. BRUNO MORAIS ALVES, Chefe de Unidade, matrícula 28564-4

4. JOÃO PAULO SOARES NERY, Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, matrícula 201013-1;

5. JOSÉ FERNANDO TORRENTE, Chefe da Assessoria Jurídica-Legislativa, matrícula 284574-1

6. ROSÂNGELA DE JESUS NASCIMENTO, Assessora Especial do Gabinete, matrícula 273980-1.

§ 1º O Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, Maurício Canovas Segura, será designado como Coordenador do Comitê, cabendo-lhe a responsabilidade de coordenar as diretrizes e competências para a execução de programas e ações voltadas às metas de Trabalho Técnico Social, Regularização Fundiária e Funcionalidade da Obra nos Contratos de Financiamento, além de supervisionar a implementação de estratégias alinhadas aos objetivos definidos no Comitê.

§ 2º Outros setores poderão ser convidados a participar e/ou colaborar com o Comitê, conforme necessidade.

Art. 2º O trabalho do Comitê envolverá, especificamente:

I - troca de informações relativas às necessidades quanto ao cumprimento dos requisitos dos programas de trabalho.

II - apoio ao desenvolvimento das diretrizes para o alcance das metas exigidas nos contratos de financiamento.

Art. 3º Os procedimentos firmados pelo Comitê deverão ser adotados por todos os setores envolvidos, a fim de assegurar a consistência das informações, promover a plena integração dos processos e definir as responsabilidades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIROS MOTA COELHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: ELISANDRA DE ALBUQUERQUE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 285.802-9, Pós-Graduação, 25 %, 27/12/2024 e Processo SEI nº 00110-00003654/2024-97.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 182.079-6, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente, constante do processo nº 00113-00003229/2024-13 – NE nº 00006/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MURILO DE MELO SANTOS

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 02215632, para substituir o(a) servidor(a) DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 02207559, no cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego do DER/DF, Símbolo CNE-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula nº 221.530-6, para substituir o(a) servidor(a) JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, matrícula nº 01974785, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de

Drenagem e Obras de Arte Corrente - NUPAC do DER/DF, Símbolo CC-08, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 19/02/2025 à 28/02/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 02215179, para substituir o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 02576155, no cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria Viária do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Titular substituindo Gerente no período de 13/01/2025 a 29/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-2, para substituir o(a) servidor(a) DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 16/01/2025 a 25/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RONALDO SILVA MARTINS, matrícula nº 02241315, para substituir o(a) servidor(a) PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula nº 02214962, no cargo de ENCARREGADORIA DE FISCALIZAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Abono anual de ponto do titular, no período de 03/02/2025 e 05/02/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDER D' ABADIA SILVA, matrícula nº 2211645, para substituir o(a) servidor(a) DAVISON SANTOS FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 02188139, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Abono anual de ponto do titular no período de 23/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 1.106 de 09 de dezembro de 2024 ,publicada no DODF nº 234, segunda-feira, 09 de dezembro de 2024, página 77, de substituição referente à parte: ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o servidor EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 937029, para substituir o servidor ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 94.344-4, no cargo de ENCARREGADO DE SUPRIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 23/12 A 27/12/2024 e 03/01 A 17/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do titular...", LEIA-SE: "...Tendo em vista que o Edson estará substituindo outra pessoa nesse período...".

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelos artigos 2º, incisos II e III da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, em cumprimento ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 , que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e:

Considerando o pedido de dilação de prazo formulado pelo coordenador do grupo de trabalho por meio do Memorando Nº 1/2025 - SEAGRI/GAB/GT-PATR justificando a necessidade de 45 (quarenta e cinco) dias adicionais para a conclusão das atividades;

Considerando as razões apresentadas, como:

as condições climáticas adversas durante o início das atividades, na estação chuvosa; as dificuldades logísticas de transporte para as áreas rurais do distrito federal; a ausência de membros em razão de férias e recessos de fim de ano; a necessidade de tempo para a compilação dos dados e produção do relatório final; o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da constituição federal, e a necessidade de assegurar a conclusão adequada do trabalho sem comprometer a qualidade e a precisão das informações;

resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo estabelecido no artigo 2º da ordem de serviço nº 4/2024, para que o grupo de trabalho conclua as atividades de verificação "in loco" das condições dos maquinários e implementos agrícolas, bem como a entrega do relatório final.

Art. 2º Determinar que o grupo de trabalho, sob a coordenação do servidor VÉLSIO DE SOUSA MATOS, apresente o relatório final até o término do prazo prorrogado, acompanhado de justificativa quanto às dificuldades enfrentadas, bem como uma análise detalhada das ações realizadas.

Art. 3º Ressaltar que o novo prazo concedido é improrrogável, sendo de responsabilidade do grupo de trabalho garantir o cumprimento integral das atividades dentro do período estipulado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir ADEVAGNER BEZERRA, matrícula: 1.689.623-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, ocupante do cargo de Diretor de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Gerada Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo do titular estar substituindo o Subsecretário de Administração Geral.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e, Portaria nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, páginas 117 e 118, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 255103-9, Chefe da Assessoria Administrativa, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/12/2024 a 07/01/2025, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00000074/2025-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor LUIZ FERNANDO COELHO NUNES - Matrícula nº 126.727-2, Cargo: Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº156/2024, referente ao Projeto "1º DUELO INTRA DISTRITAL DE BATALHA DE RIMA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006514/2024-21, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 669, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2024, página 55.

Art. 2º Designar o Servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - Matrícula: 238615-1, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº156/2024, referente ao Projeto "1º DUELO INTRA DISTRITAL DE BATALHA DE RIMA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006514/2024-21, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora MARIANNY CARVALHO VIEIRA - Matrícula nº 252.283-7, Gerente, designada pela Ordem de Serviço nº 669, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2024, página 55.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00026266/2024-42 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora KARLA CRISTINA ISEKE FERREIRA BISPO, matrícula 0284624-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00027027/2024-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Nutrição, Terceira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011322/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

#### ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo: ALECIO FELIPE MARQUES DA SILVA, 02804735, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00019491/2022-61; ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, 02803070, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015870/2022-81; AMANDA ARAUJO BOMFIM, 02803585, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 24/12/2021 A 25/12/2024, 00431-00016174/2022-92; ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA, 02804867, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 31/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00018247/2022-81; ANDREA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, 02804719, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00015828/2022-61; ANDREIA RIBEIRO DA SILVA, 02804549, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00017413/2022-21; ANISIA GABRIELA DA SILVA MOTA, 2803119, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015599/2022-84; BRAYAN MARQUES BARBOSA, 02804174, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00017223/2022-12; BRUNA VASCONCELOS MARTINS, 02803879, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00016553/2022-82; CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, 02803313, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00014334/2022-69; CARLITA BISPO NERY, 02804344, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 29/12/2021 A 29/12/2024, 00431-00015905/2022-82; CELIA REGINA DE SOUSA SILVA, 02804220, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00017221/2022-15; CESAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, 02804662, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00015531/2022-03; CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, 02804158, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00016875/2022-21; CRISTIANE SOUSA RODRIGUES, 0280302X, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00019221/2022-50; CRISTINA CORTES DA ROCHA, 02803062, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00013262/2022-32; CRISTOVAO DA SILVA ALVES, 02802929, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00015426/2022-66; DANNUBIA KAROLINE LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, 02802988, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00016556/2022-16; DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, 02804832, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 31/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00018621/2022-48; DEBORA GARRIDO MARTINS, 02804751, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00023744/2022-09; DENISE LIMA DA COSTA, 02803380, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00001812/2023-51; DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, 0280056X, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 9,7, 10/11/2021 A 15/12/2024, 00431-00012779/2022-12; EDUARDO

MARIO PEREIRA DE MORAIS, 02802996, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00014350/2022-51; EDVANIA GOMES DA SILVA, 02803291, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 24/12/2024, 00431-00016019/2022-76; EIKE LOBATO DE FARIA, 02802961, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 0431-00016368/2022-98; ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, 02803275, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00017461/2022-10; FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, 02803267, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 25/12/2024, 00431-00015001/2022-57; GUILHERME MOREIRA GONCALVES, 02802953, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00015359/2022-80; GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 02803542, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 24/12/2021 A 25/12/2024, 00431-00010371/2022-06; HIGOR SANTOS VIEIRA, 0280476X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,56, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00012143/2022-62; JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, 02803941, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00016780/2022-16; JARDESSON CALAZANS GARCIA, 02803135, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015584/2022-16; JOSE GUSTAVO LOBAO MACHADO, 02803186, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00013725/2022-66; JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 02804611, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00012578/2022-15; LARISSA GONZAGA LIOLOLA, 02803259, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00013722/2022-22; LARISSA JULIANO DE SOUSA, 02804859, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 31/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00022541/2022-97; LAYANE FERREIRA PINTO, 02799936, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 23/12/2024, 00431-00010445/2022-04; LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 0280445X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 29/12/2021 A 29/12/2024, 00431-00001456/2023-76; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 02803224, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00012311/2022-10; MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA, 02803089, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00015879/2022-92; MARIANA ALVES BARRETO, 02803003, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00015413/2022-97; MARISA COELHO DE MORAES, 02804646, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00016988/2022-27; MARLUCE LUCAS, 0280381X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00018229/2022-07; NAYARA CONDE DANTAS TRIGO, 02803194, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00022297/2022-62; NILCEIA COSTA DA SILVA, 02803801, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00018126/2022-39; RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, 02803097, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015689/2022-75; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, 02803054, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00011953/2022-00; RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, 02803143, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015951/2022-81; SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, 02804131, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00013590/2022-39; SARA CRISTINA SILVA RAMALHO NOGUEIRA, 02804743, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00020968/2022-51; SHIRLEY NOBRE FERREIRA, 02804697, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,7, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00017379/2022-95; SILVIO CESAR CAMPOS, 02804727, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00025212/2022-06; STENIO SANTOS DE SOUSA, 02803771, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00015166/2022-29; SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, 02803348, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 24/12/2024, 00431-00017322/2022-96; TIAGO SOUSA CARDOSO ARAUJO, 02803232, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00020814/2022-69; VALERIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, 02803321, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00020813/2022-14; VERAMILSON BISPO DE PAIVA, 02803925, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00016673/2022-80.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-0000062/2025-62, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, matrícula 0278437-8, dependente JÚLIA ALKIMIM MIRANDA, nascida em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00027035/2024-56, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 2240580, dependente AMÉLIE ARAUJO SOUSA, nascida em 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00000141/2025-73, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula 02805421, dependente JOSÉ LUCAS AMAQUE COTRIM, nascido em 29 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**

Em 10 de janeiro de 2025

Processo: 00431-00025474/2024-24. Interessado: JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO E LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, das servidoras JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula 2786699 e LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 2799456, na data de 17 a 20 de fevereiro de 2025, para participar do curso "Superação da Pobreza através da Inclusão Produtiva", que ocorrerá em São Paulo - SP, entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO  
Substituta

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula 02786699, referente ao período de 30/12/2024 a 13/01/2025 conforme processo 00431-00004549/2024-33. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 279106-4, referente ao período de 06/01/2025 a 15/01/2025 conforme processo 00431-00025062/2024-94. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 18/12/2024 a 29/12/2024, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00026478/2024-20.

TORNAR PÚBLICA a designação de FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, matrícula 02782774, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, no período de 18/12/2024 a 29/12/2024, conforme processo 00431-00026478/2024-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, para substituir CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/SUAG/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00015720/2023-59

TORNAR PÚBLICA a designação de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 02773589, para substituir KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, conforme processo 00431-00015720/2023-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 06/12/2024 a 17/12/2024, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00026441/2024-00.

TORNAR PÚBLICA a designação de YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, no período de 06/12/2024 a 17/12/2024, conforme processo 00431-00026441/2024-00.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art.

105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Torna sem efeito o teor da Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a CERRADO LIVRE, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "52ª Corrida de Reis", conforme processo nº 00220-00002194/2024-04.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, matrícula 02838141, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria; e DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula 0282289X, VINICIUS LIMA BRANDAO, matrícula 02853450 e LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 02830299 que atuarão como Membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 2º Designar LUDMILA DE ARAÚJO CORREIA para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 3º Designar JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ANA LUIZA ROMERO MOREIRA - Matr. 285.810-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Modernização da Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por haver concluído o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01/01/2025 conforme Processo SEI nº 04039-00002554/2024-50.

Art. 2º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA - Matr. 285.706-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por haver concluído o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Ambiental, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01/02/2025. Processo SEI nº 04039-00000007/2025-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002524/2024-43, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de Telefonia Corporativa baseada em Voz sobre IP (VoIP).

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 0284.247-5;

II – integrante técnico: KLEI DONNA, matrícula 0158.319-0; e

III – integrante administrativo: LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula 0284960-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso V, da Portaria-Adasa nº 225, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28 (154657113); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002702/2024-44, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL DE FREITAS SARTORI, matrícula nº 264.520-3, como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE00052, emitida em substituição ao Termo de Contrato em favor da empresa METALLI LTDA., cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) maquetes objeto do Pregão Eletrônico 15/2024.

Art. 2º Designar a servidora ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 128.050-3, como Executora Substituta da Nota de Empenho, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL MARTINS

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

## INSTRUÇÃO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 2639564, Chefe da Assessoria da Presidência, no período de 07/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

## INSTRUÇÃO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matr. 375837, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matr. 2643863, Gerente da Gerência de Contabilidade - GECON, Símbolo CPC-08, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004351/2023-00.

DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matr. 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matr. 1839721, Superintendente da Superintendência de Administração Geral-

SUAG, Símbolo CPE-02, no período de 15/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matr. 264584X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matr. 16992512, Diretora da Diretoria Regional de Unidade de Conservação III, DIRUC III, Símbolo CNE-07, no dia de 25/11/2024, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00012175/2024-52.

DESIGNAR FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, matr. 1983717, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matr. 16605071, Gerente da Gerência de Arrecadação - GEAR, Símbolo CPC-08, nos dias 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000184/2023-10.

RONEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "h", resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, instituída através do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo: 2857596, EMILY LACERDA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 27/12/2024, 04009-00002416/2024-82. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias do 2º período de férias, referentes ao exercício de 2023, de 13/01/2025 a 20/01/2025, da servidora LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 280.199-X, Assessora Especial do Gabinete, conforme Processo nº 04035-00002627/2023-35, ficando assegurada à servidora a fruição do período posteriormente.

IVAN ALVES DOS SANTOS

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 4º do Decreto nº 44.101, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), para efeito de acompanhamento da avaliação de estágio probatório dos servidores lotados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório os seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET:

I - CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 1743945, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, como membro;

II - ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 01752847, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

III - SONIA MARIA ALENCAR CESAR, matrícula 01756729, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente.

Art. 3º Em suas ausências legais e impedimentos eventuais, a Presidente será substituída pelo (a) membro (a) ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 01752847.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 43.346-2, para substituir o(a) Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARDOSO DE SANTANA

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores: IGOR MALICK ROCHA, matrícula nº 285.914-9, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 13/01/2025, processo 00480-00000164/2025-20 e JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.892-4, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 10/01/2025, processo 00480-00000163/2025-85.

MONICA CUNHA DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 14 a 18/01/2025, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 451, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 45, o ato que averbou o Tempo de Serviço de Reservista do servidor JAIRO TEIXEIRA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...quantitativo de 383 (trezentos e oitenta e três) dias, que correspondem a 01 (um) ano e 18 (dezoito) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Aeronáutica...", LEIA-SE: "...quantitativo de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, que correspondem a 01 (um) ano e 17 (dezesete) dias, conforme Certificado de Reservista de 1º Categoria nº 271202, emitido pelo Ministério da Aeronáutica...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação

de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, Matrícula nº 124.239-9, e MÁRCIO DEL FIORE, Matrícula nº 249.381-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação 003/2023, celebrado entre União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, e o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, o qual tem por objeto estabelecer, mediante união de esforços de todos os envolvidos, condições técnicas e operacionais, com vistas ao desenvolvimento de ações de fomento às mediações e conciliações pré-processuais, seguindo o disposto na Portaria GSVP 33/2020, conforme consta do processo nº 00401-00000878/2023-36.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 05, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA, Matrícula nº 251.465-6 e WALERIA JUSTINO DUTRA, Matrícula nº 244.992-7, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Defensoria Pública do DF e a VESTSERRIADO PLATAFORMA DE ESTUDOS LTDA, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes para despertar a consciência sobre a formação da cidadania crítica e alertar para os desafios da vida adulta, em busca da sustentabilidade das relações humanas, a melhoria da promoção da assistência educativa e prática aos cidadãos diariamente atendidos e indicados pela DPDF, bem como o público de estudantes das escolas públicas do DF diretamente envolvidos nos projetos da DPDF, por meio da interação em atividades educacionais e sociais de interesse comum nas dependências da DPDF, bem como nas ações, programas e projetos desenvolvidos pela VESTSERRIADO, destacando-se a colaboração mútua de voluntários de ambas as partes, conforme consta do processo nº 00401-00032505/2024-13.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 001/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de preços para a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00022505/2024-05, a saber: LUIZ RICARDO CABALEIRO DÁVILA, Matrícula nº 11104 (Gestor de Contrato); RUY CARLO ANDRADE, Matrícula nº 11411 (Fiscal Técnico), GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11108 (Fiscal Administrativo) e MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, Matrícula nº 2670879 (Fiscal Requisitante).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00040024/2022-97. Contrato-PG nº 01/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 72.602.303/0001-95. Objeto do Contrato: Fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros. Objeto do Aditivo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 01/2023-PG/CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 12/01/2025 a 11/01/2026, 1.2. O presente Termo Aditivo é firmado mediante condição resolutiva, o qual será automaticamente rescindido, independentemente de manifestação das partes, após a conclusão do certame licitatório em curso nos autos do Processo nº 0001-00042238/2024-60. Valor do Contrato: R\$ 109.992,96. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-30. Nota de Empenho 2024NE00097, no valor de R\$ 98.208,00, emitida em 08/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, RENATO CARDOSO BEZERRA - Secretário-Geral / Ordenador de Despesa - Substituto, em 10/01/25 e, pela Contratada, JALLES DANIEL ALVES - Representante Legal, em 10/01/25.

## PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 706/2024/PFN  
ESPÉCIE: Contrato de Contragarantia nº 706/2024/PFN ao Contrato de Empréstimo Nº 5684/OC-BR (BR-L1592) (BR-L1592). Finalidade: vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito, em contragarantia, até o limite de US\$ 72.000.000 (setenta e dois milhões de dólares americanos), em caso de eventual acionamento por inadimplência do Tomador. PARTES: a União e o Distrito Federal, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e do Banco de Brasília S.A. - BRB. PROCESSO: Nº 17944.103440/2023-65 (Federal) e 00040-00037029/2021-31 (Distrital). Ano de vigência - 2049. REPRESENTANTES: pela União, Ana Rachel Freitas da Silva, Procuradora da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; pelo Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador, e Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; pelo Banco do Brasil S.A., Whelen Goncalo De Arruda Leite, Gerente-Geral e pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, Werberth Fonseca Cerveira - Gerente Geral da Plataforma Governo. Data da assinatura: 26/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5684/OC-BR (BR-L1592)  
ESPÉCIE: Contrato de Empréstimo Nº 5684/OC-BR (BR-L1592). PARTES: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Distrito Federal - DF. FINALIDADE: Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal (PRODEFAZ/PROFISCO II). VALOR DO FINANCIAMENTO: US\$ 72.000.000 (setenta e dois milhões de dólares americanos); SIGNATÁRIOS: Annette Bettina Killmer (BID) e Ibaneis Rocha (DF). Data da assinatura: 30/12/2024. Ano de vigência: 2049.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 709/2024/PFN  
ESPÉCIE: Contrato de Contragarantia nº 709/2024/PFN ao Contrato de Empréstimo Nº BRA-46/2024 (INFRADF). Finalidade: vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito, em contragarantia, até o limite de US\$ 60.000.000 (sessenta milhões de dólares americanos), em caso de eventual acionamento por inadimplência do Tomador. PARTES: a União e o Distrito Federal, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e do Banco de Brasília S.A. - BRB. PROCESSO: Nº 17944.001894/2024-83 (Federal) e 04033-00003803/2024-93 (Distrital). REPRESENTANTES: pela União, Fabiolla Inez Guedes de Castro Saldanha, Coordenadora-Geral da Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador, e Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; pelo Banco do Brasil S.A., Whelen Goncalo De Arruda Leite, Gerente-Geral e pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, Werberth Fonseca Cerveira - Gerente Geral da Plataforma Governo. Data da assinatura: 26/12/2024. Ano de vigência: 2044.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº BRA-46/2024 (INFRA - DF)  
ESPÉCIE: Contrato de Empréstimo Nº BRA-46/2024 (INFRADF). PARTES: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e o Distrito Federal - DF. FINALIDADE: Programa de Infraestrutura e Readequação Urbana do Distrito Federal - INFRA-DF. VALOR DO FINANCIAMENTO: US\$ 60.000.000 (sessenta milhões de dólares americanos). SIGNATÁRIOS: Luciana Botafogo (Presidente Executiva - FONPLATA) e Ibaneis Rocha Barros Júnior (Governador - DF). Data da assinatura: 30/12/2024. Ano de vigência: 2044.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: (00135-00000406/2023-06). Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e ainda, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Previsão de Pagamento, nos termos do Artigo 30, Incisos I, II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010, a ser creditado a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente as despesas com o fornecimento de energia elétrica no valor de R\$ 71.056,58 (setenta e um mil cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para os quais os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa Trabalho 04.122.8205.8517.0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 33.90.92, SUB-ITEM 39 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. WESLEY FONSECA FRAGA, Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020

Processo nº 00040-00013266/2019-91. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CEDENTE e a UNIÃO PELA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE OPERACIONAL PLANALTINA (SPRF-DF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2025 a 10/01/2026, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 116 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impondo-se a rescisão do TERMO por parte da CEDENTE tão logo seja formalizado o novo Termo de Cessão de Uso, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, mencionado no processo SEI nº 04044-00001470/2025-83. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/01/2025 DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal substituta e pela CESSIONÁRIA: ADRIANA MANCILHA PIVATO, na qualidade de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40213/2020 - SEEC

Processo nº 00040-00004059/2019-46. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 14/01/2025 a 13/01/2026, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante e condições da CONTRATADA, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, com prazo determinado de 30 (trinta) dias, a ser aplicada tão logo seja assinada a nova contratação regular mencionada no processo SEI nº 04044-00011409/2024-63; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada no Ofício 109/2024/LIC-VIP, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 11.707.107,84 (onze milhões, setecentos e sete mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.33; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 975.592,32 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00421, emitida em 07/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/01/2025 a 13/01/2026. DA ASSINATURA: 09/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal substituta e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, ambos na qualidade de Sócios da empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 02/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), Jardim Botânico de Brasília (JBB), Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) Nº 0002/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de alimentos para animais, grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até OITO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 2/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025  
**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 03/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), Jardim Botânico de Brasília (JBB), Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) Nº 0003/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de alimentos para animais - rações diversas, grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até OITO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 3/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025  
**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 04/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), Jardim Botânico de Brasília (JBB), Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) Nº 0004/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de alimentos para animais - suplementos, grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até OITO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 4/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025  
**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 974002**  
 A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras, cujo o objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa, entre outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$1.116.811,20. Tipo de Licitação: menor preço por item. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 28/01/2025 às 09h30. Processo nº 04044-00000502/2024-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025  
**BRUNA DE SOUSA DA SILVA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA**  
**DE BOLSAS DE ESTUDO**

**EDITAL Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 1º semestre de 2025, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 5 de dezembro de 2024.

- Os candidatos deverão observar a tabela e, se for o caso, enviar os documentos solicitados na tabela abaixo. O envio será pelo e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br) no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital.
- Os candidatos que estão com a documentação completa deverão apenas aguardar a publicação do resultado final, que indicará os CANDIDATOS CONTEMPLADOS.
- O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, mediante formulário disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2025/>, que deverá ser enviado para o e-mail [recursoudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:recursoudf.egov@economia.df.gov.br).
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado final e do resultado da distribuição das vagas para segunda opção de curso antes de proceder com os procedimentos de vestibular e matrícula.
- A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato e só deverá ser feita após a publicação do resultado final. Sugerimos ficar atento a página do Programa, pois a Comissão poderá fazer novas chamadas até todas as vagas serem ocupadas.
- A seguir, Relação dos candidatos inscritos e classificados nas vagas destinadas à sociedade civil, média das notas do ENEM 2022 ou 2023, 1ª opção de curso e turno pretendido e observação da Comissão (candidatos listados por curso, classificados pela média das notas do ENEM):

ID da resposta	Nome completo do candidato (a)	Média das Notas do ENEM 2022 ou 2023	Curso e turno pretendido em 1ª opção	Observação da Comissão
1515	Kalyne Mayara da Silva Rodrigues	540,0	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2310	Loranny Bacellar Aguiar	462,2	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023, comprovação da renda familiar e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
976	Izabelly Priscilla Santos Rodrigues	566,2	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1073	Lorijany Rodrigues Garcia	552,5	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.

2049	Isabela Vitória Azevedo Costa Rocha	551,7	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1010	Caroline Santos de Abrantes	462,7	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2293	Lana Beatriz Moreira Rodrigues	523,1	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023, comprovação da renda familiar e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
1761	Ylana Bárbara Alves Barra	512,8	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1452	Samina Jesus Lopes Silva	481,3	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1823	Samara Rodrigues de Almeida	453,1	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2357	Rebeca Gadioli Santarem	490,8	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2210	Ana Gabrielly Lima de Souza	453,6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-Noturno	Enviar comprovação da renda familiar e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
1725	Alexandre Kauan Araujo Souza	554,4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1785	Maria Clara dos Santos Pinheiro	434,0	CST EM GASTRONOMIA-Matutino	Enviar Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
742	João Cláudio Alves Nunes	568,3	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2246	Fernanda Alves de Lima Pires	474,2	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1143	Ismael de Sousa e Souza	493,9	CST EM RADIOLOGIA-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
252	Juliana Costa Lima	449,9	CST EM RADIOLOGIA-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1090	Elise Silva Santos	435,4	CST EM RADIOLOGIA-Matutino	Enviar Declaração de responsabilidade preenchida e assinada e comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública.
340	Bruna Mendes Maciel	614,5	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
999	Thalita da Silva Bizerra	596,5	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1741	Wallison de Sousa Silva	583,3	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
838	Amanda Ribeiro de Oliveira	569,6	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1149	Jennifer Cristhina Moura Tibério	550,5	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2074	Anne Karoline de Santana Sá	532,3	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2135	Nauana Lopes Ferreira	519,0	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1794	Maria Renata Gouveia de Sousa	505,3	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1216	Andressa de Oliveira Silva	492,8	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1134	Liz Sophia Andrade Vieira	491,6	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.
1410	Carlos Eduardo Gonçalves dos Santos	476,0	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Enviar comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada
1866	Andressa Pereira Resende	472,3	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1096	Kailane Martins dos Santos	467,2	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Enviar comprovação da renda familiar.
1618	Jairo Lima de Igreja	708,4	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023, comprovação da renda familiar, comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
1856	Leonardo dos Santos Correa	613,4	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.

1846	Carolina Nunes Trindade	593,5	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
684	Fabricio Nascimento Oliveira	585,8	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2465	Nassan Hiago Silva Guedes	574,0	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2323	Lucas Sousa dos Santos	572,8	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2090	Elen Vilar De Souza	563,0	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023, comprovação da renda familiar e comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública.
1125	Ana Paula Santos Barbosa	553,1	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2225	Roberta Kelly de Moraes Portilho	547,4	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública.
1971	Jennifer Louise Gomes Barbosa	541,4	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.
1743	Kléverton Mariquito Ribeiro Alves	539,9	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
698	Anderley do Nascimento Fernandes	518,8	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
148	Ana Leticia Lisboa dos Santos	510,3	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2277	Danilo Maciel Lopes	507,3	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar comprovação da renda familiar e comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública.
2148	Benedito Matheus de Carvalho Vasconcelos	494,7	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1730	Vanessa de Souza Alves	490,8	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2292	Misael Barbosa Medeiros	448,9	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2366	Raphael Miranda Alves	568,4	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2250	Isabella Beatriz Antunes de Souza	460,6	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2273	Thayane Dos Santos Ramos	451,3	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
622	Mateus Soares da Silva	405,8	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.
1881	Ana Gabrielly Costa Oliveira	403,7	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Enviar a Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
2377	Márcio Dutra	503,5	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
796	Adriana Miranda da Conceição	478,9	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1880	Ana Beatriz dos Santos de Jesus	520,1	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
885	Maria Eduarda Carneiro Fernandes de Sousa	516,7	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2156	Amanda Sophya Santos Alves	490,0	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.
2437	Milena Ferreira Cordeiro	462,4	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Enviar comprovação de renda familiar.
674	Kamylle Victoria Rocha Lima	590,7	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2451	Camila Martins Silva	547,9	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1807	Allex Santos Albuquerque	539,2	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.

1981	Yngrid Ferreira dos Santos	522,0	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
970	Andressa Batista Oliveira	501,7	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2468	Andressa Soares Rodrigues	484,8	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentos corrompidos. Enviar todos os documentos listados no item 4.2 do Edital.
2422	Mariana de Paula Pereira da Silva	480,0	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2164	Maristele Rodrigues Nogueira	405,1	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023 e comprovação de ter estudado o Ensino Médio em escolas da rede pública.
2301	Thalyta Bacellar Aguiar	372,1	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023, comprovação da renda familiar e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
568	Júlia Moreira Gualberto	578,4	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
91	Oswaldo Garcia Cardoso	518,4	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2416	Geovanna dos Santos Cardoso	515,7	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1385	Fernanda Rebeca Martins de Souza	468,3	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1522	Doralice Mesquita dos Reis	404,6	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2188	Amanda Victoria Alves da Silva	547,6	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
952	Kaio Cesar Duarte Conceição	505,6	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino	Enviar comprovação de renda familiar.
1517	Maria Luiza Gama de Moraes	488,0	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Matutino	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.
1460	Sabrina de Araújo Maia	446,5	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
420	Herbert Correia De Oliveira	564,1	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.
2280	Carla Amonique da Silva Alves	500,5	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
699	Gabriela Oliveira de Lima	499,5	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1970	Roberta Nogueira dos Santos	482,7	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2400	Anna Carolina Souza Sardinha Teixeira	501,7	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2087	Yasmin Vitoria Rocha de Sousa	449,1	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Enviar Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
211	Brunna da Silva Ferreira	428,2	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2232	Maria Eduarda Pereira Nascimento	556,7	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Matutino	Enviar comprovação de renda familiar.
2411	Ana Clara Rosa da Silva	516,8	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2112	Thauany Laís de Jesus Silva	625,9	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1729	Brendo Lucas Silva Marques	550,4	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.

274	Stela Stefany Silva E Souza	510,0	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
2435	Calebe Gomes de Magalhães	589,9	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023 e Declaração de responsabilidade preenchida e assinada.
275	Isac Alves do Carmo	543,0	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1742	Franchesco Ferreira de Andrade	514,9	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1836	Cleiton Soares de Sousa	489,4	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno	Documentação completa. Aguardar o resultado final.
1734	Suelen Soares da Silva	482,5	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno	Comprovar ausência de renda pessoal e ausência da mãe.
2338	João Miguel de Sousa	477,5	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno	Enviar o boletim do Enem 2022 ou 2023.

7. Relação dos candidatos com inscrições desclassificadas e motivo (candidatos listados em ordem alfabética):

ID da resposta	Nome completo do candidato (a)	Razão da desclassificação	Fundamentação
188	Carlize Dornelles Finatto	Desclassificada. Já possui curso superior.	Item 1.1.2 do Edital
191	Celso Rodrigues de Souza	Desclassificado. Não apresentou notas do ENEM 2022 ou 2023.	Item 1.1.2 do Edital
277	Dayanne Micaella Ferraz dos Santos	Desclassificada. Já possui curso superior.	Item 1.1.2 do Edital
499	Eulina Claudia Pereira Leal	Desclassificada. Apresentou notas do Enem 2019.	Item 1.1.2 do Edital
658	Geiza de Sousa Barros	Desclassificada. Média das notas do ENEM abaixo de 400 pontos.	Item 1.1.2 do Edital
1045	Grazieli Eduarda da Costa Marreira	Desclassificada. Não apresentou Notas do Enem 2022 ou 2023.	Item 1.1.2 do Edital
1232	Isaque Lobo Reis	Desclassificado. Renda familiar per capita superior ao permitido (R\$ 2.118,00).	Item 1.1.2 do Edital
1480	Kaylanne Cavalcante dos Santos	Desclassificada. Já possui curso superior.	Item 1.1.2 do Edital
1845	Maria Bonfim Araújo Silva	Desclassificada. Média das notas do ENEM abaixo de 400 pontos.	Item 1.1.2 do Edital
2003	Maria Eduarda Lopes dos Santos	Desclassificada. Candidata possui curso superior.	Item 1.1.2 do Edital
2382	Maria Eduarda Martins Chaves	Desclassificada. Não cursou todo o Ensino Médio em escola pública.	Item 1.1.2 do Edital
2094	Palloma Alves da Silva	Desclassificada. Média das notas do ENEM abaixo de 400 pontos.	Item 1.1.2 do Edital
2173	Simone Alves De Souza	Desclassificada. Já possui curso superior.	Item 1.1.2 do Edital

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024

Empresa: CONSÓRCIO NOVO AUTÓDROMO. Modalidade: CE 001/2024. Objeto: Execução de pavimentação da pista de competição do Autódromo Internacional de Brasília, incluindo o kartódromo. Vigência: 12 meses a partir de 07/01/2025. Valor Total: R\$ 41.564.408,51. Gestor: Fernando G. D. Junior. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Andressa L. de M. Jaguaribe. Proc. nº 307/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2024  
 Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização de ambientes. Alteração quantitativa correspondendo ao acréscimo de 1,01% sob o valor atualizado do item 01. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Ocatã P. Dias. Proc. nº 421/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001631/2024-81. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 9.484.595,75 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

05/2020. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001596/2024-09. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Valor: R\$ 216.865,85 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 42/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000579/2024-46. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927.0001-06. Valor: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000645/2023-05. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927.0001-06. Valor: R\$ 1.907,00 (um mil novecentos e sete reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000867/2024-09. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927.0001-06. Valor: R\$ 1.113.853,63 (um milhão, cento e treze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000124/2021-88. Interessado: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Valor: R\$ 4.260,03 (quatro mil duzentos e sessenta reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 60/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002096/2024-86. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 351.941,64 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001385/2024-68. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 2.487.080,09 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil oitenta reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002030/2024-96. Interessado: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, CNPJ nº 29.649.219/0001-06. Valor: R\$ 73.277,84 (setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro

centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 450/2021. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001151/2023-30. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$ 8.794,22 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000272/2024-45. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, inscrita no CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$ 71.482,03 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2024-10. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$ 392.523,32 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001412/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$ 891.102,21 (oitocentos e noventa e um mil cento e dois reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004006/2024-91. Interessado: VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 04.863.664/0002-16. Valor: R\$ 266.406,44 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 576/2024. Em 13/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053268/2025. SIGGO Nº 053268. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.292.445/0001-43. Objeto: a instalação, montagem e locação de sistemas para fornecimento de vácuo medicinal nas unidades de saúde da SES/DF, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90233/2024. Vigência: de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 369.999,96 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00200. Valor de empenho inicial: R\$ 362.805,52 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Emitido em: 10/01/2025.

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00344508/2022-17. Data de Assinatura: 13/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALEXANDRE BARBOSA DE MIRANDA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053405/2025. SIGGO Nº 053405. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.292.445/0001-43. Objeto: a contratação de serviços, consistente na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS E SERVIÇOS AFINS PARA A REDE SES/DF. Vigência: de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.933.188,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil cento e oitenta e oito reais). Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00253-2025NE00255. Valor de empenho inicial: R\$ 789.155,03 (setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e três centavos)-R\$ 1.106.443,20 (um milhão, cento e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Emitido em: 13/01/2025-13/01/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00130711/2022-16. Data de Assinatura: 13/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALEXANDRE BARBOSA DE MIRANDA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051139/2024. SIGGO Nº 051139. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.560.267/0001-08. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 11/10/2024 e término em 15/01/2025, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. RETIFICAR o item 4.5. e INCLUSÃO dos itens 4.6. e 4.7. da CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, referentes ao Contrato nº 051139/2024-SES/DF (147424103), devido à ausência da Grade de Distribuição no contrato, conforme segue: Onde se lê: "4.5. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 4.5.1. A Contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SES-DF, tais documentos; 4.5.2. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da SES-DF, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos; 4.5.3. Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da SES-DF ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado, APÊNDICE V, Termo de Confidencialidade de Informações; 4.5.4. Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pela SES-DF não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sites da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da SES-DF, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas; 4.5.5. Cada profissional da Contratada deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na SES-DF; 4.5.6. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em informação computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da Contratante; 4.5.7. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto; 4.5.8. As obrigações constantes deste Termo não serão aplicadas às informações que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis; 4.5.9. A Contratada se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da Contratante; 4.5.10. A Contratada compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste Termo bem como da natureza sigilosa das informações; 4.5.11. A Contratada deverá firmar acordos por

escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dará ciência à Contratante dos documentos comprobatórios; 4.5.12. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante."Leia-se: "4.5. DA INSTALAÇÃO 4.5.1. Nos primeiros 10 (dez) dias úteis do período de vigência do Contrato, serão marcadas, pela Contratante, reuniões com a Contratada para: 4.5.1.1. Formalizar os documentos e arquivos eletrônicos para troca de informações entre Contratante e Contratada; 4.5.1.2. Detalhar o processo de entrega e instalação dos equipamentos, do qual resultará um Cronograma de Entrega e Instalação, observando os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência, e compreendendo o repasse, pela Contratante para a Contratada, do endereçamento do local de entrega e instalação dos equipamentos; 4.5.1.3. Definir a emissão de Autorização de Entrega pela Contratante, o que deverá ocorrer com o repasse de endereçamento dos locais de entrega, conforme o Cronograma de Entrega e Instalação. A emissão e entrega da Autorização de Entrega por parte da Contratante definirá o início da contagem do prazo de execução do Contrato; 4.5.2. O fornecedor deverá instalar os equipamentos adquiridos em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega do mesmo, em horário comercial, nos dias úteis a ser acordado com a Gerência de Serviços em Odontologia - GEO/DASIS/COASIS/SAIS/SES, sem ônus adicional ao erário da Rede SES-DF; 4.5.2.1. A instalação deverá seguir os padrões de boas práticas, conforme consta no Manual EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E O GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO – MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seus critérios; 4.5.2.2. A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a instalação do compressor, incluindo cabos, mangueiras, etc. 4.5.2.3. Ocorrendo atrasos na instalação dos equipamentos causados por problemas de infraestrutura, e, portanto, não motivados pela Contratada, esta deverá, de imediato, informar o fato, comprovadamente e por escrito, em correspondência protocolada junto a SES-DF, o qual, por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo para instalação. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a empresa deverá oficializar o fato junto a SES-DF que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar a parcela de pagamento correspondente. Nesses casos, o pagamento não desonerará a empresa Contratada da obrigação da instalação do equipamento, quando acionada pela SES-DF, dentro da vigência do contrato. 4.5.2.4 A instalação será realizada na Unidades de Saúde da rede SES-DF, indicadas no contrato, conforme grade de distribuição a seguir:

		CÓDIGO SES	P08001912
		CÓDIGO BR	85758
		DESCRIÇÃO	Compressor de ar odontológico para, no mínimo, 2 consultórios sem bomba a vácuo. Compressor de ar Odontológico. Características mínimas: compressor tipo pistão, Reservatório: com capacidade mínima de 60 litros (manômetro e válvula de segurança acoplado); Sistema de geração de ar: isento de óleo; Pressão de trabalho máxima: no mínimo 120 PSI; Vazão mínima: 10 pcm ou 283 l/min; Potência mínima total do motor: 2 hp. Filtro de aspiração com válvula de retenção; Nível de ruído: até 83 dB(A); Tensão: 220V/60Hz.
		TOTAL	32
REGIÃO SUDOESTE	ATENÇÃO PRIMÁRIA (134266381)	GSAP 5 REC - UBS 5 RECANTO	QD 804 CJ 20B LT 1 RECANTO DAS EMAS CEP 72650760
		GSAP 9 SAM - UBS 1 SAMAMBAIA	QS 408 AREA ESPECIAL 1 SAMAMBAIA NORTE CEP 72318599
REGIÃO LESTE	ATENÇÃO PRIMÁRIA (134749556)	GSAP 02 ITAPOÁ (UBS 3 ITAPOÁ)	QD 378 CJ A DEL LAGO RUA DA ADMINISTRACAO N 4 ITAPOA CEP 71593620
		GSAP 1 GAMA - UBS 1 GAMA	EQ 6/12 AREA ESPECIAL ST SUL GAMA CEP 72415318
		GSAP 3 GAMA - UBS 3 GAMA	EQ 3/5 ST LESTE GAMA CEP 72450035
		GSAP 4 GAMA - UBS 4 GAMA	PC 3 NORTE ST LESTE GAMA CEP 72460120
		GSAP 6 GAMA - UBS 6 GAMA	EQ 12/16 AREA ESPECIAL ST OESTE GAMA CEP 72425125
		GSAP 2 SANTA MARIA - UBS 2 SANTA MARIA	EQ 217/317 LT E SANTA MARIA CEP 72547305

REGIÃO CENTRO-SUL	ATENÇÃO PRIMÁRIA (138177451)	GSAP 1 GUARÁ - UBS 1 GUARÁ	QI 06 AREA ESPECIAL LT A 1 GUARA I CEP 71010634	2
		GSAP 3 GUARÁ - UBS 3 GUARÁ	QE 38 AREA ESPECIAL 1 GUARA II CEP 71070380	1
		GSAP 1 CANDANGOLÂNCIA - UBS 1 CANDANGOLÂNCIA	EQD 5/7 AREA ESPECIAL CANDANGOLANDIA O 01 CANDANGOLANDIA CEP 71725400	2
		GSAP 1 RIACHO FUNDO I - UBS 1 RIACHO FUNDO I	QN 07 AREA ESPECIAL 09 - RIACHO FUNDO I N9 RIACHO FUNDO CEP 71805739	2
REGIÃO NORTE	ATENÇÃO PRIMÁRIA (134893770, 134980234 e 138159459)	GSAP 3 - UBS 1 SOBRADINHO 2	AR 13 AREA ESPECIAL CJ 7 LT 1 SOBRADINHO II CEP 73062307	1
		GSAP 3 - UBS 7 SOBRADINHO 2	QD 5 AREA ESPECIAL A VILA BURITIZINHO SOBRADINHO II CEP 73061345	1
		GSAP 2 - UBS 2 PLANALTINA	ST RES LESTE VILA BURITIS Q 1 S/N PLANALTINA CEP 73350100	1
		GSAP 8 - UBS 4 PLANALTINA	ESTANCIA NOVA PLANALTINA QD 02 RUA A AREA ESPECIAL ESTANCIA PLANALTINA CEP 73401018	2
REGIÃO CENTRAL	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	HRAN GACIR - PS (137990410)	SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-100	1
		HRAN GACIR - UCLC (134881038)	SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-100	1
		ADOLESCENTRO (136800150)	SGAS II SGAS 605 33/34 - Brasília, DF, 70200-650	1
	ATENÇÃO PRIMÁRIA	GSAP 1 - UBS 1 ASA SUL (138457685)	SGAS QD 612 LOTES 38/39 ASA SUL CEP 70200720	1
REGIÃO OESTE	ATENÇÃO PRIMÁRIA (134598945)	GSAP 4 - UBS 4 CEILÂNCIA	QNN 16 LT F Ceilândia SUL CEP 72220166	1
		GSAP 1 - UBS 1 BRAZLÂNCIA	EQ 6/8 AREA ESPECIAL 3 ST NORTE BRAZLANDIA CEP 72710067	1
		GSAP 2 - UBS 2 BRAZLÂNCIA	QD 45 AREA ESPECIAL VILA SAO JOSE BRAZLANDIA CEP 72745000	1

4.6. A AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA conterà no mínimo o seguinte: 4.6.1. Numeração própria e sequencial; 4.6.2. Designação da unidade de Saúde SES-DF e seus respectivos prepostos e endereço (local de entrega e instalação); 4.6.3. Quantidade de equipamentos a serem entregues por Unidade de Saúde; 4.6.4. Data e assinatura do Gestor da Contratante e do Preposto da Contratada;

4.6.5. A Autorização de entrega será encaminhada em data a ser definida junto com o Cronograma de Entrega e Instalação. 4.7. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 4.7.1. A Contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SES-DF, tais documentos; 4.7.2. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da SES-DF, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos; 4.7.3. Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da SES-DF ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado, APÊNDICE V, Termo de Confidencialidade de Informações; 4.7.4. Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pela SES-DF não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da SES-DF, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas; 4.7.5. Cada profissional da Contratada deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na SES-DF; 4.7.6. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em informação computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo

apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da Contratante; 4.7.7. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto; 4.5.8. As obrigações constantes deste Termo não serão aplicadas às informações que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis; 4.7.9. A Contratada se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da Contratante; 4.7.10. A Contratada compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste Termo bem como da natureza sigilosa das informações; 4.7.11. A Contratada deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dará ciência à Contratante dos documentos comprobatórios; 4.7.12. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Contratante." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00015003/2022-48. Data de Assinatura: 11/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Publicação do Ajuste Original: 12/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00169  
 PROCESSO: 00060-000007188/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90207/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000033. VALOR: R\$ 19.237,33 (dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00170  
 PROCESSO: 00060-0000562861/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006575. VALOR: R\$ 265,44 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00171  
 PROCESSO: 00060-0000476354/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005299. VALOR: R\$ 3.245.848,20 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00172  
 PROCESSO: 00060-0000476354/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005299. VALOR: R\$ 108.194,94 (cento e oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00174  
 PROCESSO: 00060-0000569358/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM

900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006607. VALOR: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00175**

PROCESSO:00060-0000532010/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.147/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006159. VALOR: R\$ 35.700,00 (cinco mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00176**

PROCESSO: 00060-0000534025/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006219. VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00179**

PROCESSO: 00060-0000583215/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) GRANULO 4 MG SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006729. VALOR: R\$ 19.561,50 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00180**

PROCESSO: 00060-0000583117/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006727. VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00181**

PROCESSO: 00060-0000582790/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006725. VALOR: R\$ 88.830,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00182**

PROCESSO: 00060-0000581135/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006720. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00183**

PROCESSO: 00060-0000581135/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006713. VALOR: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00184**

PROCESSO: 00060-0000580642/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006709. VALOR: R\$1.256,10 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00185**

PROCESSO: 00060-0000579547/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACORIOGNADOTROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250 MCG CANETA OU SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006685. VALOR: R\$ 29.108,10 (vinte e nove mil cento e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00186**

PROCESSO: 00060-0000578766/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.683.262/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006675. VALOR: R\$ 845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00187**

PROCESSO: 00060-0000574921/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006651. VALOR: R\$ 3.160,90 (três mil cento e sessenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00188**

PROCESSO: 00060-0000570917/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL IMG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006627. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00201**

PROCESSO: 00060-0000568188/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006603. VALOR: R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00202**

PROCESSO: 00060-0000572246/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006632. VALOR: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00203**

PROCESSO: 00060-0000575762/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006659. VALOR: R\$ 233.717,40 (duzentos e trinta e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00204**

PROCESSO: 00060-0000575670/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006658. VALOR: R\$ 4.649,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00205**

PROCESSO: 00060-0000573324/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006648. VALOR: R\$ 54.635,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00206**

PROCESSO: 00060-0000561643/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006568. VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00207**

PROCESSO: 00060-0000568615/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006604. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00208**

PROCESSO: 00060-0000568615/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006604. VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00209**

PROCESSO: 00060-0000566929/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006594. VALOR: R\$ 24.172,72 (vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00210**

PROCESSO: 00060-0000561475/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de

Registro de Preço nº 90147/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006566. VALOR: R\$ 4.646,46 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00211**

PROCESSO: 00060-0000569452/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006608. VALOR: R\$ 83.056,96 (oitenta e três mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00212**

PROCESSO: 00060-0000551396/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA DE 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006489. VALOR: R\$ 1.368.120,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00213**

PROCESSO: 00060-0000560015/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006561. VALOR: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00214**

PROCESSO: 00060-000009182/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000064. VALOR: R\$ 11.259,00 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00215**

PROCESSO: 00060-000009182/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000064. VALOR: R\$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00216**

PROCESSO: 00060-0000010128/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000084. VALOR: R\$ 9.799,68 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00217**

PROCESSO: 00060-0000010128/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL,

INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000084. VALOR: R\$ 23.664,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00218**

PROCESSO: 00060-0000581006/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU S, TIPO FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006718. VALOR: R\$ 1.791,36 (um mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00219**

PROCESSO: 00060-0000591583/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006784. VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00220**

PROCESSO: 00060-0000579630/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006693. VALOR: R\$ 1.299,60 (um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00221**

PROCESSO: 00060-0000579630/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006693. VALOR: R\$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00222**

PROCESSO: 00060-000007154/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000032. VALOR: R\$ 3.472,20 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00223**

PROCESSO: 00060-000007154/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000032. VALOR: R\$ 2.905,20 (dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00224**

PROCESSO: 00060-0000010781/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - VPVI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000084 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 1-25/AFM000092. VALOR: R\$ 8.668,80 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00225**

PROCESSO: 00060-000009195/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000065. VALOR: R\$ 127.548,10 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00226**

PROCESSO: 00060-0000010560/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "P", ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000096. VALOR: R\$ 11.231,04 (onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00229**

PROCESSO: 00060-0000010560/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "P", ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000096. VALOR: R\$ 165.938,62 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00230**

PROCESSO: 00060-0000565325/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER ÓPTICO SEM LAMINA PARA CONFECÇÃO DE PORTAL PARA LAPAROSCOPIA - OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006591. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00231**

PROCESSO: 00060-000008990/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000060. VALOR: R\$ 21.795,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00232**

PROCESSO: 00060-0000600913/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006828. VALOR: R\$ 569.491,20 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00233**

PROCESSO: 00060-0000007449/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE),, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000056. VALOR: R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00234  
 PROCESSO: 00060-000007449/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000056. VALOR: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00235  
 PROCESSO: 00060-0000375911/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 90233/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000022. VALOR: R\$ 24.106,02 (vinte e quatro mil cento e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90213/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00596628/2023-89), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.- CNPJ: 13.656.820/0004-20, 01(R\$ 35,0000), 05(R\$ 21,3000), 07(R\$ 9,4600), 19(R\$ 12,9900), 21(R\$ 16,7500); COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01, 11(R\$ 0,4200), 13(R\$ 0,5500), 23(R\$ 40,0000), 25(R\$ 0,4200); BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50, 16(R\$ 9,2500); POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64, 17(R\$ 45,0000); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, 27(R\$ 48,2800); MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.600.168/0001-17, 09(R\$ 170,0000). Os itens 2, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, foram fracassados, os quantitativos dos itens 2, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 28, foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.611.875,97.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90253/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00337411/2024-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 50.047.500/0001-57, 02 (R\$ 0,0840), 03 (R\$ 0,0840), 04 (R\$ 0,0840), 05 (R\$ 0,0840), 06 (R\$ 0,0840), 07 (R\$ 0,1190), 08 (R\$ 0,1190); PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 07.990.743/0001-03, 09 (R\$ 0,1000). O item 01 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 123.175,4160.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90266/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00481093/2023-42) em referência, que se trata da aquisição de PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, restou Fracassado.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90272/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro Substituto da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00088278/2024-62) em referência, que se trata da aquisição regular de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.03.1 (ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

MARCOS FERNANDES DOS SANTOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90280/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00296584/2024-71), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 01 (R\$ 0,0690), 06 (R\$ 0,4600); C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, 04 (R\$ 0,1500); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87, 7 (R\$ 0,4800); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 09 (R\$ 90,6100); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 15 (R\$ 16,4600), 17 (R\$ 4,9000), 21 (R\$ 33,9200), 27 (R\$ 2,9500), 34 (R\$ 5,6000), 36 (R\$ 17,9000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44, 19 (R\$ 0,9100), 26 (R\$ 4,8500); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66, 23 (R\$ 0,4500); PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 45.107.793/0001-80, 24 (R\$ 0,4500); MEDITON FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 29.614.830/0001-90, 25 (R\$ 0,1198); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 28 (R\$ 1,5500); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83, 30 (R\$ 0,2800), 39 (R\$ 2,2000); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 37 (R\$ 0,5000). Os itens 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 5, 8, 10, 16, 18, 20, 22, 29, 31, 35, 38, 40 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.749.988,5032.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90293/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00341522/2024-21), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ABC FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00: 01 (R\$ 4,8500); 02 (R\$ 4,8500); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 03 (R\$ 1,4000); 05 (R\$ 1,4500); FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89: 10 (R\$ 0,2756). Os itens: 4, 6, 7, 8, 9 e 11 restaram fracassados e o quantitativo do item 04 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 428.367,1300.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90014/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00407259/2024-40. Total de 06 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.333.516,3224. Cadastro das Propostas: a partir de 14/01/2025. Abertura das Propostas: 24/01/2025, às 08h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90015/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00508864/2023-56. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.819.504,5944. Cadastro das Propostas: a partir de 14/01/2025. Abertura das Propostas: 24/01/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), nos termos da Portaria UnDF nº 27, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências conferida pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF); considerando que a ESCS passou a integrar a UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021; considerando o Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de

Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS); considerando o disposto na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SISU; considerando a Resolução do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/ESCS nº 8/2014, que aprova a Adesão da ESCS ao SISU/MEC; considerando o disposto na Lei Distrital nº 3.361, de 15/06/2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, alterada por meio da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº número 4868 do STF e pela Lei Distrital nº 7.458, de 28 de fevereiro de 2024; considerando a Resolução do CEPE/ESCS nº 02/2019, que dispõe sobre os parâmetros para a utilização do SISU para o Processo Seletivo de acesso aos Cursos de Graduação da ESCS a partir de 2020; considerando a Resolução do CEPE/ESCS nº 01/2022, que altera o art. 12 da Resolução do CEPE/ESCS nº 02/2019; considerando a Resolução do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/ESCS nº 2/2024, que dispõe sobre o Sistema de Cotas - Ações Afirmativas para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem da ESCS; considerando a Portaria SEEDF nº 1501, de 22 de novembro de 2024, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação de Enfermagem da ESCS; considerando a Portaria SEEDF nº 1500, de 22 de novembro de 2024, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da ESCS; considerando o Edital nº 29, de 22 de novembro de 2024, publicado DOU nº 226, de 25 de novembro de 2023, que trata da adesão das instituições de educação superior públicas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU (Edição/2025); e considerando ainda o Edital nº 35, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DOU nº 248, de 26 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação Superior-SESu/MEC, que dispõe sobre cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU, referente à Edição de 2025, e o Termo de Adesão da UnDF à Edição do SISU 2025, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ENFERMAGEM DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, INTEGRADA À UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2025, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SISU/MEC).

1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://accessounico.mec.gov.br/sisu>, no período de 17/01/2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21/01/2025, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme previsto no Edital SISU nº 35, de 23/12/2024, da Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC, publicado no DOU nº 248, de 26/12/2024.

2. O requerimento de matrícula da CHAMADA REGULAR, nos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, integrada à UnDF, será realizada EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, por meio de link específico no site oficial <https://universidade.df.gov.br/> e <https://www.escs.edu.br/sisu-2025/>.

3. O requerimento de matrícula para as VAGAS REMANESCENTES, nos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, integrada à UnDF, será realizada EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, em data a ser divulgada por meio de link específico no site oficial <https://universidade.df.gov.br/> e <https://www.escs.edu.br/sisu-2025/>.

4. Das Vagas:

Curso/local da oferta/turno	Sistema de Vagas		
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Sistema de Cotas)	Total de Vagas
Enfermagem/Samambaia/Integral	48	32	80
Medicina/Asa Norte/Integral	48	32	80

5. Os candidatos serão selecionados por intermédio do Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC, segundo o seu desempenho no ENEM de 2024, por sistema de vagas/local de oferta/curso/turno de escolha, observado o número de vagas oferecidas no Edital.

6. A seleção é realizada por intermédio de duas modalidades de vagas: Ampla Concorrência (Sistema Universal) e Reserva de Vagas (Sistema de Cotas), para candidatos que tenham cursado INTEGRAL e EXCLUSIVAMENTE os ensinos fundamental e médio em Escolas Públicas integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Educação (Distrital, Municipal e Estadual), unidade integrante do Governo do Estado ou Municípios, vinculadas pedagógica e administrativamente às respectivas Diretorias Regionais de Ensino, nos termos da legislação pertinente e dos dispositivos normativos do sistema de ensino, conforme distribuição de vagas no ANEXO III.

7. O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/> e <https://www.escs.edu.br/sisu-2025/>.

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS**

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

Edital Nº 08/2025 - Médico Ortopedista - Especialista em Mão;

Edital Nº 09/2025 - Médico Ortopedista - Especialista em Pé e Tornozelo;

Edital Nº 10/2025 - Médico Radiologista Imagenologista.

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 14/01/2025 até 20/01/2025.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2025

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

**NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 4587, 4702, 4801, 4814 e 5072/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 4587/2025 - OPME - PROCESSO SEI Nº 04016-00129487/2024-79;

2) EDITAL Nº 4702/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00134932/2024-12;

3) EDITAL Nº 4801/2024 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00139463/2024-28;

4) EDITAL Nº 4814/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00139750/2024-38; e

5) EDITAL Nº 5072/2025 - DETERGENTE LÍQUIDO - PROCESSO SEI Nº 04016-00147269/2024-16;

Período de acolhimento de propostas de 14/01/2025 até 21/01/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UnDF

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o ingresso na 1ª Turma do Curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares e Metodologias Ativas no Contexto da Educação Básica, que será ofertado no primeiro semestre letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público será regido por este edital e executado por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, instituída pela Portaria Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 12/01/2024, pág. 27.

1.2. O processo seletivo público e gratuito de pós-graduação lato sensu tem por objetivo o preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas para o Curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares e Metodologias Ativas no Contexto da Educação Básica, que será ofertado pela UnDF no primeiro semestre letivo de 2025.

1.3. Este processo seletivo é realizado considerando três modalidades de acesso (Anexo 1), conforme os seguintes tipos de ingresso (A, B e C) e distribuição de vagas:

1.3.1. Tipo A: Reserva de 22 (vinte e duas) vagas para professores da rede pública de ensino do Distrito Federal (ensino médio ou anos finais do ensino fundamental);

1.3.2. Tipo B: Reserva de 10 (dez) vagas para profissionais da educação graduados em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício) com deficiência ou que se autodeclaram negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;

1.3.3. Tipo C: Reserva de 10 (dez) vagas de ampla concorrência para profissionais da educação graduados em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício).

1.4. O curso terá carga horária de 392 horas, distribuídas em atividades pedagógicas híbridas (presenciais e on-line), às segundas e quintas-feiras, das 14h às 17h. Com objetivo de desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares, utilizando metodologias ativas e estratégias didáticas diversificadas para a atuação docente no processo de ensino e aprendizagem, a organização da matriz curricular do curso está planejada em eixos transversais, divididos em 6 (seis) módulos temáticos, conforme descrição constante no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal e às pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas (itens 1.3.1. e 1.3.2.), as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência (item 1.3.3.).

1.6. O candidato terá o direito de interpor recurso nas diferentes etapas deste processo seletivo, de acordo com os procedimentos disciplinados neste edital.

1.7. Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar as normas deste Edital na íntegra.

DA INSCRIÇÃO ON-LINE

2.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>. O período de inscrição inicia-se às 08h do dia 23/01/2025, e encerra-se às 23h59min, do dia 23/02/2024 (Horário de Brasília).

2.2. A inscrição é gratuita.

2.3. Todas as pessoas candidatas ao Curso de Especialização devem ser portadoras de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF.  
2.5. A UnDF não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
2.6. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição on-line é obrigatório. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei e o direito da UnDF de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma adequada.  
2.7. O candidato deve preencher corretamente seus dados pessoais, incluindo CPF, data de nascimento e nome completo. O não atendimento desse requisito levará à exclusão imediata do candidato, pela não validação de sua inscrição.  
2.8. É responsabilidade do candidato verificar se sua inscrição foi validada, por meio de consulta ao endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

#### DO PROCESSO SELETIVO, DAS VAGAS E DOS TIPOS DE INGRESSO

3.1. Serão ofertadas 42 (quarenta e duas) vagas para a 1ª Turma do Curso de Especialização em Práticas Interdisciplinares e Metodologias Ativas no Contexto da Educação Básica, no 1º semestre letivo de 2025 no Campus Norte da UnDF, localizado no Centro de Atividades (C.A) 02 Lote 24 - Lago Norte / Brasília-DF.  
3.2. O candidato aprovado e matriculado no curso ofertado pela UnDF, objeto do presente Edital, está ciente de que o local de funcionamento do referido curso poderá ser realocado, sem quaisquer prejuízos à continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, nos diferentes campi, conforme a necessidade infraestrutural e administrativa da instituição, alinhada à política de expansão multicampi e multiespacial da Universidade.

3.3. São apresentadas diferentes modalidades de ingresso, contemplando perfis específicos, indicado pelas letras A, B e C, conforme Anexo 1.

3.4. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

3.4.1. Não tiver usufruído, nos últimos dois anos, de afastamento remunerado para estudos, atestado por meio de autodeclaração apresentada no ato da inscrição on-line pelo candidato;

3.4.2. Não possuir certificado de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) nem estar matriculado, no ato da inscrição, em outro curso de Educação Superior ou de Especialização;

3.4.3. Tiver maior idade.

#### DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A não finalização dos procedimentos de inscrição implica a eliminação do candidato deste processo seletivo.

4.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes a este edital implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos neste processo seletivo.

#### DAS VAGAS

##### 5.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

5.1.1. O candidato que pode ser contemplado a essa reserva de vagas deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1.2. Ser professor efetivo ou contrato temporário na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

5.1.3. Estar em exercício nas unidades escolares da rede pública do Distrito Federal, atuando em regência ou na coordenação pedagógica local nos anos finais do ensino fundamental ou ensino médio.

5.1.4. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos exigidos anteriormente poderão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência (profissional da educação com graduação em licenciatura, com ou sem vínculo empregatício), conforme será informado no item 5.7.

##### 5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SE AUTODECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.2.1. O candidato que pode ser contemplado a essa reserva de vagas deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.2.1.1. Ser profissional da educação com graduação em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício);

5.2.1.2. Se autodeclarar negro (preto e pardo).

5.2.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) que forem convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão apresentar-se à comissão de heteroidentificação, obrigatoriamente, com meia hora de antecedência, munidos de documento de identidade oficial com foto e do formulário de autodeclaração étnico-racial impresso e assinado, conforme o Anexo 4.

5.2.2.1. O procedimento de heteroidentificação é etapa obrigatória e deverá ser realizado com, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas previstas.

5.2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, no Distrito Federal, em data, horário e local a serem informados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.2.2.3. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

5.2.3. A Comissão Heteroverificadora da UnDF, responsável pelo procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.

5.2.3.1. A composição da Comissão Heteroverificadora deverá atender, preferencialmente, ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade.

5.2.3.2. A Comissão Heteroverificadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.3. A ascendência ou a colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração do candidato como pessoa negra.

5.2.3.4. A deliberação da Comissão Heteroverificadora ocorrerá imediatamente após o término do procedimento, sendo vedada a deliberação na presença dos candidatos.

5.2.3.5. As deliberações da Comissão Heteroverificadora terão validade, no âmbito da UnDF, apenas para este processo seletivo.

5.2.3.6. Será considerado negro, para os fins desta Comissão, o candidato que assim for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão Heteroverificadora.

5.2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.2.6. Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa negra o candidato que não comparecer perante a Comissão Heteroverificadora no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da Universidade.

5.2.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.2.7.1. Recusar-se a ser filmado.

5.2.7.2. Apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento de heteroidentificação.

5.2.8. Os currículos dos integrantes da Comissão Heteroverificadora serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.2.9. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma.

5.2.10. O candidato terá o direito de interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, de acordo com os atos disciplinados neste edital.

##### 5.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS

5.3.1. O candidato que pode ser contemplado a essa reserva de vagas deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.3.1.1. Ser profissional da educação com graduação em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício);

5.3.1.2. Se autodeclarar indígena.

5.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas (Anexo 5) e a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 6), e enviar, ambos os documentos, no período estabelecido neste edital, via upload, por meio do endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, no ato da inscrição on-line.

5.3.2.1. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.2.2. A veracidade das informações prestadas nos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação deste processo seletivo.

5.3.2.3. Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3.3. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas, responsável pela validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos autodeclarados indígenas, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.

5.3.3.1. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas será composta de, pelo menos, 1 (um) membro com formação específica na área de estudos indígenas ou de Antropologia.

5.3.3.2. A validação da autodeclaração étnico-racial, no caso dos candidatos autodeclarados indígenas, ocorrerá por meio de análise, por parte da Comissão, da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena.

5.3.3.3. Será considerado indígena, para os fins desta Comissão, o candidato que for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas.

5.3.3.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa indígena o candidato que não tiver a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão.

5.3.3.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada pelos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3.5. Os currículos dos integrantes da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Indígenas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.3.6. O resultado das análises do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial para candidatos indígenas será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma (Anexo 2).

**5.4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SE AUTODECLARAM QUILOMBOLAS**

5.4.1. O candidato que pode ser contemplado a essa reserva de vagas deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.4.1.1. Ser profissional da educação com graduação em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício);

5.4.1.2. Se autodeclarar quilombola.

5.4.2. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas (Anexo 7) e a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 8), e enviar, ambos os documentos, no período estabelecido neste edital, via upload, por meio do endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, no ato da inscrição on-line.

5.4.2.1. O envio dos documentos constantes do subitem 5.5.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.2.2. A veracidade das informações prestadas nos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste processo seletivo.

5.4.2.3. Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.4.3. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas, responsável pela validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos autodeclarados quilombolas, será constituída por 3 (três) integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim.

5.4.3.1. A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas será composta de, pelo menos, 1 (um) membro com formação específica na área de estudos quilombolas ou de Antropologia.

5.4.3.2. A validação da autodeclaração étnico-racial, no caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, se dará por meio de análise, por parte da Comissão, da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola.

5.4.4. Será considerado quilombola, para os fins desta Comissão, o candidato que for reconhecido como tal por maioria simples dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas.

5.4.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4.6. Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de pessoa quilombola o candidato que não tiver a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão.

5.4.7. Os currículos dos integrantes da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para Quilombolas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.4.8. O resultado das análises do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial para candidatos quilombolas será publicado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>, conforme previsto no cronograma.

**5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.**

5.5.1. Não serão considerados, para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais externos à UnDF.

5.5.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da verificação das Comissões, conforme previsto no cronograma.

5.5.2.1. O recurso será realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

5.5.2.2. A filmagem do procedimento de heteroidentificação poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos autodeclarados negros.

5.5.2.3. A Comissão Recursal não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5.2.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, no caso de candidatos autodeclarados negros; e, o parecer emitido pelas comissões, no caso de candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas. Além disso, deverá considerar ainda, nos três casos, o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.5.2.5. O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

5.5.2.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

**5.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DEFICIÊNCIA/TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA**

5.6.1. O candidato que pode ser contemplado a essa reserva de vagas deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.6.1.1. Ser profissional da educação com graduação em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício);

5.6.1.2. Autodeclarar-se com deficiência.

5.6.2. Para os fins a que se destina este processo seletivo universitário distrital, “são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em equidade de condições com as demais pessoas”, de acordo com o Art. 3º, da Lei Distrital nº 6.637/2020.

5.6.2.1. Observa-se, ainda, a Lei Distrital nº 6.898/2021 (Transtorno do Espectro Autista), os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.6.3. Para os candidatos autodeclarados com deficiência:

5.6.3.1. Para disputar uma vaga específica para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição on-line, declarar-se com deficiência e enviar a imagem legível do laudo médico comprobatório para o endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>. 5.6.3.2. Os candidatos que se autodeclararem com deficiência terão sua documentação validada por meio da Comissão Permanente de Verificação Documental da UnDF.

5.6.3.3. A UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio e recebimento do laudo médico.

5.6.4. No laudo médico deve constar a provável causa da deficiência, a espécie, grau ou nível da deficiência, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Além disso, deve ter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.6.5. O candidato terá o direito de interpor recurso contra a análise documental, de acordo com os atos disciplinados neste edital.

5.6.6. No período de interposição de recurso, em nenhuma hipótese, será permitido o envio de documentação pendente.

5.6.7. Não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aquele candidato que, embora faça o envio da imagem do laudo médico, não se declare com deficiência no ato de sua inscrição.

**5.7. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.7.1. O candidato que pode ser contemplado a essa reserva de vagas deverá ser profissional da educação com graduação em licenciatura (com ou sem vínculo empregatício).

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. Os critérios de seleção consideram os seguintes itens, totalizando 10 (dez) pontos:

6.1.1. Análise do Currículo / Trajetória Acadêmica:

a) Publicação de artigo ou capítulo de livro na área: 1,0 por produção

b) Apresentação em congresso, seminário ou evento científico de trabalho relacionado à temática: 1,0 por certificado de apresentação

c) Especialização Lato Sensu em Educação: 2,0 por certificado

d) Pontuação Máxima: 5 (cinco) pontos

6.1.2. Análise da Carta de Intenção, com a especificação das razões pessoais de escolha do curso e suas expectativas:

a) Apresentou experiências profissionais e pessoais que indiquem o interesse pela temática: 3,0 a 5,0 pontos.

b) Apresentou parcialmente experiências profissionais ou pessoais que indiquem o interesse pela temática: 0,5 a 2,9 pontos.

c) Pontuação Máxima: 5 (cinco) pontos

6.2. A nota final de cada candidato será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios, conforme o item anterior.

6.3. A Carta de Intenção deverá conter, com coerência e coesão, relato objetivo sobre suas motivações acadêmicas e profissionais para participar como cursista do Curso de Especialização Lato Sensu em Práticas Interdisciplinares e Metodologias Ativas no Contexto da Educação Básica. O documento precisará indicar de que forma, quando egresso deste curso, o candidato contribuirá para a melhoria da qualidade da educação na unidade em que atua ou na sua área de formação, trazendo novas práticas pedagógicas à organização escolar.

6.4. O candidato deverá fazer o download da Carta de Intenção (Anexo 3), realizar o preenchimento e enviar o documento (em pdf.), via upload, por meio do endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>, no ato da inscrição on-line.

6.5. As demais orientações a respeito do correto preenchimento da Carta de Intenção estão disponíveis no Anexo 3.

6.6. Os documentos relativos às comprovações necessárias para a Análise do Currículo / Trajetória Acadêmica, conforme item 6.1.1, deverão ser anexadas, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), durante o ato da inscrição. Os arquivos deverão receber a identificação, ou seja, serem nomeados e salvos conforme o gênero a que concorrem: a) Publicação de artigo ou capítulo de livro na área; ou b) Apresentação em congresso, seminário ou evento científico de trabalho relacionado à temática; ou c) Especialização Lato Sensu em Educação.

6.7. A UnDF não se responsabiliza por preenchimento incompleto da inscrição em virtude de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência integral de dados.

#### DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A divulgação das inscrições validadas e das demais atividades previstas estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

7.1.1. Entende-se por inscrições validadas aquelas que estão em plena conformidade com as normas deste Edital.

7.1.2. As inscrições que não estiverem em conformidade serão consideradas não-validadas.

7.1.3. A validação da inscrição não significa a aprovação do candidato.

7.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, em formulário próprio, nos prazos estabelecidos neste Edital, exclusivamente, pelo canal de Atendimento da UnDF, no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br/>.

7.3. O recurso será analisado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

#### DA MATRÍCULA ON-LINE

8.1. Os documentos exigidos que devem ser anexados no ato da matrícula on-line estão listados a seguir:

I. Documento de Identidade Oficial com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência;

IV. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;

V. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

VI. Diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.1.1. Caso a Instituição de Ensino Superior não disponibilize o Diploma em tempo hábil para a matrícula on-line, o candidato deverá anexar declaração oficial emitida pela instituição de ensino.

8.2. As informações específicas para os procedimentos de registro de matrícula on-line podem ser também acessadas no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br/>.

9.2. No caso de o candidato prestar informações falsas, sendo estas apuradas posteriormente à matrícula, ocorrerá abertura de procedimento próprio para cancelamento da matrícula junto à Secretaria Acadêmica Geral da UnDF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3. O cursista que desistir do curso ficará impossibilitado de concorrer em novas ofertas de cursos promovidos pela Universidade do Distrito Federal pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do curso.

9.4. A data de início das atividades da pós-graduação a que dispõe o presente edital está condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 50% das vagas oferecidas. Caso este percentual não seja atingido, novas chamadas serão realizadas, impactando no adiamento do calendário das atividades do curso, a ser deliberado e divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UnDF.

9.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas por retificações.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 12/01/2024, pág. 27.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, auxílio-funeral, ocorridos em território nacional e em qualquer período, aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados na UnDF, conforme condições, quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000967/2024-43. Valor estimado de R\$ 6.022,80 (seis mil vinte e dois reais e oitenta centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 17/01/2025. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico [uag.dgc@undf.edu.br](mailto:uag.dgc@undf.edu.br).

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

Chefe

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00016909/2023-95. PARTES: DF/PMDF x DOURADO E RABELO CLÍNICA VETERINÁRIA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos médico-veterinários para caninos e equinos da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante

especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023-DLF/PMDF e seus anexos (120437681), a Proposta (124244699) e Memorando 13 (158447943). VALOR: R\$ 110.470,00 (cento e dez mil quatrocentos e setenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000450, de 27/12/2024. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023-DLF/PMDF e seus anexos (120437681). ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: TATIANA SLAVIERO DOURADO, Sócia-administradora.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 07/2025, do Processo SEI 00054-00170839/2024-09, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP, CNPJ: 00.601.179.0001-32, Localizada no Endereço: SDS BLOCO D Nº 26 SALA 307 A 312 EDIFÍCIO ELDORADO - CONIC - ANSA SUL — BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3322-0008 / 61 99999-0388, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 157289452, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexistência de licitação (Doc. SEI 160100903). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000029 emitida em 08/01/2025, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

WALDECI RAMALHO

Chefe

##### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: Matriz: 24.741.967/0001-92, endereço: matriz: AV. SIBIPIRUNA Lote 14 Loja 01 Térreo – Mezanino Águas Claras, E-mail: comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matriz: (61) 3578-3379, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 160173593, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA.

WALDECI RAMALHO

##### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: Matriz: 23.097.104/0021-05, endereço: matriz: Quadra 4, s/n, Área Reservada 01, loja 01, 04, 05, 12, 13, 14, 15 e 16 subsolo, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.025-040, E-mail: comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matriz: (61) 3387-1928, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 160178119, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA.

WALDECI RAMALHO

##### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: Matriz: 24.690.055/0001-39, endereço: matriz: QNM 1 BLOCO I LOTE 03 LOJA 01 I PAVIMENTO SUBSOLO - Ceilândia, Brasília – DF, E-mail: comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matriz: (61) 3797-1340, interessada em se

credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 160159715, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA.

WALDECI RAMALHO

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, CNPJ: Matríz: 38.033.882/00001-64, endereço: matríz: SETOR C NORTE AREA ESPECIAL 8 E 9 AA, s/n, CONJ C-02 CONJ C-03 CONJ C-04 CONJ C-05 CONJ B-106, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.115-700, E-mail: comercialbr@davita.com fernanda.dasilva2@davita.com, Telefone: Matríz: (61) 3048-5400, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 160196735, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2025 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA.

WALDECI RAMALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

#### NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANDERSON XIMENES DE MELO CPF 019.XXX.XXX-61 COSMO AGNALDO DA CONCEICAO CPF 031.XXX.XXX-79 LEONEL FERREIRA CPF 593.XXX.XXX-91 JOAO VICTOR PAZ DA SILVA CPF 059.XXX.XXX-36 WILLIAM DA SILVA CPF 049.XXX.XXX-74

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

#### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

LUCAS IZAQUE AMARAL DA SILVA CPF 085.XXX.XXX-17 FABIO SILVA DE DEUS CPF 814.XXX.XXX-78 EDSON MONTEIRO SILVA CPF 701.XXX.XXX-70 MARIANE SUELEN DOS SANTOS CPF 013.XXX.XXX-50 ERICK KAUA DA SILVA SANTOS CPF 067.XXX.XXX-98 SAMUEL DIAS DA SILVA CPF 100.XXX.XXX-53

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
REPETIÇÃO — METRÔ -DF — Nº DA LICITAÇÃO 1062944

O METRÔ-DF, por meio de sua Presidente de Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para a execução de obras de adequação das bilheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico e

processo nº 00097-00013226/2023-52. O valor estimado da contratação é sigiloso segundo os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 04/02/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Presidente da Comissão Especial de Licitação — POL 02/2024 REPETIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 07/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS

PROCESSO: 00400-00052673/2022-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 07/2024, registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 07/2024 prevista até o dia 30/09/2025 terá acréscimo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, passando a vigor até o dia 26/02/2026. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00028800/2022-62. SIGGO Nº 047970. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ Nº 33.944.019/0001-45, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, sendo 01 (uma) licença com 03 (três) senhas de acesso, sendo 02 (duas) na forma de cortesia, por 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 11.746,10 (onze mil e setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho Nº 2024NE04424, emitida em 16 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026, com base no art. 57, inciso II, e demais disposições da Lei Nº 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade Sócio-Administrador.

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-0001048/2024-65, celebrado entre a autoridade competente e a servidora DIVINA MARIA DA CUNHA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0042.860-4, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
Autoridade Celebrante

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 022/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003131/2023-60 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003647/2023-12 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003441/2023-84 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003263/2023-91 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000551/2024-75 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002443/2024-37 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002776/2024-66 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002849/2024-10 (11º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003413/2024-48 (12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, representado por MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, na qualidade de Secretária Substituta de Estado de Obras e Infraestrutura, conforme Decreto nº 39002 de 24/04/2018 (160031961) e Portaria de substituição do Secretário nº 159 de 18/10/2024, DODF nº 202, página 67 (160031957) X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº. 47.485.253/0001-66, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40 e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120, doravante denominada CONTRATADA, representada por JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, portador da identidade nº. 93.\*\*\*9 - SP/DF e CPF nº 028.\*\*\*-49, na qualidade de Representante Legal. DO OBJETO: Sob o amparo do incisos I e II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº. 013/2022 (doc.83444702), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018, que passa a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 13/05/2025, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/05/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/02/2026. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, na qualidade de Secretária Substituta de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023 - SODF, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo SEI nº.: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº.: 00110-00000862/2024-34 (1º e 3º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00002472/2024-07 (5º Aditivo) e Processo SEI nº.: 00110-00002838/2024-30 (6º Aditivo). DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 60 e 61 da Lei nº. 8.666/93, e dos documentos e justificativas, parte integrante do processo 00110-00002838/2024-30, o presente aditamento tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes do Contrato nº. 029/2023 - SODF, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/12/2023 e que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, do Contrato nº 029/2023 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 232, de 13 de dezembro de 2023, página 68, para exclusão da empresa consorciada GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, em conformidade com a instrução do processo 00110-00002838/2024-30. Dessa forma, a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "O Distrito Federal, por meio da

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela NOVACAP, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF. CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº. 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº. 28.\*\*\*3 SSP/DF e CPF nº. 099.\*\*\*-97, na qualidade de Representante Legal." LEIA-SE: "O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela NOVACAP, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF e THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº. 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210, doravante denominada CONTRATADA, representada por MAURO CESAR ALVES LACERDA, portador da identidade nº. 28.\*\*\*3 SSP/DF e CPF nº. 099.\*\*\*-97, na qualidade de Representante Legal." DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, na qualidade de Secretária Substituta de Estado de Obras e Infraestrutura conforme Decreto nº 39002 de 24/04/2018 (160101968) e Portaria de substituição do Secretário nº 159, de 18/10/2024, DODF nº 202, página 67 (160102035) e Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Diretoria de Suporte ao Negócio, o Parecer da Diretoria Jurídica, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio, para contratação de DEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de reagente para laboratório, no valor de no valor de R\$148.060,00(cento e quarenta e oito mil e sessenta reais), por Nota de Empenho, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; NOTA DE EMPENHO: 01/2025, DATA 10/01/2025, VALOR R\$ 148.060,00. GPLAN: 360. AUTORIZAÇÃO: 07/01/2025 ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS). RATIFICAÇÃO: 09/01/2025. GRAZIELLE BESERRA BORGES, Presidente Substituta (PR).

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 007/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00035291/2024-22. Pregão Eletrônico nº 90255/2024– CAESB. ASSINATURA: 10/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA REDES E ADUTORAS DE ÁGUA - EXCLUSIVO PARA PRODUTOS QUALIFICADOS (EXIGE-SE CCT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a

partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FP ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, Valor R\$ 336.414,50 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para os itens 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 28; METALÚRGICA VOIGT LTDA, Valor R\$ 323.735,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais) para os itens 18, 19, 20 e 21; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, Valor R\$ 706.631,00 (setecentos e seis mil e seiscentos e trinta e um reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39; ASSINANTES: pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIRETOR e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela FP ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA: Paulo Henrique Nunes Da Silva; METALÚRGICA VOIGT LTDA: Raphael Carlos Voigt; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Jose Biscaino Neto.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 008/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023875/2024-66. Pregão Eletrônico nº 90166/2024– CAESB. ASSINATURA: 10/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de acessórios e equipamentos elétricos e eletrônicos (abraceadeira, cabo de cobre, disjuntor e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (Trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, Valor R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) para o item 25; MTEC ENERGIA, Valor 631.634,70 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) para os itens 17, 18, 19 e 20; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, Valor R\$ 75.249,28 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) para os itens 1, 3, 7 e 22; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, valor R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais) para o item 26; ELETRICA VILEMAR LTDA, valor R\$ 6.004,50 (seis mil e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 23; HYDROLUZ LTDA, valor R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para o item 2. INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI, valor R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) para o item 16; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, valor R\$ 1.570,80 (mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) para o item 21. ASSINANTES: pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIRETOR e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA: Samey Rangel Filipin; MTEC ENERGIA: José Carlos Pereira Tormim; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA: Gabriela Marinho Sponchiado; ELETRICA VILEMAR LTDA: Leonardo Francisco da Silva; HYDROLUZ LTDA: Jardel Jose Vieira; INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIREL: Marcos Izaías Rosa; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME: Sérgio Alves De Jesus.

#### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0006/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00034090/2024-13. Pregão Eletrônico nº 90224/2024 – CAESB. ASSINATURA: 10/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de válvulas em ferro fundido - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, valor R\$ 720.159,25 (setecentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 10; AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os itens 21 e 22. ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, valor R\$ 220.682,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais) para os itens 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 23 e 24. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, DIRETOR e Marcus Pereira Aucelio, DIRETOR. Pela SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni; HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA: Karolyne Sales Vieira; AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA: Cloves Vallentin Pissutti Junior e pela ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: Paulo Roberto Angolini.

#### OUIDORIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUCIANO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.367.201-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 27282202406, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2020, localidade: QR 211 CJ A LT 53 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: LIANE ROSA, CPF nº \*\*\*.855.371-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42627202021, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 03/09/2018, localidade: QS 08 CJ 410 BL B LT 39 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta centavos).

Notificado: ANTONIO V S EMP IMOB LTDA, CNPJ nº 00.320.523/0001-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 26261202467, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 11/07/2023, localidade: SHIS QI 17 CJ 14 C 13-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil Cento e Quarenta e um reais).

Notificado: FRANCISCA ADRIANA DE ARAGÃO, CPF nº \*\*\*.385.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26228202438, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública.”, data da autuação: 03/01/2024, localidade: SCLRN 710 BL H LT 09-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: RENATO PEREIRA DE MAROES, CPF nº \*\*\*.074.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37162202476, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ A2 LT 14-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: GERALDO DOMINGOS DA C DE JESUS, CPF nº \*\*\*.766.011-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25336202436, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/08/2022, localidade: COND B DO DER GL B CH 13-Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 2.697,40 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Notificado: VILAR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ nº 11.317.372/0001-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 25168202403, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 17/05/2022, localidade: QNN 33 AE B AE B-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 3.511,00 (Três mil, quinhentos e onze reais).

Notificado: EDUARDO FERREIRA DE ASSIS, CPF nº \*\*\*.722.476-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26327202428, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 31/10/2023, localidade: 3 AV 578A LJ-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 2.738,50 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: EDUARDO FERREIRA DE ASSIS, CPF nº \*\*\*.722.476-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26217202493, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 29/09/2023, localidade: 3 AV 578A LJ-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 821,55 (Oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: AKAY SILVA BRAGA, CPF nº \*\*\*.669.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26029202463, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 09/11/2022, localidade: SAOS 07 BL C AP 605-Octogonal, e multa aplicada no valor R\$ 270,27 (Duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Notificado: CARLOS ALBERTO G DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.525.507-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26408202411, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: DEL LAGO QR 329 LT 39-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO DA C MOREIRA, CPF nº \*\*\*.061.103-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25477202410, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/08/2022, localidade: COND R J DA SERRA R 02 LT 31-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 2.701,32 (Dois mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos).

Notificado: JESSICA DAYANE MARTINS LEAL, CPF nº \*\*\*.537.141-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25815202466, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/09/2022, localidade: QR 305 CJ 09 LT 13-Sambaíba, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: JASMIRA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, CPF nº \*\*\*.035.441-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25719202461, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/09/2022, localidade: QNM 08 CJ M LT 15-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: IRACEMA RODRIGUES BRANDAO, CPF nº \*\*\*.383.153-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 32248202408, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/12/2019, localidade: SPLM CJ 06 LT 20 LJ- Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 1.594,00 (Mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Notificado: LUCAS MOREIRA CRISTO, CPF nº \*\*\*.149.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 35400202459, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2024, localidade: SHA CH 50 LT 15-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.561.713-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 32283202427, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/08/2022, localidade: QR 214 CJ Q LT 06-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezessete reais e Vinte Centavos).

Notificado: MARIA SIMONE GOMES FONTELES, CPF nº \*\*\*.891.283-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 35463202435, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/07/2024, localidade: COND GENESIS CH 05 CJ P LT 01-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.316,00 (Mil trezentos e dezesseis reais).

Notificado: RUANA PRICILA SOUZA BARRIOS, CPF nº \*\*\*.199.131-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 35495202469, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 08/06/2024, localidade: EQNP 06/10 BL C LT 04 AP- Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 243,60 (Duzentos e Quarenta e Três reais e Sessenta centavos).

Notificado: RENATO XIMENES GOMES, CPF nº \*\*\*.020.231-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25722202446, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/09/2022, localidade: QR 203 CJ L LT 22-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: RIVALDO JOSE DE MOURA, CPF nº \*\*\*.177.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25824202421, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/09/2022, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ H LT 01- Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: SUDOESTE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.545.508/0001-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 35476202467, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/04/2024, localidade: QNM 18 CJ B LT 21-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LUANA DIAS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.144.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37228202437, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/08/2023, localidade: Q 111 CJ 03 LT 12 KIT 309 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 151,97 (Cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Notificado: VIVIAN DO NASCIMENTO ANDRADE, CPF nº \*\*\*.696.711-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37236202494, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/08/2023, localidade: QR 405 CJ 05 LT 15 Área de Serviço - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 474,60 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: CARMELITA LEITAO CAMPOS, CPF nº \*\*\*.450.831-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26003202496, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/11/2022, localidade: QR 212 CJ 04 LT 16-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e Quinze reais e Oitenta centavos).

Notificado: DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.008.321-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37168202446, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 03 CJ A1 LT 03-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais e Oitenta centavos).

Notificado: JOSILEIDE DA SILVA COELHO, CPF nº \*\*\*.587.051-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37151202434, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ A2 LT 07-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e Vinte e Oito reais e Vinte centavos).

Notificado: ESTER LEITE DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.538.251-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37153202424, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ A2 LT 10-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais e Oitenta centavos).

Notificado: WILTON ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.629.781-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37150202439, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2023, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ A2 LT 12-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: FRANCISCO AURELIO MACEDO CORREIA, CPF nº \*\*\*.285.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25988202474, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/11/2022, localidade: SHSN B FLOR CH 136AB C 53-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: EDMILSON DE OLIVEIRA BASTOS, CPF nº \*\*\*.410.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37260202471, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 22/08/2023, localidade: SHSN VC 311 CH 96A LT 32-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 235,20 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.942.611-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25944202403, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/10/2022, localidade: Q 309 CJ 10 - LT 01-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.064,34 (Mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: ROBERTO VILELA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.871.811-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25997202429, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/11/2022, localidade: SHSN CH 160 C VIT AV P1 CJ B LT 03 FR-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ANTONIO EVALDO LIMA, CPF nº \*\*\*.957.423-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37174202416, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 24/08/2023, localidade: QNN 02 CJ B LT 16 C 01-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 236,60 (Duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Notificado: HUGO DE SIQUEIRA MORAIS, CPF nº \*\*\*.383.201-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37102202485, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/07/2023, localidade: SHSN CH 67B S COSMO AV P1 LT 40-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.042,20 (Mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.609.833-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37126202462, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/07/2023, localidade: SHSN CH 150 Q 05 LT 42 C 01-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: EMERSON F. PINHEIRO/OFICINA, CPF nº \*\*\*.346.594-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 32237202463, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: SIC Q 09 LT 27-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 123,24 (Cento e Vinte e Três reais e Vinte e Quatro centavos).

Notificado: VANIA LUCIA RODRIGUES AMARAL, CPF nº \*\*\*.172.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 35455202475, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/01/2024, localidade: SHA CH 51 LT 24-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 9.364,86 (Nove mil Trezentos e Sessenta e Quatro reais e Oitenta e Seis centavos).

Notificado: VALDECI BARBOSA DE FARIAS, CPF nº \*\*\*.678.431-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25821202436, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/09/2022, localidade: QL 04 CJ B LT 01A-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 6.986,74 (Seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.282.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25846202408, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/10/2022, localidade: QNN 07 CJ G C 40-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.128,14 (Mil cento e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Notificado: ROBERTO SHOJI OKADA, CPF nº \*\*\*.143.121-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25866202405, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/10/2022, localidade: SMSE CJ 03 LT 12-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e Quinze reais e Oitenta centavos).

Notificado: ASSOC PRODUT DA FAZENDA MESTRE DARMAS, CPF nº 01.601.152/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 25969202472, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 17/10/2022, localidade: ST DE CH ETAPA III CH 67-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 3.379,56 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.967.831-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37075202426, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/07/2023, localidade: QNN 03 CJ L LT 09 C 01-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis reais e Quarenta centavos).

Notificado: TOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.413.405/0001-69, autuado pelo Processo Administrativo nº 36034202490, “Ligações clandestinas à rede pública de esgoto”, data da autuação: 07/05/2024, localidade: COND SAN DIEGO AV COM LT 32 LJ 01- Jardim Botânico, e multa aplicada no valor R\$ 821,55 (Oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: SÉRGIO DE SOUSA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.254.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25068202418, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/04/2024, localidade: QR 316 CJ G LT 30 C 01-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e Setenta e Oito reais e Oitenta centavos).

Notificado: T E J ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS, CNPJ nº 31.740.198/0001-73, autuado pelo Processo Administrativo nº 25111202494, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/05/2024, localidade: QNM 36 CJ N LT 26-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MARCOS SOUZA DIAS, CPF nº \*\*\*.821.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25060202458, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/03/2024, localidade: CAAC CH 24 LT 14-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e Cinquenta e Sete reais e Sessenta Centavos).

Notificado: PATRICIA DE SOUSA BATISTA, CPF nº \*\*\*.076.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 35787202464, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/07/2024, localidade: SHSN CH 05 CJ A LT 19- Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.052,80 (Mil e Cinquenta e Dois reais e Oitenta centavos).

Notificado: GLORIA SHIRLEY ALVES PEREIRA, CPF nº \*\*\*.836.591-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37077202416, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/07/2023, localidade: SHSN VC 311 CH 92A LT 20-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis reais e Quarenta centavos).

Notificado: JONNY BATISTA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.494.881-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 35756202425, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/07/2024, localidade: QNR 02 CJ B C 03-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Vinte centavos).

Notificado: TRANSPORTE VENEZA LTDA, CNPJ nº 22.921.365/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 26575202449, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 11/08/2022, localidade: SRES CL BL C LJ 33-Cruzeiro, e multa aplicada no valor R\$ 242,50 (Duzentos e Quarenta e Dois reais e Cinquenta centavos).

Notificado: LETICIA SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.751.861-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25212202474, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 11/07/2022, localidade: Q 13 CJ C LT 18-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 745,88 (Setecentos e Quarenta e Cinco reais e Oitenta e Oito centavos).

Notificado: ELIZANGELA CORDEIRO DA SILVA GALVÃO, CPF nº \*\*\*.059.001-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26574202454, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 07/08/2022, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 01A AP 201- Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Mil Quinhentos e Setenta reais).

Notificado: ENIO RODRIGUES BELEM, CPF nº \*\*\*.127.891-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 27241202417, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/01/2020, localidade: QSE 09 C 015-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 628,20 (Seiscentos e Vinte e Oito reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024 - UASG: 926120

Processo:	00113-00009846/2024-22
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90010/2024
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de implantação de rodovia vicinal, VC-351, no trecho compreendido entre a DF-180 e a DF-475, com extensão aproximada de 5,35 km.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 17.828.041,12
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0062 (EPI) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RODOVIA VC-351 -GAMA, ND 449051 Fonte 100-0.
Prazo Execução:	150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 12 de março de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024  
PROCESSO: 00113-00014760/2023-31

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90047/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais de solos, concreto e misturas asfálticas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (EMPRESA/LOTE/VALOR) empresa: Tamis Produtos Laboratoriais Ltda., CNPJ: 13.670.648/0001-17; lotes 01, 04, 05; valor R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); empresa: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda., CNPJ: 10.214.272/0001-48; lotes 02, 19; valor R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais); empresa: Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda., CNPJ: 60.820.321/0001-64; lotes 06, 07, 18, 21; valor R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); empresa: Engetotus Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ: 19.887.163/0001-66; lotes 9, 15, 20, 23; valor R\$ 26.376,82 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); empresa: GLR Instrumentos de Medição e Controle Comercial Ltda., CNPJ: 46.542.336/0001-87; lotes 10, 11, 12; valor R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); empresa: B.D.R. Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ:

52.496.1119/0001-09; lote 13; valor R\$ 3.000,00 (três mil reais); empresa: QuasarTech Tecnologias Aplicadas Ltda. ME; lote 14; valor R\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais); empresa: Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 33.498.171/0001-41; lote 16; valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); empresa Didática Equipamentos para Laboratório Ltda., CNPJ: 31.535.973/0001-59; lote 17; valor R\$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais); empresa Sul Água Equipamentos Ltda., CNPJ: 46.344.050/0001-97; lote 22; valor R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); empresa Objet Comércio de Equipamento & Serviços Ltda., CNPJ: 18.917.693/0001-47; lote 24; valor R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais); empresa Comercial JSM Ltda., CNPJ: 24.938.227/0001-40; lote 08, 19; valor R\$ 4.349,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais). Valor total da licitação: R\$ 161.954,82 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024  
PROCESSO: 00113-00020380/2024-16

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90050/2024, do Tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para aquisição de fita elastoplástica retrorrefletiva (material para sinalização horizontal viária), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ: 45.985.371/0001-08 - Item 01, Valor: R\$ 527.175,00 - Empresa: CAPITAL SINALIZAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 47.364.720/0001-08, Item 02, Valor: R\$ 170.500,00, Valor total: 697.675,00 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025  
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2023

Processo: 04011-00000549/2021-50. SIGGO nº 050245. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Locatária e a empresa IRMÃOS SARKIS LTDA, na qualidade de Locadora, inscrita no CNPJ nº: 00.854.687/0001-22. DO OBJETO: Acréscimo no Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2023 em 22,65% (vinte e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), perfazendo o montante de R\$ 503.923,98 (quinhentos e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). DO VALOR: o contrato passará da importância de R\$ 2.224.830,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais) para o montante de R\$ 2.728.753,98 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho 2024NE00264 e 2024NE00020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA ASSINATURA: 25/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, Secretário Executivo Substituto e pela LOCADORA: CAIRO SARKIS SIMAO, Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, e considerando as justificativas constantes nos autos 04011-00006717/2024-63, a saber, o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (SEI nº 160277922) emitido pela Subsecretaria de Administração Geral, a viabilidade jurídica, emitida Assessoria Jurídico-Legislativa, por meio do Parecer SEI-GDF nº 125/2024 - SMDF/AJL (SEI nº 159161838), decido RATIFICAR:

- 1) a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em face da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, para aquisição e instalação de um transformador trifásico, com corrente nominal de 100A, projetado para atender uma carga de entrada de 89.199W e com capacidade total de 40 kW (equivalente a 50 kVA), para atender às necessidades da nova unidade da Casa da Mulher Brasileira, localizada na Q 01 AE 06, Setor Oeste, Sobradinho/DF, no valor de R\$ 18.156,55 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses;
- 2) a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho. JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 19/2024-FDR,  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) Ademar Ferreira da Mata, CPF: 297.4\*\*.\*-20, Processo: 00072-00003964/2024-88, no valor de R\$ 32.716,09 (trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica; II) Amigos do Cerrado, CNPJ: 06.2\*\*.\*-29, Processo: 00072-00004283/2024-37, no valor de R\$ 199.415,20 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaica, telado para mirtilo, sacos de rafia para mirtilo e freezer 510 litros Gelopar; III) Clevane Ribeiro Pereira Valle, CPF: 788.6\*\*.\*-72, Processo: 00072-00004282/2024-92, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de estufa agrícola; IV) Oma Sena Vinhos e Vinhedos, CNPJ: 55.2\*\*.\*-99, Processo: 00072-00004351/2024-68, no valor de R\$ 270.437,20 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com recursos do FDR, para implantação de uva vinífera; V) Toni César Balbino da Silva, CPF: 878.7\*\*.\*-25, Processo: 00072-00003282/2024-75, no valor de R\$ 67.096,47 (sessenta e sete mil, noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), com recursos do FDR, para aquisição de kit estrutura fotovoltaica para solo; VI) Tsuruko Uchigasaki Breyer, CPF: 297.4\*\*.\*-00, Processo: 00072-00004100/2024-83, no valor de R\$ 108.948,63 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), com recursos do FDR, para aquisição de equipamento de energia solar fotovoltaica, câmara para congelados e triciclo pulverizador; e VII) Vanessa Manthey Kanheski, CPF: 008.6\*\*.\*-43, Processo: 00072-00004374/2024-72, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 10 (dez) matrizes bovinas leiteiras. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES  
Secretário Executivo

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001687/2024-79. Instrumento: Contrato nº 01/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 - MGI e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 10/01/2025. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Loiselene Carvalho da Trindade - Presidente (em exercício). P/Contratada: Márcia Caetano da Silva - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - SECOM/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO: 04000-00000332/2023-77. - MODALIDADE: Concorrência. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1 do contrato originário. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.6057.0001. - NATUREZA DA DESPESA: 339039. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 9.601.722,92 (nove milhões, seiscentos e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, para o período de 15/01/2025 a 15/01/2026. - DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE

ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA: RENATO DE SALLES OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 55/2024

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 55/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "FÉRIAS DA CULTURA", que tem como finalidade realização de projeto colônias de férias em espaços culturais administrados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00005570/2024-49, torna pública a aprovação da habilitação após análise documental e homologação final da seguinte Organização da Sociedade Civil selecionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	05.329.718/0001-40

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO  
Secretário de Estado Substituto

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00000106/2024-66. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO BRASILENSE DE INSTITUIÇÕES DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 22.074.939/0001-33, com sede na Q QN 209 Cj 02 Lt 32 Lj 3 Sala 05 – Samambaia Norte, Brasília - DF, em razão do descumprimento dos artigos 38, § 4º da Portaria 21/2020 e 38 do Decreto 37.843/2016, pelo remanejamento de recursos sem a comunicação aos gestores e a ausência da identificação do beneficiário final na movimentação dos recursos da parceria, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 36/2021, cujo objeto era a realização do projeto "Festival Gonzagão Live 2021", nos autos do processo SEI nº 00150-00004261/2021-17. ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, Subsecretária De Administração Geral Substituta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso VI, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve: NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados, para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente, provenientes de Programas Sociais geridos por esta Secretaria de Estado:

Nome	Processo Nº	CPF
Leila Aparecida Silveira da Silva	00431-00017921/2024-71	**338.951**
Anadir Luzia Coelho dos Santos	00431-00015894/2022-31	**737.321*
Edson de Jesus do Nascimento	00431-00023330/2024-33	**381.401**
Valéria Ferreira de Moraes	00431-00013895/2022-41	**683.891**
Maria de Lourdes Alves de Oliveira	00431-00002434/2024-12	**054.148**
Amanda aparecida de Souza	00431-00007178/2022-80	**681.091**
Maria Gloria Moraes da Silva	00431-00019610/2024-47	**889.881**
Mercia de lima soares.	00431-00016512/2024-58	**649.521**
Carolina Rodrigues Magalhaes	00431-00019244/2024-26	**066.251**
Edileusa Maria de Souza	00431-00020080/2023-07	**140.301**

O (A) cidadão (ã) deverá procurar pessoalmente a Sedes/DF, localizada na SEPN 515, Bloco B, 3º andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), ou pelo telefone 61 3373-7168, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000026998/2024-32 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: 000071/2023-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 218 (DUZENTOS E DEZOITO) ITEM 03 - EDREDOM-TIPO: DESCRIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, DE CASAL, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 220X240 CM- UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: TEKA. AQUISIÇÃO DE 382 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS) ITEM 03 - EDREDOM-TIPO: DESCRIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, DE CASAL, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 220X240CM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TEKA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01243, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.636,28. EMITIDA EM 31/12/2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000026998/2024-32 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: 000071/2023-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) ITEM 1 - JOGO DE CAMA INFANTIL, DESCRIÇÃO: PARA BERÇO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ACABAMENTO COM DETALHES INFANTIS, COR À ESCOLHER, COMPOSTO POR 01 LENÇOL DE CIMA, 01 FRONHA, 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO, PARA COLCHÃO DE NO MÍNIMO 60X130X10CM. - UNIDADE: JOGO. MARCA: INCOMFRAL. 680 (SEISCENTOS E OITENTA) - ITEM 2 - JOGO DE CAMA SOLTEIRO, DESCRIÇÃO: EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, COMPOSTO POR 01 LENÇOL DE CIMA, 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO E FRONHA, PARA COLCHÃO DE 88X188X18CM. - UNIDADE: JOGO MARCA: HAZIME. 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO (165) ITEM 3 - COLCHONETE DE ESPUMA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO D-20, COM REVESTIMENTO EM TECIDO PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 5X60X100CM. - UNIDADE: UNIDADE MARCA: OMEGA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01244, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.354,94. EMITIDA EM 31/12/2024.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 02/2024

## AVISO DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, TORNA PÚBLICO o resultado final do credenciamento das entidades participantes do Chamamento Público - SEDUH Nº 02/2024, destinado à seleção de representantes da sociedade civil para integrar o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) no biênio 2025-2026.

As entidades credenciadas deverão participar da reunião pública para a escolha dos representantes que integrarão o CONPLAN, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2025, às 10h, no Auditório da SEDUH, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF.

ENTIDADES CREDENCIADAS	
IV - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo	
Inscrição	Entidade
664	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF
V - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia	
Inscrição	Entidade
672	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF
XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas	
Inscrição	Entidade
665	Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF
675	Associação das Empresas de Arquitetura e Urbanismo de Brasília - AEARQ
XV - Defesa do Patrimônio Cultural	
Inscrição	Entidade
676	Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃOALTERAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª CHAMADA  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SLU

Processo: 00094-00003487/2024-20 - O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), por intermédio da Comissão de Contratação - CONTRAT, com base no resultado técnico do sorteio realizado em 12/12/2024, no Auditório desta Autarquia e considerando o recebimento de ofícios enviados pelas Cooperativas solicitando redução do volume de toneladas, assim conforme atualização da tabela de ajuste de quantidades, comunica alteração do resultado da 1ª Chamada do Credenciamento nº 01/2024-CONTRAT, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024.

As cooperativas/associações relacionadas abaixo deverão aguardar a convocação para assinatura do contrato, via Sistema Eletrônico de Informações - SEL. Sequência das informações por grupo e habilitação: cooperativa/associação - cnpj - total de toneladas - valor global.

GRUPO 1 (1ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCACAO AMBIENTAL NOVA ESPERANCA (COOPERNOES) - CNPJ 09.551.980/0001-95 - 133,12 - R\$ 916.770,82; COOPERCAP CATADORES - CNPJ 26.508.859/0001-08 - 183,04 - R\$ 1.260.559,87.

GRUPO 1 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR (CTELS) - CNPJ 33.446.229/0001-03 - 25,81 - R\$ 177.748,31; COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS (RECICLO) - CNPJ 08.992.948/0001-82 - 50,00 - R\$ 344.340,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEL AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL (COORACE) - CNPJ 10.726.502/0001-58 - 78,00 - R\$ 537.170,40; COOPERATIVA RECICLA BRASÍLIA - CNPJ 09.481.371/0001-07 - 120,00 - R\$ 826.416,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO - CNPJ 19.779.233/0001-62 - 50,00 - R\$ 344.340,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL (CONSTRUIR) - CNPJ 15.211.445/0001-98 - 140,00 - R\$ 964.152,00.

GRUPO 2 (1ª Habilitação): RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO DF E RIDE/DF - CNPJ 22.884.599/0001-06 - 249,60 - R\$ 1.718.945,28; PLASFERO COOPERATIVA - CNPJ 10.746.644/0001-87 - 203,84 - R\$ 1.403.805,31.

GRUPO 2 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEL AMBIENTAL (COOPERE) - CNPJ 10.756.259/0001-10 - 91,38 - R\$ 629.315,78.

GRUPO 3 (1ª Habilitação): R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA - CNPJ 22.889.465/0001-88 - 178,88 - R\$ 1.231.910,78.

GRUPO 3 (2ª Habilitação): CORTRAP COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO - CNPJ 04.091.544/0001-67 - 180,00 - R\$ 1.239.624,00.

GRUPO 4 (1ª Habilitação): ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMBIENTALISTAS DA ESTRUTURAL (AMBIENTE) - CNPJ 04.096.838/0001-81 - 110,00 - R\$ 757.548,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (RENASCER) - CNPJ 16.604.221/0001-09 - 79,90 - R\$ 550.255,32.

GRUPO 5 (3ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA - CNPJ 19.289.264/0001-35 - 90,00 - R\$ 619.812,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - COOPERATIVA CRV - CNPJ 37.966.802/0001-60 - 92,44 - R\$ 636.615,79.

GRUPO 6 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL - CNPJ 37.903.920/0001-20 - 54,19 - R\$ 373.195,69.

GRUPO 7 (1ª Habilitação): COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO COOPEDIFE - CNPJ 10.664.038/0001-12 - 95,68 - R\$ 658.929,02.

GRUPO 7 (2ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS - CNPJ 39.326.773/0001/06 - 61,36 - R\$ 422.574,05.

GRUPO 8 (1ª Habilitação): COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLANDIA (CRB) - CNPJ 28.111.152/0001-80 - 18,37 - R\$ 126.510,52.

USINA ASA SUL (2ª Habilitação): COOPERATIVA RENOVE - CNPJ 21.097.307/0001-22 - 183,04 - R\$ 1.174.699,47.

USINA P SUL (1ª Habilitação): ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ (CATAGUAR) - CNPJ 07.030.564/0001-16 - 220,48 - R\$ 1.382.594,80.

DESCLASSIFICADA: SUSTENTAC/COOP COOPERATIVAS - CNPJ 57.169.792/0001-40, por não se tratar de cooperativa de catadores.

Quanto ao volume de materiais ocioso, alertamos as interessadas na fila do credenciamento, que realizem os ajustes nas propostas para não ficarem de fora da próxima distribuição, que deve acontecer em data a ser marcada, tendo em vista a necessidade de distribuir todo o quantitativo de resíduos da coleta seletiva do SLU atualmente.

GABRIEL MENDES DOS SANTOS  
FABIENE FREIRE AMORIM  
LUANDA WALESKA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024 - UASG 457319

O Pregoeiro em Substituição da Unidade de Compras e Logística/SUAG, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico por SRP nº 90002/2024, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, na prestação de serviços de transporte de pessoas, guia turístico e motorista, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI GDF nº 04009-00001172/2024-11, para ajuste após Decisão Liminar nº 13/2025 – GPAT do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhada através do Ofício nº 29/2025-GP, Processo nº 00600-00015827/2024-25-e. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

JONATAS MATIAS DE LIMA  
Pregoeiro Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MULHERES VENCEDORAS" - 1ª Etapa, objeto do Processo SEI nº 04035-00007242/2024-45, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 210 (duzentos e dez) vagas do Projeto "MULHERES VENCEDORAS" - 1ª Etapa, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MULHERES VENCEDORAS.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

MULHERES VENCEDORAS			
Item	Unidade	Cursos	Vagas
1	SANTA MARIA	ALONGAMENTO DE UNHAS	35
		MASSAGEM MODELADORA / MASSOTERAPIA	35
		TRANCISTA / PENTEADO AFRO	35
			35
Total de Vagas:			210

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 09:00h às 12:30h e o vespertino, das 13:30h às 17:00h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados no endereço:

SANTA MARIA: Quadra Central 01. Conjunto H Lote 01 - Referência: Em frente à Administração Regional de Santa Maria - Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/fxzRxxj34dppxV8Qo7>.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no site eletrônico da SEDET/DF;
- Preferencialmente ser representadas aqui pelas Regiões Administrativas de Santa amaria, Aniqueiras e Gama;
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal;
- Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - a ser disponibilizado no site eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 14/01/2025 a 20/01/2025, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.159951340) e o resultado final poderá ser acompanhado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 22/01/2025.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a Administração de Santa Maria, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, entre os dias 23/01/2025 a 27/01/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 03/02/2025.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu site eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS  
Secretário, Substituto

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 /3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 4ª Etapa- 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 4ª Etapa- 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 14/01/2025 a 25/01/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 4ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	Atendente de Farmácia	Matutino	27
			Vespertino	27
		Manutenção de Celular	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar Administrativo	Matutino	28
			Vespertino	27
		Administração Hospitalar	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design Gráfico	Matutino	18
			Vespertino	18
2	RIACHO FUNDO II	Cuidador de Pessoa Idosa	Matutino	27
			Vespertino	27
		Manicure e Pedicure	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar Administrativo	Matutino	28
			Vespertino	27
		Design de Sobrancelhas	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design Gráfico	Matutino	18
			Vespertino	18
3	P-NORTE	Cuidador de Pessoa Idosa	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	27
			Vespertino	27
		Cabeleireiro	Matutino	28
			Vespertino	27
		Maquiagem Profissional	Matutino	27
			Vespertino	27
		E-Commerce	Matutino	18
			Vespertino	18
4	SOBRADINHO II	Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	27
			Vespertino	27
		Atendente de Farmácia	Matutino	27
			Vespertino	27
		Trancista	Matutino	28
			Vespertino	27
		Maquiagem Profissional	Matutino	27
			Vespertino	27
		Operador de Microcomputador	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1.012

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino, das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

1 – UN 1--NÚCLEO BANDEIRANTE

Endereço: 3ª Avenida Praça São Roque Projeção II- Núcleo Bandeirante, Brasília - DF.

Referência: Estacionamento da Administração do Núcleo Bandeirante

Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/rdqDkUgUPDXjGHk69>

2 –UN 2- RIACHO FUNDO II

Endereço: QN 7A conjunto 8 Riacho Fundo II, Brasília DF.

Referência: Próximo a Administração regional do Riacho Fundo II

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/7Jjg6QqluVZUWsA8>

## 3 – UN 2- P- NORTE

Endereço: EQNO20 Área especial A no estacionamento da igreja Batista no Setor O  
Referência: Skinão dos Móveis

Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/BSbfH3BHiwvgBZMQ9>

## 4 –UN 4- SOBRADINHO II

Endereço: AR 9 Quadra – Sobradinho II, Brasília - DF.

Referência: Estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II.

Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/C3bwbmxi7xrpYeuHA>

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 14/01/2025 a 25/01/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 14/01/2025 a 25/01/2025, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 27/01/2025.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.7 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 27/01/2025 a 01/02/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias da Organização da Sociedade Civil - OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 03/02/2025.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

## 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal  
Substituto

ANEXO I  
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL  
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga  
Tel: 3773-9499  
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto  
Tel: 3773-9482/3773-9470  
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II  
Tel: 3773-9365/3773-9592  
Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia  
Tel: 3773-9363  
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama  
Tel: 3773-9446 / 3773-9374  
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas  
Tel: 3773-9364  
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural  
Tel: 3773-9443 / 3773-9361  
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia  
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494  
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã  
Tel: 3773-9360  
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina  
Tel: 3773-9595 / 3773-9366  
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia  
Tel: 3773-9367  
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria  
Tel: 3773-9583 / 3773-9358  
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho  
Tel: 3773-9580 / 3773-9369  
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II  
Tel: 3773-9555 / 3773-9375  
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião  
Tel.: 3773-9368 /3773-9552  
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000345/1999. Decisão DIRET nº 916, Sessão 3821ª, realizada em 27 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 710/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: FUTURISTA MÓVEIS LTDA ME - CNPJ: 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-41. OBJETO: LOTE 31, CONJUNTO 07, QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, BAIRRO BONSUCESSO, SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 916/2024: R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gaspar Lima dos Santos.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA COLEGIADA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua sessão 3827ª, realizada em 26/12/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 988/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por Quadra 603, Avenida Burity, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 550,52 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 367.018,35 (trezentos e sessenta e sete mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, tendo como Concessionária a entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Samambaia, CNPJ: 01.812.255/0001-11, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001146/2011.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2024 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2024-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes preliminarmente classificados DF CONCRETO USINADO LTDA (Proposta de Compra nº 10055520 - ITEM 13), ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE (Proposta de Compra nº 10055390 - ITEM 88) e SCARLETT PAZ DE ARAUJO (Proposta de Compra nº 10055346 - ITEM 89), pelas razões descritas no Relatório nº 08/2025-COPLI. Dessa forma, fica convocado o licitante PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DO NASCIMENTO (Proposta de Compra nº 10055338 - ITEM 13) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do respectivo imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para os ITENS 88 e 89, por tratar-se de propostas inválidas.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00401-00032505/2024-13. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e VESTSERIADO PLATAFORMA DE ESTUDOS LTDA. OBJETO: cooperação entre as partes para despertar a consciência sobre a formação da cidadania crítica e alertar para os desafios da vida adulta, em busca da sustentabilidade das relações humanas, a melhoria da promoção da assistência educativa e prática aos cidadãos diariamente atendidos e indicados pela DPDF, bem como o público de estudantes das escolas públicas do DF diretamente envolvidos nos projetos da DPDF, por meio da interação em atividades educacionais e sociais de interesse comum nas dependências da DPDF, bem como nas ações, programas e projetos desenvolvidos pela VESTSERIADO, destacando-se a colaboração mútua de voluntários de ambas as partes. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Assinatura: 07/01/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela VESTSERIADO: TIAGO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS, Sócio Administrador.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 00401-00022505/2024-05 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e DATEN TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de preços para a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 2.729.988,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3030.9630, FONTE DE RECURSOS: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2025NE00001, no valor de R\$ R\$ 1.364.994,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais), DATADOS DE: 05/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. DA ASSINATURA: 10/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 926314

O Pregoeiro informa que no Pregão Eletrônico citado, foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Subsecretaria de Administração Geral desta Defensoria Pública do Distrito Federal. Torna público ainda, o resultado de julgamento do Pregão, que sagrou-se vencedora a empresa GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.685.746/0001-30, para o grupo 01, no valor total de R\$ 2.433.865,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Processo n.º 00401-00005333/2024-05. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br)

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: L7 CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 36.584.113/0001-29 - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de reforço da estrutura metálica e recuperação da cobertura do edifício Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual e prorrogação do prazo de execução - Processo nº 00600-00002395/2024-92 - Licitação: Concorrência nº 90003/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 105, 111, caput, 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e nos artigos 125, 126 e 128, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: de 13/01/2025 a 18/05/2025 - Execução: de 23/09/2024 a 20/02/2025 - Valor do Aditivo: R\$40.591,29 (quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00006 - Data de Emissão da NE: 06/01/2025 - Valor da NE: R\$40.591,29 (quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos) - Data da Assinatura: 13/01/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRA LOBO SALLES.  
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 24/2024 (DODF n.º 182, pág. 123, 23/09/2024); 1º TA (DODF nº 222, pág. 100, 21/11/2024).

**INEDITORIAL**

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**CHAMAMENTO Nº 495/2024**  
PROCESSO: 04024-00016195/2024-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 495/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Empresa de Serviços de Hospedagem de Vídeos (Assinatura de licença Vimeo – Advanced (Plano Avançado)), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 013/2025**  
PROCESSO: 04024-00017341/2024-09

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa (Laboratório Especializado) para Prestação de Serviços de Verificação da Potabilidade da Água para Consumo Humano e Consumo Realização de Ensaios Físico-químicos e Microbiológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 473/2024 (\*)**  
PROCESSO: 04024-00013954/2024-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 473/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de profissionais qualificados (recursos humanos), e de materiais de ambientação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, em 13 de janeiro de 2025, Página 81.  
FILANTROPIA-07/2025

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

**EDITAL**

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VILA VERDE", com definição de 220 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 11,0456 hectares, confronta ao norte com área de preservação permanente (APP) e com a matrícula nº 22.224, ao leste com área de preservação permanente (APP) e com a matrícula nº 22.226 da Urbanizadora Paranoazinho S/A, ao oeste com a matrícula nº 22.226 e ao sul com a matrícula nº 22.226, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8268213,1016 e E=196175,4932, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 191,511m e 155°47'29,4" até o vértice P-02 de coordenadas N=8268038,33 e E=196254,07; 570,239m e 244°48'51,1" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267795,52 e E=195737,74; 180,89m e 338°53'57,5" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267964,38 e E=195672,58; 19,817m e 338°53'57,1" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267982,8791 e E=195665,4415; 165,504m e 65°52'18,5" até o vértice P-06 de coordenadas N=8268050,5731 e E=195816,574; 93,717m e 65°42'24,8" até o vértice P-07 de coordenadas N=8268089,1513 e E=195902,0427; 28,114m e 65°31'26,8" até o vértice P-08 de coordenadas N=8268100,8061 e E=195927,6454; 19,413m e 66°14'37,7" até o vértice P-09 de coordenadas N=8268108,6313 e E=195945,4243; 59,027m e 65°57'05,8" até o vértice P-10 de coordenadas N=8268132,6994 e E=195999,3596; 45,438m e 65°43'21,1" até o vértice P-11 de coordenadas N=8268151,3924 e E=196040,8035; 0,979m e 335°19'32,5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8268152,2829 e E=196040,3944; 43,213m e 65°19'22,1" até o vértice P-13 de coordenadas N=8268170,3351 e E=196079,6839; 1,048m e 154°23'00,2" até o vértice P-14 de coordenadas N=8268169,3899 e E=196080,1371; 29,72m e 66°07'33,0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8268181,4255 e E=196107,3304; 1,226m e 334°50'18" até o vértice P-16 de coordenadas N=8268182,5359 e E=196106,8088; 75,135m e 66°00'36,4" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 10 de janeiro de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro

